



Diário Oficial

Nº 12.824 - Ano LI

Terça-feira, 26 de abril de 2022

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 345, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Desincorpora da classe de bens públicos de uso comum do povo, transfere para a classe de bens dominicais e autoriza o Poder Executivo a alienar exclusivamente ao proprietário limdeiro área destacada do viário municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica desincorporada da classe de bens públicos de uso comum do povo e transferida para a classe de bens dominicais a área do viário municipal de propriedade da Municipalidade a seguir descrita e caracterizada:

“parte do sistema viário, na confluência das Ruas Piracicaba (antiga Rua 31) e Professor Gê Badaró (antiga Rua 35), com área de 160,00m² e com as seguintes medidas e confrontações: 23,00m de um lado, pelo alinhamento da Rua Piracicaba; 23,70m do outro lado, pelo alinhamento da Rua Professor Gê Badaró; 6,40m em curva, fazendo a concordância entre as citadas ruas; e 22,00m em curva, confrontando com o lote 9 da Quadra 90 do loteamento Jardim Novo Campos Elíseos, Quarteirão 3559, oriundo da subdivisão do antigo lote 9 (Protocolo 1978/0/32.804), tudo conforme os elementos da Certidão Gráfica A3-1761.”

Art. 2º Fica o Poder Público do município autorizado a alienar a área descrita no art. 1º desta Lei Complementar exclusivamente ao proprietário limdeiro, nos termos da Lei Complementar nº 288, de 9 de setembro de 2020.

Parágrafo único. A aquisição obriga o proprietário a providenciar a anexação da área adquirida ao lote respectivo e a decorrente averbação junto ao cartório de registro de imóveis competente.

Art. 3º O preço do bem descrito no art. 1º desta Lei Complementar deverá ser atualizado quando da lavratura da escritura, nos termos da legislação municipal.

Parágrafo único. O pagamento do preço do bem poderá ser efetivado na forma prevista na Lei Complementar nº 288, de 2020.

Art. 4º O produto da venda da área objeto da presente Lei Complementar será revertido ao Fundo Especial Imobiliário, conforme determina o inciso I do art. 25 da Lei Complementar nº 288, de 2020.

Art. 5º As despesas decorrentes da venda autorizada por esta Lei Complementar ficarão a cargo do comprador.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 25 de abril de 2022

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº 2021/10/1.232

LEI COMPLEMENTAR Nº 346, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Altera o art. 1º da Lei Complementar nº 192, de 17 de abril de 2018, que dispõe sobre a desafetação de área de praça da classe de bens públicos de uso comum do povo para afetação ao uso especial, a fim de regularizar a instalação da Unidade de Saúde Mental - CAPS Integração, no loteamento Vila Castelo Branco”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Complementar nº 192, de 17 de abril de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica desincorporada da classe de bens públicos de uso comum do povo e transferida para a classe de bens de uso especial parte da área de praça pública, de propriedade da Municipalidade, a seguir descrita e caracterizada:

“parte da praça localizada na Quadra 46 do loteamento Vila Castelo Branco, Quarteirão 6138 do Cadastro Municipal, denominada Praça Dr. Carlos Antonio Rizzi Coelho, com as seguintes medidas, confrontações e área: 37,71m de frente, pelo alinhamento da Rua Zocca; do lado direito, 24,11m, pelo futuro alinhamento do prolongamento da Rua Monte Prano; 3,33m em chanfro, fazendo a concordância entre a Rua Zocca e o futuro prolongamento da Rua Monte Prano; 5,55m em chanfro, fazendo a concordância entre a Rua Dr. Mário Yahn e o futuro prolongamento da Rua Monte Prano; do lado esquerdo, 15,00m, confrontando com o lote 24, segue em linha reta por 15,00m, confrontando com o lote 23, ambos da Quadra 46, Quarteirão 6138; e fundo, 35,39m, pelo alinhamento da Rua Dr. Mário Yahn, encerrando a área de 1.187,56m².” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 25 de abril de 2022

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº 2021/10/2.774

LEI COMPLEMENTAR Nº 347, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre desafetação e nova afetação de áreas públicas municipais de uso comum do povo e de uso especial, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica desincorporada da classe de bens públicos de uso comum do povo e transferida para a classe de bens de uso especial, para ser anexada ao remanescente da área destinada ao Equipamento Público Comunitário 2, a parte destacada do Sistema de Lazer 3, com área de 852,77m² e com a seguinte descrição: 28,84m de frente, pelo alinhamento da Rua Guilhermina Gomes Lund; do lado direito, 27,34m, confrontando

com o remanescente da área destinada ao Equipamento Público Comunitário 2; do lado esquerdo, 26,52m, e fundo, 35,48m, ambos confrontando com o remanescente do Sistema de Lazer 3.

Art. 2º Fica desincorporada da classe de bens públicos de uso especial e transferida para a classe de bens de uso comum do povo, para ser anexada ao remanescente do Sistema de Lazer 3, a parte destacada da área destinada ao Equipamento Público Comunitário 2, com área de 852,77m² e com a seguinte descrição: 30,60m de frente, pelo alinhamento da Rua Helenira R. de Souza Nazareth; do lado direito, 29,20m, confrontando com o remanescente do Sistema de Lazer 3; do lado esquerdo, 21,67m, e fundo, 37,06m, ambos confrontando com o remanescente da área destinada ao Equipamento Público Comunitário 2.

Art. 3º Fica a Prefeitura Municipal de Campinas autorizada a anexar a área descrita no art. 1º ao remanescente da área destinada ao Equipamento Público Comunitário 2 e a anexar a área descrita no art. 2º ao remanescente do Sistema de Lazer 3.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 25 de abril de 2022

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº 2019/10/26.638

LEI Nº 16.235, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Institui o Dia da Cultura Coreana no município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do município de Campinas, o Dia da Cultura Coreana, a ser comemorado anualmente no dia 15 de agosto.

Art. 2º No Dia da Cultura Coreana, o Município, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, poderá realizar ações que fomentem a cultura coreana em Campinas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 25 de abril de 2022

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº 2021/10/10.139

LEI Nº 16.236, DE 25 ABRIL DE 2022

Declara órgão de utilidade pública municipal o Centro de Apoio Neandro Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado órgão de utilidade pública municipal o Centro de Apoio Neandro Silva, no âmbito do município de Campinas, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 24.625.739/0001-57, situado na Rua Álvaro Muller, nº 890, bairro Vila Itapura, município de Campinas-SP, CEP 13023-180.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 25 de abril de 2022

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: vereador Higor Diego
Protocolado: 2022/08/3.065

LEI Nº 16.237, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Denomina Barracão Multifuncional Maria Aparecida Machado Pinheiro o barracão multifuncional construído junto ao parque de recreação infantil da Emef Prof. Ciro Exel Magro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Barracão Multifuncional Maria Aparecida Machado Pinheiro o barracão multifuncional construído junto ao parque de recreação infantil da Emef Prof. Ciro Exel Magro, situada na Rua Serra d'Água, nº 35, Jardim São Fernando.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 25 de abril de 2022

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: vereador Perminio Monteiro
Protocolado nº 2021/08/11.632

LEI Nº 16.238, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Institui no âmbito do município de Campinas o Dia do Evangelista Universal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de datas comemorativas do município de Campinas o Dia do Evangelista Universal, a ser comemorado anualmente no último domingo do mês de maio.

Art. 2º O Município regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 25 de abril de 2022

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: vereador Fernando Mendes
Protocolado nº 2022/08/3.064

LEI Nº 16.239, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Denomina Rua Pedro Nunes de Siqueira uma via pública do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Pedro Nunes de Siqueira a Rua 43 do loteamento Residencial Bela Aliança, com início na Rua 44 e término no encontro desta com a Rua 46, ambas no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 25 de abril de 2022

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: vereador Luiz Rossini
Protocolado: 2019/08/12.100

LEI Nº 16.240, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Altera a redação de dispositivo da Lei nº 14.789, de 4 de abril de 2014, que "dispõe sobre Atendimento Prioritário no Município de Campinas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do art. 1º da Lei nº 14.789, de 4 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

I - pessoas com deficiência;

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 25 de abril de 2022

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: vereador Paulo Bufalo
Protocolado nº 2022/08/3.231

LEI Nº 16.241, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Denomina Praça Zé da Grota uma praça do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Zé da Grota a Praça A (Quartirão 08965, Código Cartográfico 3251.4151.0001, com área de 7.270,00m²) do loteamento Jardim Campineiro, situada entre a Rua Angelina Guiderre (Rua 01) e a Rua Thereza Clemente do Prado (Rua 16), ambas no mesmo loteamento, e a divisa com o loteamento Recanto Fortuna.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 25 de abril de 2022

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: vereador Rubens Gás
Protocolado nº 2021/08/12.318

LEI Nº 16.242, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Denomina Avenida Aurea Belluco Nicolini uma via pública do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Avenida Aurea Belluco Nicolini a Avenida 01 do loteamento Jardim Ibirapuera, com início na Rua Isaura Pereira Costa (Rua 15) e término na divisa com o loteamento Jardim Londres, no encontro com a Avenida Ibirapuera.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 25 de abril de 2022

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: vereador Luiz Rossini
Protocolado nº 2022/08/1.154

LEI Nº 16.243, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Declara órgão de utilidade pública municipal a Associação de Judô Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada órgão de utilidade pública municipal a Associação de Judô Campinas, situada no município de Campinas-SP e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 33.115.090/0001-15.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 25 de abril de 2022

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: vereador Arnaldo Salvetti
Protocolado nº 2022/08/3.439

DECRETO Nº 22.116, DE 25 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - nos termos do artigo 4º § 1º inciso II, da Lei nº 16.181 de 29 de Dezembro de 2021:

221000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
22110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER
27.812.1013.1124	AQUISIÇÃO REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
05.100.415	GERAL - CONTRATO REPASSE Nº 821147/2015/MIN.ESPORTES/CAIXA/PMC... R S
50.000,00	

II - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso III, da Lei nº 16.181 de 29 de Dezembro de 2021:

221000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
22110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER
27.812.1013.1124	AQUISIÇÃO REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
05.100.415	GERAL - CONTRATO REPASSE Nº 821147/2015/MIN.ESPORTES/CAIXA/PMC... R S
25.000,00	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 75.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do inciso I sendo:

I - por anulação parcial no referido Orçamento - Programa da seguinte dotação:

221000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
22110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER
27.812.1013.1124	AQUISIÇÃO REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
449093	OBRAS E INSTALAÇÕES
05.100.415	GERAL - CONTRATO REPASSE Nº 821147/2015/MIN.ESPORTES/CAIXA/PMC... R S
50.000,00	

II - com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente do Contrato Repasse nº 821147/2015/Min.Esportes/CAIXA/PMC.....

.....R\$ 25.000,00

TOTAL DOS RECURSOS.....R\$ 75.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 25 de abril de 2022

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2022.000032272-38/SMEL** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JÚNIOR

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22.117, DE 25 DE ABRIL DE 2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DE FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE VIELA SANITÁRIA EM ÁREA PARTICULAR E DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DA LINHA DE RECALQUE DE ESGOTO DO CENTENÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 4º, inciso VI, letra "b" e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os arts. 5º, letra "d", 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de Instituição de Faixa de Servidão Administrativa de Viela Sanitária, por via administrativa ou judicial, a faixa necessária à implantação da Linha de Recalque de Esgoto Centenário situada na Gleba de Terras, na colônia "SALTINHO", Fazenda Sete Quedas, OBJETO DA MATRÍCULA Nº. 71.384 DO 3º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE JANAINA HELENA SANCHES VITAL E OUTROS, HERDEIROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: tem início no P1, com coordenadas N=7456938,900 e E=287288,234; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 3,08m e azimute 108°55'41" até o P2 com coordenadas N=7456939,898 e E=287285,324; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 18,03m e azimute 191°51'25" até o P3 com coordenadas N=7456957,544 e E=287289,029; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 17,61m e azimute 190°39'32" até o P4 com coordenadas N=7456974,852 e E=287292,286; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 30,19m e azimute 189°43'51" até o P5 com coordenadas N=7457004,606 e E=287297,389; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 18,90m e azimute 189°56'23" até o P6 com coordenadas N=7457023,220 e E=287300,651; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 24,51 e azimute 189°56'20" até o P7 com coordenadas N=7457047,359 e E=287304,880; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 24,71m e azimute 191°52'36" até o P8 com coordenadas N=7457071,544 e E=287309,966; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 36,67m e azimute 191°23'34" até o

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

P9 com coordenadas N=7457107,499 e E=287317,212; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 19,30m e azimute 91°41'45" até o P10 com coordenadas N=7457108,071 e E=287297,915; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 3,00m e azimute 189°56'14" até o P11 com coordenadas N=7457111,072 e E=287297,915; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 22,27m e azimute 271°41'45" até o P12 com coordenadas N=7457110,413 e E=287320,176; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 11,57m e azimute 8°5'53" até o P13 com coordenadas N=7457098,954 e E=287318,546; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 17,25m e azimute 11°40'21" até o P14 com coordenadas N=7457082,059 e E=287315,055; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 11,34m e azimute 10°56'48" até o P15 com coordenadas N=7457070,924 e E=287312,902; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 13,12m e azimute 12°35'16" até o P16 com coordenadas N=7457058,123 e E=287310,043; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 3,38m e azimute 10°49'23" até o P17 com coordenadas N=7457054,805 e E=287309,409; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 8,14m e azimute 11°10'29" até o P18 com coordenadas N=7457046,878 e E=287307,844; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 43,33m e azimute 9°56'22" até o P19 com coordenadas N=7457004,131 e E=287300,351; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 30,49m e azimute 9°45'13" até o P20 com coordenadas N=7456974,080 e E=287295,185; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 16,94m e azimute 10°44'51" até o P21 com coordenadas N=7456957,441 e E=287292,027; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 15,55m e azimute 11°41'34" até o P22 com coordenadas N=7456942,213 e E=287288,875; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 3,37m e azimute 10°57'47" até o fechamento no ponto de início P1. A descrição acima representa um perímetro de 392,77 m com uma área de 573,22 m². Faixa de servidão com largura de 3,00 m. Confrontantes: P1 até P10 estão situados na divisa da própria área. P11 confronta com a área da EEE Swiss Park. P12 confronta com área de terceiros. P13 até P22 confrontam com área de terceiros (Clube Chácara Israel). P2 e P1 estão situados na divisa da própria área com a Rua Antônio Afonso de Lima. DESENHO DE REFERÊNCIA: 1383-SNA-50-DE-DS-0650. OBS: Coordenadas UTM Sirgas 2000 - fuso 23 Sul.

Art. 2º Fica autorizada a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA-CAMPINAS- a proceder à instituição da faixa de servidão administrativa de viela sanitária na área descrita no art. 1º deste Decreto, por via administrativa ou judicial.

Art. 3º Fica declarada a natureza urgente da instituição da faixa de servidão administrativa de viela sanitária descrita no art. 1º deste Decreto, para o disposto no art. 15, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas decorrentes da instituição da faixa de servidão administrativa de viela sanitária autorizada por este Decreto correrão por conta de verba própria da SANASA-CAMPINAS.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 25 de abril de 2022

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO

Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

Redigido conforme Processo SEI:SANASA.2022.0000005791-32

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22.118, DE 25 DE ABRIL DE 2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DE FAIXAS DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE VIELA SANITÁRIA EM ÁREAS PARTICULARES E DESTINADAS À IMPLANTAÇÃO DO COLETOR TRONCO NOVA MERCEDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 4º, inciso VI, letra "b" e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os arts. 5º, letra "d", 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de Instituição de Faixas de Servidão Administrativa de Vuela Sanitária, por via administrativa ou judicial, as faixas necessárias à implantação do Coletor Tronco Nova Mercedes, a seguir descritas e caracterizadas:

I - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE VIELA SANITÁRIA PARA EXECUÇÃO DO COLETOR TRONCO NOVA MERCEDES, SITUADA NA GLEBA DE TERRAS DESIGNADA POR GLEBA 2", ORIUNDA DA UNIFICAÇÃO DA CHÁCARA NISHIMURA GLEBA A, B, C, GLEBAS A, B, C, D, E, REMANESCENTES DAS GLEBAS F, G DA QUADRA 7 DA FAZENDA PEDRA BRANCA, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 235.097 DO 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE BMMNP EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, E OUTROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: TRECHO 1A tem início no P1, com coordenadas N=7457089,981 e E=285789,916; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 47,65m e azimute 307°22'40" até o P2 com coordenadas N=7457118,907 e E=285752,051; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 59,32m e azimute 315°7'2" até o P3 com coordenadas N=7457160,941 e E=285710,189; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 39,46m e azimute 277°45'49" até o P4 com coordenadas N=7457166,272 e E=285671,091; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 17,31m e azimute 291°38'19" até o P5 com coordenadas N=7457172,654 e E=285655,003; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 21,31m e azimute 0°0'0" até o P6 com coordenadas N=7457193,964 e E=285655,003; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 28,34m e azimute 27°31'57" até o P7 com coordenadas N=7457219,094 e E=285668,102; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 27,30m e azimute 37°52'10" até o P8 com coordenadas N=7457240,642 e E=285684,859; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 12,54 m e azimute 18°24'8" até o P9 com coordenadas N=7457252,541 e E=285688,818; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 44,06 m e azimute 39°38'22" até o P10 com coordenadas N=7457286,470 e E=285716,926; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 1,85m e azimute 345°17'31" até o P11 com coordenadas N=7457288,259 e E=285716,456; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 5,06m e azimute 87°0'37" até o P12 com coordenadas N=7457288,523 e E=285721,506; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 3,25m e azimute 160°49'21" até o P13 com coordenadas N=7457285,451 e E=285722,574; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 45,94m e azimute 219°38'22" até o P14 com coordenadas N=7457250,073 e E=285693,266; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 12,46m e azimute 198°24'8" até o P15 com coordenadas

N=7457238,250 e E=285689,333; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 27,70m e azimute 217°52'10" até o P16 com coordenadas N=7457216,381 e E=285672,327; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 26,66m e azimute 207°31'57" até o P17 com coordenadas N=7457192,739 e E=285660,003; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 16,69m e azimute 180°0'0" até o P18 com coordenadas N=7457176,050 e E=285660,003; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 13,30m e azimute 111°38'19" até o P19 com coordenadas N=7457171,144 e E=285672,370; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 40,54m e azimute 97°45'49" até o P20 com coordenadas N=7457165,667 e E=285712,539; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 60,68m e azimute 135°7'2" até o P21 com coordenadas N=7457122,675 e E=285755,355; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 51,45m e azimute 127°22'40" até o P22 com coordenadas N=7457091,439 e E=285796,242; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 6,49m e azimute 257°0'56" até ponto inicial P1. Totalizando uma área de 1494,50 m². Perímetro 609,37 m. Faixa de servidão com largura de 5,00 m. Confrontantes: P1 e P22 estão situados na divisa da própria área com a Rua Vitalina de Oliveira Astolfi. P2 até P10 confrontam com a própria área. P11, P12 estão situados na divisa da própria área com o Córrego Nova Mercedes. P13 até P21 confrontam com a própria área. TRECHO 1B- Tem início no P1, com coordenadas N=7457293,823 e E=285714,369; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 4,20m e azimute 340°49'21" até o P2 com coordenadas N=7457297,790 e E=285712,989; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 60,32m e azimute 358°45'36" até o P3 com coordenadas N=7457358,092 e E=285711,684; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 59,65m e azimute 355°9'1" até o P4 com coordenadas N=7457417,525 e E=285706,641; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 21,64m e azimute 342°36'23" até o P5 com coordenadas N=7457438,171 e E=285700,173; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 14,51m e azimute 329°44'37" até o P6 com coordenadas N=7457450,704 e E=285692,863; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 59,82m e azimute 320°11'50" até o P7 com coordenadas N=7457496,662 e E=285654,568; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 51,29m e azimute 321°35'26" até o P8 com coordenadas N=7457536,852 e E=285622,703; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 5,52m e azimute 76°33'16" até o P9 com coordenadas N=7457538,134 e E=285628,067; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 48,90m e azimute 141°35'26" até o P10 com coordenadas N=7457499,817 e E=285658,448; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 60,18m e azimute 140°11'50" até o P11 com coordenadas N=7457453,584 e E=285696,971; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 15,49m e azimute 149°44'37" até o P12 com coordenadas N=7457440,204 e E=285704,776; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 22,75m e azimute 162°36'23" até o P13 com coordenadas N=7457418,495 e E=285711,577; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 60,35m e azimute 175°9'1" até o P14 com coordenadas N=7457358,358 e E=285716,679; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 59,68m e azimute 178°45'36" até o P15 com coordenadas N=7457298,688 e E=285717,971; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 3,39m e azimute 160°49'21" até o P16 com coordenadas N=7457295,481 e E=285719,086; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 5,00m e azimute 250°38'0" até o ponto inicial P1. Totalizando uma área de 1355,42 m². Perímetro 552,68 m. Faixa de servidão com largura de 5,00 m. Confrontantes: P1 e P16 estão situados na divisa da própria área com o Córrego Nova Mercedes. P2 até P7 e P10 até P15 confrontam com a própria área. P8, P9 estão situados na divisa da própria área com a área do Proprietário 2. DESENHO DE REFERÊNCIA: 1383-SNA-50-DE-DS-0501;

II - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE VIELA SANITÁRIA PARA EXECUÇÃO DO COLETOR TRONCO NOVA MERCEDES, SITUADA NA GLEBA F, DA QUADRA 4, DESMEMBRADA DA FAZENDA PEDRA BRANCA, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 177.926 DO 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE TUTOMO ONO E OUTROS, HERDEIROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: tem início no P1, com coordenadas N= 7457536,852 e E= 285622,703; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 21,63m e azimute 321°35'26" até o P2 com coordenadas N=7457553,803 e E=285609,264; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 29,69m e azimute 332°17'28" até o P3 com coordenadas N=7457580,090 e E=285595,457 deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 5,23 m e azimute 79°26'42" até o P4 com coordenadas N=7457581,049 e E=285600,602; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 27,68m e azimute 152°17'28" até o P25 com coordenadas N=7457556,542 e E=285613,473; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 23,49m e azimute 141°35'26" até o P26 com coordenadas N=7457538,134 e E=285628,067; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 5,52m e azimute 256°33'16" até o fechamento no ponto de início P1. Totalizando uma área de 256,24 m². Perímetro 113,24 m. Faixa de servidão com largura de 5,00 m. Confrontantes: P1 e P26 estão situados na divisa da própria área com a área do Proprietário 1. P2 e P25 confrontam com a própria área. P3 e P24 estão situados na divisa da própria área com a área do Proprietário 2 (Gleba E/Trecho 2E). DESENHO DE REFERÊNCIA: 1383-SNA-50-DE-DS-0502;

III - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE VIELA SANITÁRIA PARA EXECUÇÃO DO COLETOR TRONCO NOVA MERCEDES, SITUADA NA GLEBA E, DA QUADRA 4, DESMEMBRADA DA FAZENDA PEDRA BRANCA, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 177.925 DO 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE TUTOMO ONO E OUTROS, HERDEIROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: tem início no P3, com coordenadas N= 7457580,090 e E= 285595,457; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 32,02m e azimute 332°17'28" até o P4 com coordenadas N=7457608,442 e E=285580,567; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 29,64m e azimute 33°38'19" até o P5 com coordenadas N=7457633,116 e E=285596,983 deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 6,98 m e azimute 79°21'40" até o P22 com coordenadas N=7457634,405 e E=285603,847; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 31,55m e azimute 213°38'19" até o P23 com coordenadas N=7457608,142 e E=285586,372; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 30,60m e azimute 152°17'28" até o P24 com coordenadas N=7457581,049 e E=285600,602; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 5,23m e azimute 259°26'42" até o fechamento no ponto de início P3. Totalizando uma área de 309,52 m². Perímetro 136,02 m. Faixa de servidão com largura de 5,00 m. Confrontantes: P3 e P24 estão situados na divisa da própria área com a área do Proprietário 2 (Gleba F/Trecho 2F). P4 e P23 confrontam com a própria área. P5 e P22 estão situados na divisa da própria área com a área do Proprietário 2 (Gleba D/Trecho 2D). DESENHO DE REFERÊNCIA: 1383-SNA-50-DE-DS-0502;

IV - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE VIELA SANITÁRIA PARA EXECUÇÃO DO COLETOR TRONCO NOVA MERCEDES, SITUADA NA GLEBA D, DA QUADRA 4, DESMEMBRADA DA FAZENDA PEDRA BRANCA, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 177.924 DO 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE TUTOMO ONO E OUTROS, HERDEIROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: tem início no P5, com coordenadas N= 7457633,116 e E= 285596,983; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 31,67m e azimute 33°38'19" até o P6 com coordenadas N=7457659,486 e E=285614,530; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 25,84m e azimute 25°43'43" até o P7 com coordenadas N=7457682,768 e E=285625,749 deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 6,27 m e azimute 78°38'20" até o P20 com coordenadas N=7457684,003 e E=285631,894; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 29,97m e azimute 205°43'43" até o P21 com coordenadas N=7457657,004 e E=285618,884; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 27,14m e azimute 213°38'19" até o P22 com coordenadas N=7457634,405 e E=285603,847; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 6,98m e azimute 259°21'40" até o fechamento no ponto de início P5. Totalizando uma área de 286,58 m2. Perímetro 127,89 m. Faixa de servidão com largura de 5,00 m. Confrontantes: P5 e P22 estão situados na divisa da própria área com a área do Proprietário 2 (Gleba E/Trecho 2E). P6 e P21 confrontam com a própria área. P7 e P20 estão situados na divisa da própria área com a área do Proprietário 2 (Gleba C/Trecho 2C). DESENHO DE REFERÊNCIA: 1383-SNA-50-DE-DS-0502;

V - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE VIELA SANITÁRIA PARA EXECUÇÃO DO COLETOR TRONCO NOVA MERCEDES, SITUADA NA GLEBA C, DA QUADRA 4, DESMEMBRADA DA FAZENDA PEDRA BRANCA, OBJETO DA MATRÍCULA N° 177.923 DO 3° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE TUTOMO ONO E OUTROS, HERDEIROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: tem início no P7, com coordenadas N= 7457682,768 e E= 285625,749; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 38,26m e azimute 25°43'43" até o P8 com coordenadas N=7457717,232 e E=285642,356; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 11,36m e azimute 353°20'17" até o P9 com coordenadas N=7457728,516 e E=285641,038 deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 5,02 m e azimute 78°36'0" até o P18 com coordenadas N=7457729,507 e E=285645,956; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 13,23m e azimute 173°20'17" até o P19 com coordenadas N=7457716,370 e E=285647,491; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 35,93m e azimute 205°43'43" até o P20 com coordenadas N=7457684,003 e E=285631,894; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 6,27m e azimute 258°38'20" até o fechamento no ponto de início P7. Totalizando uma área de 246,93 m2. Perímetro 110,06 m. Faixa de servidão com largura de 5,00 m. Confrontantes: P7 e P20 estão situados na divisa da própria área com a área do Proprietário 2 (Gleba D/Trecho 2D). P8 e P19 confrontam com a própria área. P9 e P18 estão situados na divisa da própria área com a área do Proprietário 2 (Gleba B/Trecho 2B). DESENHO DE REFERÊNCIA: 1383-SNA-50-DE-DS-0502;

VI - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE VIELA SANITÁRIA PARA EXECUÇÃO DO COLETOR TRONCO NOVA MERCEDES, SITUADA NA GLEBA B, DA QUADRA 4, DESMEMBRADA DA FAZENDA PEDRA BRANCA, OBJETO DA MATRÍCULA N° 177.922 DO 3° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE TUTOMO ONO E OUTROS, HERDEIROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: tem início no P9, com coordenadas N= 7457728,516 e E= 285641,038; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 48,01m e azimute 353°20'17" até o P10 com coordenadas N=7457776,205 e E=285635,468; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 4,77m e azimute 357°54'27" até o P11 com coordenadas N=7457780,973 e E=285635,294 deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 5,13 m e azimute 74°44'38" até o P16 com coordenadas N=7457782,324 e E=285640,248; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 5,74m e azimute 177°54'27" até o P17 com coordenadas N=7457776,587 e E=285640,458; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 47,40m e azimute 173°20'17" até o P18 com coordenadas N=7457729,507 e E=285645,956; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 5,02m e azimute 258°36'0" até o fechamento no ponto de início P9. Totalizando uma área de 264,81 m2. Perímetro 116,08 m. Faixa de servidão com largura de 5,00 m. Confrontantes: P9 e P18 estão situados na divisa da própria área com a área do Proprietário 2 (Gleba C/Trecho 2C). P10 e P17 confrontam com a própria área. P11 e P16 estão situados na divisa da própria área com a área do Proprietário 2 (Gleba A/Trecho 2A). DESENHO DE REFERÊNCIA: 1383-SNA-50-DE-DS-0502;

VII - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE VIELA SANITÁRIA PARA EXECUÇÃO DO COLETOR TRONCO NOVA MERCEDES, SITUADA NA GLEBA A, DA QUADRA 4, DESMEMBRADA DA FAZENDA PEDRA BRANCA, OBJETO DA MATRÍCULA N° 177.921 DO 3° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE TUTOMO ONO E OUTROS, HERDEIROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: tem início no P11, com coordenadas N= 7457780,973 e E= 285635,294; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 54,99m e azimute 357°54'27" até o P12 com coordenadas N=7457835,928 e E=285633,286; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 20,81m e azimute 342°35'11" até o P13 com coordenadas N=7457855,785 e E=285627,058 deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 5,01 m e azimute 76°0'59" até o P14 com coordenadas N=7457856,995 e E=285631,919; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 21,18m e azimute 162°35'11" até o P15 com coordenadas N=7457836,783 e E=285638,258; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 54,50m e azimute 177°54'27" até o P16 com coordenadas N=7457782,324 e E=285640,248; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 5,13m e azimute 254°44'38" até o fechamento no ponto de início P11. Totalizando uma área de 378,70 m2. Perímetro 161,62 m. Faixa de servidão com largura de 5,00 m. Confrontantes: P11 e P16 estão situados na divisa da própria área com a área do Proprietário 2 (Gleba B/Trecho 2B). P12 e P15 confrontam com a própria área. P13 e P14 estão situados na divisa da própria área com a Rua José Fidélis Filho. DESENHO DE REFERÊNCIA: 1383-SNA-50-DE-DS-0502;

VIII - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE VIELA SANITÁRIA PARA EXECUÇÃO DO COLETOR TRONCO NOVA MERCEDES, SITUADA NA GLEBA A, DA QUADRA 3, DESMEMBRADA DA FAZENDA PEDRA BRANCA, OBJETO DA MATRÍCULA N° 38.970 LIVRO 3-Y - FLS. 154, DO 3° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE GERALDO DELACQUA E OUTROS, HERDEIROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: tem início no P1, com coordenadas N=7457867,072 e E=285623,645; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 39,05m e azimute 343°44'24" até o P2 com coordenadas N=7457904,561 e E=285612,711; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 19,73m e azimute 267°0'25" até o P3 com coordenadas N=7457903,531 e E=285593,005; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 5,00m e azimute 357°30'44" até o P24 com coordenadas N=7457908,526 e E=285592,788; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 23,65m e azimute 87°0'25" até o P25 com coordenadas N=7457909,761 e E=285616,402; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 43,28m e azimute 163°44'24" até o P26 com coordenadas N=7457868,213 e E=285628,520; deste

ponto segue em linha reta por uma extensão de 5,01m e azimute 256°49'34" até o fechamento no ponto de início P1. Faixa de servidão com largura de 5,00 m. Totalizando uma área de 314,27 m2. Perímetro 135,72 m. Confrontantes: P1 e P26 estão situados na divisa da própria área com a Rua José Fidélis Filho. P2 e P25 confrontam com a própria área. P3 e P24 estão situados na divisa da própria área com a área do Proprietário 3 (Gleba B/Trecho 3B). DESENHO DE REFERÊNCIA: 1383-SNA-50-DE-DS-0503;

IX - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE VIELA SANITÁRIA PARA EXECUÇÃO DO COLETOR TRONCO NOVA MERCEDES, SITUADA NA GLEBA B, DA QUADRA 3, DESMEMBRADA DA FAZENDA PEDRA BRANCA, OBJETO DA MATRÍCULA N° 38.971 LIVRO 3-Y - FLS. 154, DO 3° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE GERALDO DELACQUA E OUTROS, HERDEIROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: tem início no P3, com coordenadas N=7457903,531 e E=285593,005; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 70,70m e azimute 267°0'25" até o P4 com coordenadas N=7457899,839 e E=285522,404; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 17,95m e azimute 258°11'33" até o P5 com coordenadas N=7457896,166 e E=285504,833; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 5,21m e azimute 4°41'33" até o P22 com coordenadas N=7457901,363 e E=285505,259; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 16,86m e azimute 78°11'33" até o P23 com coordenadas N=7457904,812 e E=285521,758; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 71,13m e azimute 87°0'25" até o P24 com coordenadas N=7457908,526 e E=285592,788; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 5,00m e azimute 177°30'44" até o fechamento no ponto de início P1. Faixa de servidão com largura de 5,00 m. Totalizando uma área de 441,58 m2. Perímetro 186,85 m. Confrontantes: P3 e P24 estão situados na divisa da própria área com a área do Proprietário 3 (Gleba A/Trecho 3A). P4 e P23 confrontam com a própria área. P5 e P22 estão situados na divisa da própria área com a área do Proprietário 4 (Gleba G/Trecho 4G). DESENHO DE REFERÊNCIA: 1383-SNA-50-DE-DS-0503;

X - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE VIELA SANITÁRIA PARA EXECUÇÃO DO COLETOR TRONCO NOVA MERCEDES, SITUADA NA GLEBA G, DA QUADRA 2, DESMEMBRADA DA FAZENDA PEDRA BRANCA, OBJETO DA MATRÍCULA N° 30.770, DO 3° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE RICARDO SAKAE TUKADA E OUTROS, HERDEIROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: tem início no P5, com coordenadas N=7457896,166 e E=285504,833; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 31,29m e azimute 258°11'33" até o P6 com coordenadas N=7457889,764 e E=285474,207; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 23,73m e azimute 28°45'56" até o P7 com coordenadas N=7457910,563 e E=285485,625; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 15,52m e azimute 357°17'12" até o P8 com coordenadas N=7457926,064 e E=285484,890; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 23,85m e azimute 322°45'16" até o P9 com coordenadas N=7457945,047 e E=285470,458; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 10,73m e azimute 305°35'45" até o P10 com coordenadas N=7457951,293 e E=285461,732; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 5,29m e azimute 16°25'45" até o P17 com coordenadas N=7457956,370 e E=285463,229; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 13,22m e azimute 125°35'45" até o P18 com coordenadas N=7457948,673 e E=285473,982; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 26,15m e azimute 142°45'16" até o P19 com coordenadas N=7457927,853 e E=285489,811; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 18,48m e azimute 177°17'12" até o P20 com coordenadas N=7457909,392 e E=285490,686; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 14,27m e azimute 208°45'56" até o P21 com coordenadas N=7457896,881 e E=285483,818; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 21,90m e azimute 78°11'33" até o P22 com coordenadas N=7457901,363 e E=285505,259; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 5,21m e azimute 184°41'33" até o fechamento no ponto de início P5. Faixa de servidão com largura de 5,00 m. Totalizando uma área de 497,87 m2. Perímetro 209,66 m. Confrontantes: P5 e P22 estão situados na divisa da própria área com a área do Proprietário 3 (Gleba B/Trecho 3B). P6 até P9 e P18 até P21 confrontam com a própria área. P10 e P17 estão situados na divisa da própria área com a área do Proprietário 4 (Gleba F/Trecho 4F). DESENHO DE REFERÊNCIA: 1383-SNA-50-DE-DS-0504;

XI - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE VIELA SANITÁRIA PARA EXECUÇÃO DO COLETOR TRONCO NOVA MERCEDES, SITUADA NA GLEBA F, DA QUADRA 2, DESMEMBRADA DA FAZENDA PEDRA BRANCA, OBJETO DA MATRÍCULA N° 30.769, DO 3° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE RICARDO SAKAE TUKADA E OUTROS, HERDEIROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: tem início no P10 com coordenadas N=7457951,293 e E=285461,732; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 17,91m e azimute 305°35'45" até o P11 com coordenadas N=7457961,720 e E=285447,166; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 14,98m e azimute 262°51'53" até o P12 com coordenadas N=7457959,858 e E=285432,297; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 14,09m e azimute 305°2'46" até o P13 com coordenadas N=7457967,936 e E=285420,753; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 5,05m e azimute 25°46'28" até o P14 com coordenadas N=7457972,497 e E=285422,956; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 12,98m e azimute 124°58'56" até o P15 com coordenadas N=7457965,059 e E=285433,586; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 15,02m e azimute 82°51'53" até o P16 com coordenadas N=7457966,924 e E=285448,486; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 18,13m e azimute 125°35'45" até o P17 com coordenadas N=7457956,370 e E=285463,229; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 5,29m e azimute 196°25'45" até o fechamento no ponto de início P10. Faixa de servidão com largura de 5,00 m. Totalizando uma área de 232,56 m2. Perímetro 103,44 m. Confrontantes: P10 e P17 estão situados na divisa da própria área com a área do Proprietário 4 (Gleba G/Trecho 4G). P11, P12, P15 e P16 confrontam com a própria área. P13 e P14 estão situados na divisa da própria área com a área do Proprietário 5 (Gleba F/Trecho 5F). DESENHO DE REFERÊNCIA: 1383-SNA-50-DE-DS-0504;

XII - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE VIELA SANITÁRIA PARA EXECUÇÃO DO COLETOR TRONCO NOVA MERCEDES, SITUADA NA GLEBA F2, DA QUADRA 1, ORIUNDA DA SUBDIVISÃO DA GLEBA F, DESMEMBRADA DA FAZENDA PEDRA BRANCA, OBJETO DA MATRÍCULA N° 179.363, DO 3° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE FERNANDO FERREIRA DE FREITAS E OUTROS, HERDEIROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: tem início no P1, com coordenadas N=7457967,936 e E=285420,753; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 11,17m e azimute 304°58'56" até o P2 com coordenadas N=7457974,338 e E=285411,605; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 15,65m e azimute 320°51'42" até o P3 com coordenadas N=7457986,476 e

E=285401,727; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 5,38m e azimute 29°10'50" até o P18 com coordenadas N=7457991,174 e E=285404,350; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 16,94m e azimute 140°51'42" até o P19 com coordenadas N=7457978,034 e E=285415,043; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 9,66m e azimute 124°58'56" até o P20 com coordenadas N=7457972,483 e E=285422,956; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 5,05m e azimute 154°13'32" até o fechamento no ponto de início P1. Faixa de servidão com largura de 5,00 m. Totalizando uma área de 133,54 m². Perímetro 63,86 m. Confrontantes: P1 e P20 estão situados na divisa da própria área com a área do Proprietário 4 (Gleba F/Trecho 4F). P2 e P19 confrontam com a própria área. P3 e P18 estão situados na divisa da própria área com a área do Proprietário 5 (Gleba E2/Trecho 5E). DESENHO DE REFERENCIA: 1383-SNA-50-DE-DS-0505;

XIII - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE VIELA SANITÁRIA PARA EXECUÇÃO DO COLETOR TRONCO NOVA MERCEDES, SITUADA NA GLEBA E2, DA QUADRA 1, ORIUNDA DA SUBDIVISÃO DA GLEBA E, DESMEMBRADA DA FAZENDA PEDRA BRANCA, OBJETO DA MATRÍCULA N° 179.344, DO 3° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE FERNANDO FERREIRA DE FREITAS E OUTROS, HERDEIROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: tem início no P3, com coordenadas N=7457986,476 e E=285401,727; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 25,62m e azimute 320°51'42" até o P4 com coordenadas N=7458006,349 e E=285385,555; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 5,24m e azimute 33°22'32" até o P17 com coordenadas N=7458010,727 e E=285388,438; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 25,21m e azimute 140°51'42" até o P18 com coordenadas N=7457991,174 e E=285404,350; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 5,38m e azimute 209°10'50" até o fechamento no ponto de início P3. Faixa de servidão com largura de 5,00 m. Totalizando uma área de 127,08 m². Perímetro 61,45 m. Confrontantes: P3 e P18 estão situados na divisa da própria área com a área do Proprietário 5 (Gleba F2/Trecho 5F). P4 e P17 estão situados na divisa da própria área com a área do Proprietário 5 (Gleba D2/Trecho 5D). DESENHO DE REFERENCIA: 1383-SNA-50-DE-DS-0505;

XIV - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE VIELA SANITÁRIA PARA EXECUÇÃO DO COLETOR TRONCO NOVA MERCEDES, SITUADA NA GLEBA D2, DA QUADRA 1, ORIUNDA DA SUBDIVISÃO DA GLEBA D, DESMEMBRADA DA FAZENDA PEDRA BRANCA, OBJETO DA MATRÍCULA N° 179.342, DO 3° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE FERNANDO FERREIRA DE FREITAS E OUTROS, HERDEIROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no P4, com coordenadas N=7458006,349 e E=285385,555; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 7,84m e azimute 320°51'42" até o P5 com coordenadas N=7458012,429 e E=285380,606; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 14,58m e azimute 278°13'41" até o P6 com coordenadas N=7458014,516 e E=285366,177; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 5,70m e azimute 36°54'46" até o P15 com coordenadas N=7458019,073 e E=285369,600; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 13,79m e azimute 98°13'41" até o P16 com coordenadas N=7458017,099 e E=285383,253; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 8,22m e azimute 140°51'42" até o P17 com coordenadas N=7458010,727 e E=285388,438; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 5,24m e azimute 213°22'32" até o fechamento no ponto de início P4. Faixa de servidão com largura de 5,00 m. Totalizando uma área de 111,07 m². Perímetro 55,37 m. Confrontantes: P4 e P17 estão situados na divisa da própria área com a área do Proprietário 5 (Gleba E2/Trecho 5E). P5 e P16 confrontam com a própria área. P6 e P15 estão situados na divisa da própria área com a área do Proprietário 5 (Gleba C2/Trecho 5C). DESENHO DE REFERENCIA: 1383-SNA-50-DE-DS-0505;

XV - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE VIELA SANITÁRIA PARA EXECUÇÃO DO COLETOR TRONCO NOVA MERCEDES, SITUADA NA GLEBA C2, DA QUADRA 1, ORIUNDA DA SUBDIVISÃO DA GLEBA C, DESMEMBRADA DA FAZENDA PEDRA BRANCA, OBJETO DA MATRÍCULA N° 179.337, DO 3° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE FERNANDO FERREIRA DE FREITAS E OUTROS, HERDEIROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: tem início no P6, com coordenadas N=7458014,516 e E=285366,177; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 17,95m e azimute 278°13'41" até o P7 com coordenadas N=7458017,085 e E=285348,410; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 6,15m e azimute 43°51'19" até o P14 com coordenadas N=7458021,521 e E=285352,672; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 17,10m e azimute 98°13'41" até o P15 com coordenadas N=7458019,073 e E=285369,600; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 5,70m e azimute 216°54'46" até o fechamento no ponto de início P6. Faixa de servidão com largura de 5,00 m. Totalizando uma área de 87,64 m². Perímetro 46,91 m. Confrontantes: P6 e P15 estão situados na divisa da própria área com a área do Proprietário 5 (Gleba D2/Trecho 5D). P7 e P14 estão situados na divisa da própria área com a área do Proprietário 5 (Gleba B2/Trecho 5B). DESENHO DE REFERENCIA: 1383-SNA-50-DE-DS-0505;

XVI - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE VIELA SANITÁRIA PARA EXECUÇÃO DO COLETOR TRONCO NOVA MERCEDES, SITUADA NA GLEBA B2, DA QUADRA 1, ORIUNDA DA SUBDIVISÃO DA GLEBA B, DESMEMBRADA DA FAZENDA PEDRA BRANCA, OBJETO DA MATRÍCULA N° 179.335, DO 3° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE FERNANDO FERREIRA DE FREITAS E OUTROS, HERDEIROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: tem início no P7, com coordenadas N=7458017,085 e E=285348,410; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 6,56m e azimute 278°13'41" até o P8 com coordenadas N=7458018,024 e E=285341,919; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 18,97m e azimute 324°23'24" até o P9 com coordenadas N=7458033,448 e E=285330,872; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 5,05m e azimute 46°14'24" até o P12 com coordenadas N=7458036,941 e E=285334,520; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 17,56m e azimute 144°23'24" até o P13 com coordenadas N=7458022,667 e E=285344,743; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 8,01m e azimute 98°13'41" até o P14 com coordenadas N=7458021,521 e E=285352,672; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 6,15m e azimute 223°51'19" até o fechamento no ponto de início P7. Faixa de servidão com largura de 5,00 m. Totalizando uma área de 127,75 m². Perímetro 62,30 m. Confrontantes: P7 e P14 estão situados na divisa da própria área com a área do Proprietário 5 (Gleba C2/Trecho 5C). P8 e P13 confrontam com a própria área. P9 e P12 estão situados na divisa da própria área com a área do Proprietário 5 (Gleba A2/Trecho 5A). DESENHO DE REFERENCIA: 1383-SNA-50-DE-DS-0505;

XVII - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE VIELA SANITÁRIA PARA EXECUÇÃO DO COLETOR TRONCO NOVA MERCEDES, SITUADA NA GLEBA A2, DA QUADRA 1, DESMEMBRADA DA FAZENDA PEDRA BRANCA, OBJETO DA MATRÍCULA N° 179.141, DO 3° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE FERNANDO FERREIRA DE FREITAS E OUTROS, HERDEIROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: tem início no P9, com coordenadas N=7458033,448 e E=285330,872; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 20,97m e azimute 324°23'24" até o P10 com coordenadas N=7458050,497 e E=285318,662; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 5,01m e azimute 50°40'8" até o P11 com coordenadas N=7458053,672 e E=285322,538; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 20,58m e azimute 144°23'24" até o P12 com coordenadas N=7458036,941 e E=285334,520; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 5,05m e azimute 226°14'24" até o fechamento no ponto de início P9. Faixa de servidão com largura de 5,00 m. Totalizando uma área de 103,88 m². Perímetro 51,61 m. Confrontantes: P9 e P12 estão situados na divisa da própria área com a área do Proprietário 5 (Gleba B2/Trecho 5B). P10 e P11 estão situados na divisa da própria área com a área do Sistema de Lazer (Praça) Chácara Santa Clara/Trecho 6. DESENHO DE REFERENCIA: 1383-SNA-50-DE-DS-0505;

XVIII - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE VIELA SANITÁRIA PARA EXECUÇÃO DO COLETOR TRONCO NOVA MERCEDES, SITUADA NA GLEBA DE TERRAS DO SÍTIO SANTA CRUZ, NESTA CIDADE, DE PROPRIEDADE NÃO IDENTIFICADA, com as seguintes medidas e confrontações: tem início no P1, com coordenadas N=7458192,166 e E=285176,491; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 18,62m e azimute 1°39'21" até o P2 com coordenadas N=7458210,777 e E=285277,029; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 4,29m e azimute 16°10'55" até o P3 com coordenadas N=7458214,893 e E=285278,223; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 5,01m e azimute 110°14'55" até o P4 com coordenadas N=7458213,159 e E=285282,926; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 3,29m e azimute 196°10'55" até o P5 com coordenadas N=7458209,995 e E=285282,008; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 10,75m e azimute 181°39'21" até o P6 com coordenadas N=7458199,250 e E=285281,698; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 8,79m e azimute 216°18'58" até o fechamento no ponto de início P1. Faixa de servidão com largura de 5,00 m. Totalizando uma área de 92,37 m². Perímetro 50,75 m. Confrontantes: P1 e P6 estão situados na divisa da própria área com a área do Sistema de Lazer (Praça) Chácara Santa Clara/Trecho 6. P2 e P5 confrontam com a própria área. P3 e P4 estão situados na divisa da própria área com o rio Capivari. DESENHO DE REFERENCIA: 1383-SNA-50-DE-DS-0506;

XIX - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE VIELA SANITÁRIA PARA EXECUÇÃO DO COLETOR TRONCO NOVA MERCEDES, SITUADA NA GLEBA DE TERRAS DESMEMBRADA DA FAZENDA SETE QUEDAS, OBJETO DA MATRÍCULA N° 39.776, DO 3° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE RUTE CAMPOS DALL'ORTO SIMÕES E OUTROS, HERDEIROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: tem início no P1, com coordenadas N=7458230,112 e E=285282,116; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 3,32m e azimute 16°10'55" até o P2 com coordenadas N=7458233,299 e E=285283,040; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 55,56m e azimute 347°33'22" até o P3 com coordenadas N=7458287,555 e E=285271,068; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 5,00m e azimute 77°33'22" até o P4 com coordenadas N=7458288,632 e E=285275,950; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 56,84m e azimute 167°33'22" até o P5 com coordenadas N=7458233,131 e E=285288,198; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 3,77m e azimute 196°10'55" até o P6 com coordenadas N=7458229,510 e E=285287,147; deste ponto segue em linha reta por uma extensão de 5,07m e azimute 276°49'38" até o fechamento no ponto de início P1. Faixa de servidão com largura de 5,00 m. Totalizando uma área de 298,72 m². Perímetro 129,55 m. Confrontantes: P1 e P6 estão situados na divisa da própria área com o Rio Capivari. P2 e P5 confrontam com a própria área. P3 e P4 fazem divisa com faixa do Interceptor Capivari II. DESENHO DE REFERENCIA: 1383-SNA-50-DE-DS-0507. OBS.: Coordenadas UTM Sirgas 2000 - fuso 23 Sul;

Art. 2º Fica autorizada a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA-CAMPINAS - a proceder à instituição das faixas de servidões áreas descritas no art. 1º deste Decreto, por via administrativa ou judicial.

Art. 3º Fica declarada a natureza urgente da instituição das faixas de servidão descritas no art. 1º deste Decreto, para o disposto no art. 15, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas decorrentes da instituição das faixas de servidão autorizadas por este Decreto correrão por conta de verba própria da SANASA-CAMPINAS.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 25 de abril de 2022

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO

Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

Redigido conforme Processo SEI: SANASA.2022.000005698-46

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 25 de Abril de 2022

Sei nº 2020.00012778-31

Interessada: Associação de Amigos da EMEF Carmelina de Castro Rinco

Objeto: Doação de bem móvel

Considerando as informações existentes nestes autos, da manifestação inicial do interessado dispondo-se a doar os bens indicados no doc.2291731, além das manifestações da SMA (docs.5502881 e 5541753), que indicam a inexistência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

1 - O recebimento dos bens indicados no doc.2291731, que deverão integrar o patrimônio da Municipalidade, sem quaisquer ônus aos cofres públicos;

2 - Publique-se;

3 - À Secretaria de Justiça/Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria-Geral do Município, para formalização do Termo de Doação;

4 - À Coordenadoria Setorial de Patrimônio do Departamento Administrativo - SMA para as providências visando o tombamento do bem.

Sei nº 2021.00060585-69

Interessado: AAE EMEF Profª Anália Ferraz da Costa Couto

Objeto: doação de bens móveis a Prefeitura Municipal de Campinas

Considerando as informações existentes nestes autos, da manifestação inicial do interessado dispondo-se a doar os bens indicados no doc.4493248, além das manifestações da SMA (docs. 5518554 e 5538482), que indicam a inexistência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

1 - O recebimento dos bens indicados no doc.4493248, que deverão integrar o patrimônio da Municipalidade, sem quaisquer ônus aos cofres públicos;
 2 - Publique-se;
 3 - À Secretaria de Justiça/Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria-Geral do Município, para formalização do Termo de Doação;
 4 - À Coordenadoria Setorial de Patrimônio do Departamento Administrativo - SMA para as providências visando o tombamento do bem.
Protocolado n.º 2013/10/51481

Interessada: Associação Arteiros na Dança

À vista das informações existentes nestes autos, da manifestação inicial do interessado dispondo-se a doar os bens indicados, além dos pareceres precedentes da Secretaria de Justiça às fls. 94-99, que indicam a inexistência de impedimentos legais, AUTORIZO:
 1 - O recebimento dos bens à fl. 113, que deverão integrar o patrimônio da Municipalidade, sem quaisquer ônus aos cofres públicos;
 2 - Publique-se;

3 - À Secretaria de Justiça/Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria Geral do Município, para a adoção das medidas subsequentes, mediante a formalização do respectivo termo, em seguida à Coordenadoria Setorial de Patrimônio do Departamento Administrativo - SMA para as providências visando o tombamento dos bens.
Protocolado n.º 2021/10/7149

Interessada: Grupo Oração Esperança

À vista das informações existentes nestes autos, da manifestação inicial do interessado dispondo-se a doar os bens indicados, além dos pareceres precedentes da Secretaria de Justiça às fls. 368-376, que indicam a inexistência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1 - O recebimento dos bens à fl. 367, que deverão integrar o patrimônio da Municipalidade, sem quaisquer ônus aos cofres públicos;
 2 - Publique-se;

3 - À Secretaria de Justiça/Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria Geral do Município, para a adoção das medidas subsequentes, mediante a formalização do respectivo termo, em seguida à Coordenadoria Setorial de Patrimônio do Departamento Administrativo - SMA para as providências visando o tombamento dos bens.
De: Valdecir Manoel dos Santos.-SEI nº CAMPREV.2021.00002866-24

Assunto: Aposentadoria (retificação).

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, ao servidor **Valdecir Manoel dos Santos**, matrícula nº 29469-1, a partir de 1º de Maio de 2.022.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

Campinas, 25 de abril de 2022

DÁRIO SAADI
 PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA DE PUBLICIDADE

OBJETO: Contratação de Serviços de Terceiros para Produção de Vídeos Institucionais

Em cumprimento ao que determina os parágrafos 1º e 2º do artigo 14 da Lei nº 12.232/2010, a Secretaria Municipal de Comunicação torna público e dá conhecimento aos interessados de que realizará no dia 3 de maio de 2022, às 10 horas, na sala de reuniões desta pasta, no 3º andar do Paço Municipal (Av. Anchieta, nº 200 - Centro - Campinas/SP), a abertura dos envelopes das empresas que concorrerem à execução dos serviços especificados através do Termo de Contrato nº 055/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Campinas e a E3 Comunicação Integrada Ltda., tendo como objeto a contratação de serviços de terceiros para a produção de vídeos institucionais. O escopo dos serviços, contendo o descritivo, o quantitativo e os formatos, encontram-se disponíveis no link: https://www.campinas.sp.gov.br/arquivos/comunicacao/producao_videos_institucionais.pdf

Os serviços deverão ser executados no período entre maio de 2022 e março de 2023. A entrega dos envelopes lacrados com as propostas de preço - contendo duas vias de orçamentos carimbadas e assinadas - deverá ser feita até o dia 2 de maio de 2022, às 15 horas, na sede da E3 Comunicação Integrada Ltda., situada à Rua Dr. Franz Wilhelm Daffert, nº 377 - Campinas/SP.

Somente empresas previamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Campinas poderão participar da coleta de preços. Para tanto, no mesmo envelope das propostas, as empresas participantes deverão apresentar comprovante do CRC (Certificado de Registro Cadastral), bem como todas as certidões/documentos nele constantes vigentes na data de sua apresentação. Tais documentos poderão ser apresentados através de originais ou cópias autenticadas.

Os envelopes serão abertos sob a fiscalização do Departamento de Publicidade da Secretaria Municipal de Comunicação e do representante designado pela E3 Comunicação Integrada Ltda. O critério para escolha do(s) fornecedor(es) será o daquele que apresentar a proposta de menor preço por item.

Outras informações sobre esta sessão pública podem ser obtidas com Douglas Williams, diretor do Departamento de Publicidade da Secretaria Municipal de Comunicação, pelo telefone (19) 2116-0705 ou pelo e-mail douglas.williams@campinas.sp.gov.br, e com Tatiana Guanais Furtado Gondim, produtora da E3 Comunicação Integrada Ltda., pelo telefone (19) 3828-5138 ou pelo e-mail tatiana@e3comunicacao.com.br.

JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços de terceiros para a produção de vídeos institucionais objetiva potencializar o alcance dos canais da Prefeitura Municipal de Campinas nas redes sociais - Facebook, Instagram e Twitter. Atualmente, conteúdos no formato de vídeos para as redes sociais cumprem com melhor eficiência os objetivos de divulgação institucional, atraindo maior interesse, retenção, interação e engajamento da população.

Campinas, 20 de abril de 2022

LUIZ GUILHERME BARBAR FABRINI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 112/2022 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2022.00011038-68 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Registro de Preços de carnes bovina, suína e frango, com legumes e congeladas - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 06:** das 08h do dia 09/05/22 às 14h do dia 09/05/22 - **Abertura das**

Propostas dos itens 01 a 06: a partir das 14h do dia 09/05/22 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 14h30min do dia 09/05/22 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 26/04/22, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Raquel Amaral pelo telefone (19) 2116-0838.

Campinas, 25 de abril de 2022

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
 Diretor do Departamento Central de Compras

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e **convida** os Suplentes para Reunião **EXTRAORDINÁRIA** do CMDCA a se realizar por videochamada através do link <https://meet.google.com/zfv-ihhp-bvp>

Data: **06/05/2022**

Horário: **13h30 às 15h00**

PAUTA ÚNICA:

Planejamento Estratégico do CMDCA

Campinas, 25 de abril de 2022

MARIA ANGÉLICA BOSSOLANE BATISTA
 Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DESPACHO AUTORIZATIVO

Expediente despachado em 25/04/2022, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Processo Administrativo: PMC.2018.00030097-11

Interessada: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos Alimentar

Assunto: Reajuste do contrato de locação de imóvel para atender as necessidades do CREAS Sul

Diante dos elementos constantes neste processo, e disciplinamento disposto no Decreto Municipal nº 15.291/05 alterado pelo Decreto Municipal 19.235/16, bem como no Decreto Municipal nº 18.852/15, **AUTORIZO** o reajuste contratual do processo em epígrafe para o valor mensal de R\$ 9.762,32 (nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos) a contar de 14/04/2022, bem como a consequente despesa complementar de R\$ 20.522,16 (vinte mil, quinhentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos).

Publique-se.

Em seguida, à Coordenadoria de Formalização e Ajustes / SMJ para apostilamento; e

Por fim, à Coordenadoria Orçamentária e Financeira desta Pasta para a emissão da correspondente Nota de Empenho.

Campinas, 25 de abril de 2022

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA DE CAMPINAS

Convocação de Reunião Ordinária

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas, no uso de suas atribuições legais, convoca as Sras. e Srs.

Conselheiros(as), Titulares, convidamos as (os) Suplentes do mandato 2020-2022, e convidamos o/a município que tenha interesse em participar, da 3ª Reunião Ordinária de 2022 ONLINE que será realizada no dia 28 de Abril de 2022, às 19 horas por vídeo conferência pelo aplicativo Google Meet. O link para o acesso ao ambiente virtual de reunião será enviado para os(as) conselheiros(as) Titulares e Suplentes através do e-mail e WhatsApp. Por ter número limitado de usuários(as) na plataforma virtual as(os) demais interessados(as) em participar da reunião, por favor, enviar solicitação de acesso através do e-mail: conselho.negra@campinas.sp.gov.br até às 18h00 dia 28 de Abril de 2022, para deliberarem sobre o expediente e ordem do dia conforme segue.

Expediente:

1. Palavra do Presidente.
2. Justificativas de ausências;
3. Calendário das atividades da Sociedade Civil alusivas a Semana de Solidariedade aos Povos Africanos, que acontece na semana do dia 25 maio, conforme artigo 1.º da Lei Municipal Nº 10.196/1999;
4. Informativo geral das comissões.

Ordem do Dia:

1. Apresentação das sete (7) selecionadas do Concurso Rainha Pérola Negra 2022, conforme publicação Nº 12.801, pag. 3, artigo 5.º § 1 no Diário Oficial do Município de Campinas do dia 21 de março de 2022, que Regulamenta o CONCURSO RAINHA PÉROLA NEGRA DE CAMPINAS - 2022;
2. Campanha DIGA NÃO AO RACISMO;
3. Assuntos Gerais.

Campinas, 25 de abril de 2022

MOACYR BARRA GRANDE FILHO

Presidente do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2021.00022622-77

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 169/2021

Objeto: Registro de Preços de locação de protetores acrílicos para as atividades da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 5528439, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 2.840,40 (dois mil oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos), a favor da empresa D LENZI COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, referente ao item 01 da Ata de Registro de Preços nº 325/2021.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 25 de abril de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2021.00000654-58

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 130/2021

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 5529468, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.479,99 (um mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI, referente ao item 01 da Ata de Registro de Preços nº 281/2021.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 25 de abril de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2021.00000807-67

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 209/2021

Objeto: Registro de preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 5529468, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente aos itens 01 e 02 da Ata de Registro de Preços nº 435/2021 e Aditamento de Ata de Registro de preços nº 007/2021

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 25 de abril de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 007/2022

Considerando a Lei Municipal nº 15.997, de 07 de outubro de 2020, que institui o Plano Municipal de Cultura de Campinas.

Considerando o Decreto nº 21.856, de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a composição e atribuições do Comitê de Implantação, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Cultura de Campinas- CIMA.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições e de acordo com o processo SEI PMC.2021.00073454-13,

RESOLVE:

Nomear os representantes abaixo relacionados para comporem o Comitê de Implantação, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Cultura de Campinas- CIMA.

Representantes do Conselho Municipal de Política Cultural:

Titular: Wagner de Melo Romão -RG 6.305.722-3;

Suplente: Raquel Valente de Gouveia -RG 15.848.268;

Titular: Rogério Tufailé Kowack Bezerra -RG38.014.025-1;

Suplente: Énio Samuel de Freitas Lorenzetti - RG 18137.456;

Titular: Matheus Alves Albino -RG48.717.120-2;

Suplente: Daniel Figueira Squarize - RG 22.554.06-X;

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: Marianne Elisabeth Bockelmann -matrícula nº 65.193-1;

Suplente: Ilara Patrícia Acosta Matosinho -matrícula nº 38.336-8;

Titular: Rosângela da Glória Novais Reis -matrícula nº 107.561-6;

Suplente: Edilson Marques Pestana - matrícula nº 36.798-2;

Titular: Rodrigo do Nascimento -matrícula nº 133.314-3;

Suplente: Sandra Regina Peres - matrícula nº 43.635-6.

Campinas, 25 de abril de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo nº PMC.2021.00029447-85

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão 210/2021 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de coxinha da asa de frango e filezinho de peito de frango, Sassami - Aditamento Contratual

Diante das informações constantes no presente processo administrativo, ante a solicitação da empresa contratada no doc. 5326609, e os pareceres da Secretaria Municipal de Justiça que indicam a inexistência de óbices legais ao deferimento do pedido de aditamento proposto e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021, AUTORIZO a alteração na Ata de Registro de Preços nº 458/2021 do CNPJ da matriz 01.838.723/0001-27 - BRF S.A. para o da filial 01.838.723/0325-92 - BRF S.A., desde que atendidas as condicionantes indicadas naquelas manifestações jurídicas.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. Ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para as providências de formalização do termo contratual pertinente; e
2. a esta Secretaria para demais providências e acompanhamento.

Campinas, 25 de abril de 2022

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

PROTOCOLO Nº: 2018.00000202-34 REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Assunto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos arquitetônico e complementares, memoriais descritivos, memoriais de cálculo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, visando a construção de um edifício em Light Steel Framing anexo ao Centro de Ação Social Integrado (CASI) da Fundação Municipal para Educação Comunitária em Campinas/SP, conforme o instrumento convocatório e seus anexos. **Interessada:** Fumec/Ceprocamp.

DESPACHO

Ante os elementos que constam nos autos, especialmente o Parecer da Procuradoria, o qual acolho na íntegra, **DETERMINO**, com fundamento nas cláusulas 19.1.5 e 19.1.6 do instrumento contratual e artigo 87, incisos II e III da Lei nº 8.666/93 que a empresa **CORSI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ/MF nº 10.266.352/0001-47)** seja apenas com as penas pecuniária de R\$ 21.985,41 (vinte e um mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos) e bem como de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar por 2 (dois) anos por ofensa ao disposto nas cláusulas 9.1.16 do Termo de Contrato nº 08/2019 e 14.1, 14.23 e 14.26 do Anexo I do edital.

Campinas, 20 de abril de 2022

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

COMUNICADO FUMEC Nº 05, DE 20 DE ABRIL DE 2022

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, e com fundamento nas Resoluções CME nº 01, de 01 de março de 2018, e SME nº 07, de 12 de setembro de 2018,

COMUNICA a mudança provisória de endereço da Unidade Educacional da Fumec - UEF FUMEC DESCENTRALIZADA CAMBARÁ, autorizada a funcionar por Resolução Nº 07 de 18 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município de Campinas, de 19 de setembro de 2012, à Avenida Emily Cristiane Giovanini, s/nº - DIC V, Campinas - SP, para a Rua Cecília Meireles, 130 - Dic IV (Conjunto Hab. Lech Walesa), Campinas - SP, retroagindo à data de 07/02/2022.

Campinas, 20 de abril de 2022

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS informa o RESULTADO DEFINITIVO DO JULGAMENTO das propostas de acordo, nos termos do Edital 03/2021.

PROPOSTAS DE ACORDO DEFERIDAS – PRECATÓRIOS ALIMENTARES PRIORITÁRIOS

ORD. CRONO-LÓGICA DEPRE	PROCESSO DEPRE	SOLICITANTE / TITULAR	CPF / CNPJ	ADVOGADO	PROCESSO SEI
104/2018	0047953- 22.2017.8.26.0500	THEREZA APPARECIDA BELLUOMINI BARBOSA	315.068.998-89	CLAUDIONOR VIEIRA BAUS	PMC.2021.00078528 -54
166/2020	0128377- 80.2019.8.26.0500	MARIA CAROLINA ALVES DOS SANTOS	554.664.438-91	CLAUDIONOR VIEIRA BAUS	PMC.2021.00078514 -59

PROPOSTAS DE ACORDO DEFERIDAS – PRECATÓRIOS ALIMENTARES

ORDEM CRO-NOLÓGICA DEPRE	PROCESSO DEPRE	SOLICITANTE/TITULAR	CPF / CNPJ	ADVOGADO	PROCESSO SEI
29/2016	7002143- 70.2015.8.26.0500	LÂNEA REGINA DA CRUZ PRÍNCIPE	104.914.438-46	ULYSSES A. CUNHA FRANCO	PMC.2022.00002590 -74
55/2020	0440571- 73.2018.8.26.0500	XPJUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS	33.475.501/0001-83	ANA LUÍZA BRITTO SIMÕES AZEVEDO	PMC.2022.00005609 -80
96/2021	0520173- 79.2019.8.26.0500	MARIA ELIZA MOREIRA	118.467.198-28	ANTONIO CARIA NETO	PMC.2021.00073328 -51
98/2021	0520175- 49.2019.8.26.0500	ADRIANA MAXIMINO DE MELO YNOUYE	169.698.408-40	ANTONIO CARIA NETO	PMC.2021.00075390 -13
299/2022	0083735- 51.2021.8.26.0500	RICARDO TADEU DE TOLEDO	272.847.838-42	JEFFERSON RODRIGUES FRANCISO DE OLIVEIRA	PMC.2022.00004408 -10

303/2022	0083745- 95.2021.8.26.0500	ADRIANA MARINA GONÇALVES	120.616.798-03	JEFFERSON RODRIGUES FRANCISCO DE OLIVEIRA	PMC.2022.00005016 -22
----------	----------------------------	--------------------------	----------------	---	-----------------------

PROPOSTAS DE ACORDO DEFERIDAS – PRECATÓRIOS OUTRAS ESPÉCIES

ORD. CRONO-LÓGICA DEPPE	PROCESSO DEPPE	SOLICITANTE / TITULAR	CPF / CNPJ	ADVOGADO	PROCESSO SEI
08/2018	0000426- 74.2017.8.26.0500	ROSY MARY NAVARRO AZEVEDO	024.655.918-78	ANA ROSA RUY	PMC.2021.00075311 -10

PROPOSTAS DE ACORDO INDEFERIDAS

PROCESSO SEI	PROCESSO DEPPE	SOLICITANTE / TITULAR	CPF / CNPJ	ADVOGADO	MOTIVO
PMC.2021.0074447-30	---	CLAUDIA APARECIDA ANTUNES GIMENES SANCHES	---	PATRÍCIA ELAINE GARUTTI	NÃO APRESENTARAM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL Nº 03/2021.
PMC.2021.0077348-19	0005828- 63.2022.8.26.0500	CLAUDIA APARECIDA ANTUNES GIMENES SANCHES	246.117.058-46	PATRÍCIA ELAINE GARUTTI	OFÍCIO REQUISITÓRIO REGISTRADO NO MAPA ORÇAMENTÁRIO DE CREDORES - MOC DE 2023, AINDA NÃO OFICIADO AO MUNICÍPIO.
PMC.2021.0077357-18	0415906- 85.2021.8.26.0500	JOSE LUIZ GRESSONI	059.195.918-62	PATRÍCIA ELAINE GARUTTI	OFÍCIO REQUISITÓRIO REGISTRADO NO MAPA ORÇAMENTÁRIO DE CREDORES - MOC DE 2023, AINDA NÃO OFICIADO AO MUNICÍPIO.
PMC.2021.0077359-71	0415908- 55.2021.8.26.0500	LUZIA APARECIDA CORREZZOLA VILLANI	158.502.068-09	PATRÍCIA ELAINE GARUTTI	OFÍCIO REQUISITÓRIO REGISTRADO NO MAPA ORÇAMENTÁRIO DE CREDORES - MOC DE 2023, AINDA NÃO OFICIADO AO MUNICÍPIO.
PMC.2021.0077365-10	0377885- 40.2021.8.26.0500	JOEL LUIZ GRESSONI	016.725.718-80	PATRÍCIA ELAINE GARUTTI	OFÍCIO REQUISITÓRIO REGISTRADO NO MAPA ORÇAMENTÁRIO DE CREDORES - MOC DE 2023, AINDA NÃO OFICIADO AO MUNICÍPIO.
PMC.2021.0077369-43	0428564- 44.2021.8.26.0500	LUIZ CELSO GRESSONI	773.347.108-78	PATRÍCIA ELAINE GARUTTI	NÃO APRESENTOU TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL Nº 03/2021.
PMC.2021.0077370-87	0377884- 55.2021.8.26.0500	ANTONIO SERGIO GRESSONI	024.536.338-64	PATRÍCIA ELAINE GARUTTI	OFÍCIO REQUISITÓRIO REGISTRADO NO MAPA ORÇAMENTÁRIO DE CREDORES - MOC DE 2023, AINDA NÃO OFICIADO AO MUNICÍPIO.
PMC.2021.0077371-68	0428562- 74.2021.8.26.0500	CRISTINA APARECIDA ANTUNES GIMENES SANCHES	214.428.498-94	PATRÍCIA ELAINE GARUTTI	OFÍCIO REQUISITÓRIO REGISTRADO NO MAPA ORÇAMENTÁRIO DE CREDORES - MOC DE 2023, AINDA NÃO OFICIADO AO MUNICÍPIO.
PMC.2021.0077380-59	0377888- 92.2021.8.26.0500	JOSE GUILHERME ANTUNES	867.212.088-49	PATRÍCIA ELAINE GARUTTI	NÃO APRESENTOU TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL Nº 03/2021.
PMC.2021.0077381-30	0377880- 18.2021.8.26.0500	MAURO LUIZ ANTUNES	024.599.038-04	PATRÍCIA ELAINE GARUTTI	OFÍCIO REQUISITÓRIO REGISTRADO NO MAPA ORÇAMENTÁRIO DE CREDORES - MOC DE 2023, AINDA NÃO OFICIADO AO MUNICÍPIO.
PMC.2021.0077383-00	0377887- 10.2021.8.26.0500	MARCO ANTONIO ANTUNES	002.975.098-96	PATRÍCIA ELAINE GARUTTI	NÃO APRESENTOU TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL Nº 03/2021.
PMC.2021.0077385-63	0428563- 59.2021.8.26.0500	JOSE ROBERTO CORAZOLLA	246.552.448-87	PATRÍCIA ELAINE GARUTTI	NÃO APRESENTOU TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL Nº 03/2021.
PMC.2021.0077393-73	0415907- 70.2021.8.26.0500	JOSE FABIO GRESSONI	870.278.798-91	PATRÍCIA ELAINE GARUTTI	OFÍCIO REQUISITÓRIO REGISTRADO NO MAPA ORÇAMENTÁRIO DE CREDORES - MOC DE 2023, AINDA NÃO OFICIADO AO MUNICÍPIO.
PMC.2022.0004614-93	0036070- 72.2017.8.26.0114 (PROCESSO ORIGEM)	CLAUDIO MANUEL ANTUNES	102.562.318-50	PATRÍCIA ELAINE GARUTTI	NÃO APRESENTOU TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL Nº 03/2021.
PMC.2022.0004618-17	0036070- 72.2017.8.26.0114 (PROCESSO ORIGEM)	CLAUDIA MARIA ANTUNES SIMPLICIO	246.117.058-46	PATRÍCIA ELAINE GARUTTI	OFÍCIO REQUISITÓRIO AINDA NÃO REGISTRADO NO MAPA ORÇAMENTÁRIO DE CREDORES - MOC PELO DEPPE/TJ-SP.
PMC.2022.0005614-47	0036070- 72.2017.8.26.0114 (PROCESSO ORIGEM)	JURANDIR BULGARELLI	365.336.108-72	PATRÍCIA ELAINE GARUTTI	NÃO APRESENTOU TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL Nº 03/2021.

DESISTÊNCIA DA PROPOSTA DE ACORDO

PROCESSO SEI	PROCESSO DEPPE	SOLICITANTE / TITULAR	CPF / CNPJ	ADVOGADO
PMC.2022.0004403-13	0083712- 08.2021.8.26.0500	FERNANDA EMILIA DA SILVA	100.639.508-39	JEFFERSON RODRIGUES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Campinas, 25 de abril de 2022

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA
MEMBRO DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS
CÉLIA ALVAREZ GAMALLO PIASSI
MEMBRO DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS
FELIPE ALMEIDA VITAL
MEMBRO DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS
HENRIQUE ROMANINI SUBI
MEMBRO DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI:PMC.2021.00051370-66

Interessado: Di Stefano Mariano

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito no valor de 2.941,4100 UFIC** sproveniente do recolhimento efetuado em duplicidade para as parcelas 01 a 10/11 do IPTU/Taxas de 2019, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº4311.52.22.0083.01 001, previamente reconhecido pelo Diretor do Departamento de Receitas Imobiliária, conforme decisão publicada no D.O.M. 21/03/2022, **será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI:PMC.2021.00063074-53

Interessado:SMJ-PGM-PF-SEF

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito no valor de 11.8055 UFIC** s, decorrente do saldo remanescente da utilização dos recursos oriundos do levantamento de valores nos autos do Processo Judicial nº 0521354-85.2014.8.26.0114, será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI:PMC.2022.00015895-82

Interessado:JOSELIO SILVA MACEDO

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito no valor de 864,4330 UFIC**, referente aos recolhimento efetuado em triplicidade para a cota única do carnê IPTU/Taxas de 2022, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº3342.42.34.0043.00000, previamente reconhecido pelo Diretor do Departamento de Receitas Imobiliária, conforme decisão publicada no D.O.M.25/03/2022, **será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI:PMC.2022.00020433-03

Interessado:GIUSEPPE SANTANGELO

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, fica prejudicada a análise do requerimento, por perda do seu objeto, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, uma vez que o crédito oriundo dos depósitos administrativos efetuados para o IPTU de 2020, lançados para o imóvel 3432.64.36.0015.01001, foi utilizado em sua totalidade, por meio do protocolo SEI PMC.2021.00066796-79, para quitação do débito referente ao Auto de lançamento SEMURB nº 4540, cujo crédito residual será encaminhado para restituição.

Protocolo SEI:PMC.2022.00024246-17

Interessado:ANTONIO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 36,7154UFIC** -decorrente do recolhimento em duplicidade da parcela 11/11 do carnê de IPTU e Taxa

de Coleta e Remoção de Lixo lançado em 2021- emissão 01/2021, para o imóvel 3322.44.64.0204.00000, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI:PMC.2022.00024303-31

Interessado: JANUARIO LOPES MEDEIROS

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 21,3794 UFIC** -decorrente do recolhimento em duplicidade para parcela06/06(efetuado em 06/07/2020)do carnê IPTU/Taxas 2019, emissão 01/2019,lançado para o cartográfico nº 3364.23.61.0338.01001, face o pagamento da Cota Única, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI:2022.00026405-73

Interessado:DINAH AUGUSTA BERETTA SERRA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 397,4408 UFIC** -decorrente do recolhimento em duplicidade para a Cota Única do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2022- emissão 01/2022 lançado para o imóvel 3263.54.78.0008.01001, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI:PMC.2022.00026494-29

Interessado:FIBRALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO** que a repetição do indébito no valor de 2.699,4867 UFIC's referente ao recolhimento indevido para a taxa de análise do Licenciamento Ambiental em nome FIBRALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 73.035.115/0001-95, por meio do boleto nº 176307559- LAO 2022000014, previamente reconhecido pelo Departamento de Licenciamento Ambiental - SMVDS, será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI:PMC.2022.00027550-44

Interessado:FABIO RICARDO CARBONI

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 20,5185 UFIC** -decorrente do recolhimento em duplicidade para a(s) parcela(s) 02/02 do carnê IPTU 2022, emissão 01/2022, lançado para o cartográfico nº 3441.14.71.1134.01013, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2022.00004411-15

Interessado: DORALICE CIRINO NETA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 138,2120 UFIC's**-decorrente do recolhimento do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2021 - emissão 01/2021 (cancelado por recálculo) tendo em vista sua subdivisão, do imóvel 3344.52.46.0154.00000, não computado na reemissão desse lançamento realizada em 06/2021 nas unidades originadas cartográficos nº 3344.52.46.0165.00000, 3344.52.46.0160.00000, e 3344.52.46.0155.00000, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI:PMC.2022.00026454-51

Interessado:JOSE LUIS FERREIRA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 76,3923 UFIC** -decorrente do recolhimento em duplicidade para a cota única do carnê IPTU/Taxas 2021, emissão 01/2021, lançado para o cartográfico nº 3414.31.61.0147.01016, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no

procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI:PMC.2022.00026568-10

Interessado:ECIO ALUISIO RIBEIRO

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 34,2290 UFIC** -decorrente do recolhimento em duplicidade para parcela02/11do IPTU/Taxas 2021, emissão 01/2021, lançado para o cartográfico nº 3431.53.56.0311.01001, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI:PMC.2022.00026584-30

Interessado:MONICA DE AGUIAR MARTORANO

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 23,7264 UFIC** -decorrente do recolhimento em duplicidade da parcela 01/04 do carnê de IPTU de 2022- emissão 01/2022 lançado para o imóvel 3421.53.06.0204.01016, face o pagamento da Cota Única, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI:PMC.2022.00026935-11

Interessado:EUSTAQUIO GAIA DE CAMARGO CECILIA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 88,4918 UFIC** -decorrente do recolhimento em duplicidade para a cota única do IPTU de 2021, emissão 01/2021, lançado para o cartográfico nº 3421.43.75.0538.01117, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI:PMC.2022.00019542-05

Interessado:TEREZINHA PEREIRA FRANKLIN

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO** que a repetição do indébito no valor de 579,8189 UFIC's referente aos recolhimentos para as parcelas 01/11 e 02/11 do carnê de IPTU/Taxas 2022 lançado para o imóvel cadastrado no código cartográfico nº 3263.53.47.0054.00000, previamente reconhecido pelo Diretor do Departamento de Receitas Imobiliária, conforme decisão publicada no D.O.M.01/04/2022, **será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI:PMC.2022.00025074-91

Interessado:FAVERO E ESTEVES EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA EPP

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 391,4771 UFIC** -decorrente do recolhimento em duplicidade da parcela 11/11 do carnê de IPTU/Taxa(s) de 2020- emissão 11/2020 lançado para o imóvel 3412.32.11.0313.01001, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI:PMC.2022.00026874-56

Interessado:ADILSON ALMEIDA LIMA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 32,7322 UFIC** -decorrente do valor recolhido para a parcela 01 do carnê de Taxa de Lixo de 2022- emissão 01/2022, para o imóvel 3343.61.41.0523.06013, tendo sido quitado através da cota única, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica

autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2022.00027819-83

Interessado: TATIANE SAMPAIO DOS ANJOS

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 22,3600? UFIC**-de corrente do valor recolhido em duplicidade para a parcela 06do carnê de IPTU/Taxa(s) de 2021-emissão 06/2021, para o imóvel 3432.44.11.0626.05060,nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indêbito será processada pela forma de restituição,nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007.** Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI:PMC.2021.00080114-11

Interessado:JEAN FRANK BAGATIN

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **decido pelo aproveitamento do crédito pago no valor de 154,4055 UFIC** -decorrente do recolhimento para o lançamento do IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2021, relativo ao imóvel com código cartográfico3433.51.87.0001.00000, cancelado devido à subdivisão, não aproveitado na remissão ocorrida em 09/2021 para a unidade originada código cartográfico3433.51.87.0001.01009, nos moldes do artigo63 do Decreto nº 19.723/2017. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI:PMC.2022.00000031-93

Interessado:MONIQUE NAKANO

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indêbito no valor de 4.885,2241 UFIC's** referente aos recolhimentos efetuados em duplicidade para as parcelas 01 a 11do carnê de IPTU/Taxas dos exercícios de 2008 a 2011 através do REFIS/2021, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº3421.43.95.0306.01018, previamente reconhecido pelo Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias, conforme decisão publicada no [D.O.M.em 04/04/2022](#), e também duplicidade no pagamento dos honorários e emolumentos no valor de 251,4359 UFIC's,será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI:PMC.2022.00004531-21

Interessado:SANTA MARIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **decido pelo aproveitamento do crédito pago no valor de 13.726,8886 UFIC** -decorrente do recolhimento para o lançamento do IPTU do exercício de 2021, relativo ao imóvel com código cartográfico 3261.24.99.0802.00000, cancelado devido à subdivisão, não aproveitado nas remissões ocorridas em 10/2021 para as unidade(s) originada(s) de código(s) cartográfico(s) 3261.24.99.0802.01001 a 3261.24.99.0802.01037, nos moldes do artigo63 do Decreto nº 19.723/2017. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI:PMC.2022.00011462-49

Interessado:MARCELO LUIS BARTNIK

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indêbito no valor de 734,8466 UFIC's**proveniente dos recolhimentos efetuados em duplicidade para as parcelas 01 a 11do carnê IPTU/Taxas do exercício 2021, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3442.41.32.0089.00000, previamente reconhecido pelo Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias, conforme decisão publicada no [D.O.M.em 04/04/2022](#), **será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI:PMC.2022.00014128-10

Interessado:GILBERTO CANALLI

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **decido pelo aproveitamento do crédito pago no valor de 64,8099 UFIC** -decorrente do recolhimento para o lançamento do IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de2021, relativo ao imóvel com código cartográfico 3421.41.95.0050.00000, cancelado devido à subdivisão, não aproveitado nas remissões ocorridas em 09/2021 para as unidade originada código cartográfico 3421.41.95.0050.01063, nos moldes do artigo63 do Decreto nº 19.723/2017. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI:PMC.2022.00015598-37

Interessado:MÁRIO GERVAIS LAURINDO JUNIOR

Atendendo ao disposto nos artigos66 e 70da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, fica prejudicada a análise do requerimento, por perda do seu objeto, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, uma vez que o crédito de **92,5482 UFIC's** oriundo do pagamento 01 e 06do carnê de IPTU/Taxa(s) de 2022 - emissão 01/2022, para o imóvel3441.34.11.0730.02065,foi encaminhado para restituição, por meio do protocolo SEI PMC.2022.00022502-79.

Protocolo SEI:PMC.2022.00027365-03

Interessado:KATIA CILENE RUELLA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de25,6297 UFIC's**-de corrente do recolhimento da(s) parcela(s) 2 do carnê de IPTU/Taxa(s) de 2022 - emissão 01/2022, para o imóvel 3422.14.15.0138.04014, em razão do pagamento da cota única,nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indêbito será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI:PMC.2022.00028489-99

Interessado:ANTONIO CARLOS ZANANDRÉ

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 27,7992 UFIC** -decorrente do recolhimento em duplicidade daparcela11/11do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo lançado em 2021 - emissão 01/2021 para o imóvel 3422.41.15.0145.02009, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indêbito será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012

Campinas, 25 de abril de 2022

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI:PMC.2022.00027474-59

Sujeito Passivo:Edith Barbosa Lima

Inscrição Mobiliária:221.432 - 6

Requerente / Procurador(es):Edith Barbosa Lima

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa 04/2018 **INDEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 221.432 - 6 pela não apresentação de prova plena, observado o art. 2º, parágrafo 3º da Instrução Normativa 02/2015. Deste modo, determino o encerramento da inscrição a partir de 01/04/2022, data de protocolização do pedido, com base no disposto no art. 1º, parágrafo 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c artigo 64, parágrafo 1º, inciso I, alínea b do Decreto nº 15.356/2005.

Campinas, 20 de abril de 2022

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM - COORDENADOR DA CSPFP/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI:PMC.2019.00044040-45

Contribuinte:M.W DE CAMPINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ:00.231.690/0001-90

Inscrição mobiliária:30583-9

Requerente:Clodoaldo Soares

Assunto:Reclamação de ISSQN - Regime de Estimativa

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da lei 13104-07, **NÃO CONHEÇO** da reclamação por inobservância artigos 48 do Decreto 11.794/1995, 27 do Decreto 13.893/2002 e 74 do Decreto 14590/2004 c.c. o inciso I do artigo 5º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2005 e inciso I do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 004/2018, tendo em vista a ocorrência da preclusão administrativa. No mérito, não há nos autos comprovação de sua alegada inatividade.

Protocolo:PMC.2020.00053454-16

Interessado:CINERGIS AGRONEGOCIOS LTDA

CNPJ:13.394.005/0003-50

I.M.385.008-0

Requerente / Procurador:Caio César Serafim Jorge

Assunto:Restituição/Compensação de ISSQN

ERRATA

Na decisão publicada no DOM em 12/04/2020, em fls. 11 e 12, onde consta "I.M. 150.411-8" leia-se "I.M. 385.008-0"

Processo SEI:PMC.2022.00000931-68

Sujeito Passivo:Rodrigo Alves de Godói

Inscrição Mobiliária:428.835-1

Requerente / Procurador(es):

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº428.835-1, a partir de 18/12/2017, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005,

cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI: PMC.2022.00024916-32

Contribuinte: FUNDAÇÃO TROPICAL DE PESQUISA TECNOLÓGICA ANDRÉ TOSELLO

CNPJ: 46.126.322/0001-82

Inscrição mobiliária: 28118-2

Requerente: Pedro Afonso Tosello

Assunto: Pedido de cancelamento de NFSE

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007 e no artigo 2º da Instrução Normativa 04/2018 - DRM/SMF, **DEFIRO** o pedido de cancelamento da NFSe nº 6.850 emitida em 17/01/2022, no valor de **R\$ 551,58** por se tratar de hipótese de cancelamento prevista no artigo 10, § 5º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF 004/2009 e **RECONHEÇO** o direito ao crédito do ISSQN pago indevidamente no valor de **R\$ 27,57**, equivalente a **6,5512** UFIC para a inscrição mobiliária 28.118-2 nos termos do § 1º do artigo 32 da Lei Municipal 12.392/2005.

Processo SEI: PMC.2022.00026690-41

Contribuinte: FUNDAÇÃO TROPICAL DE PESQUISA E TECNOLOGIA ANDRÉ TOSELLO

CNPJ: 46.126.322/0001-82

Inscrição mobiliária: 28118-2

Requerente: PEDRO AFONSO TOSELLO

Assunto: Pedido de cancelamento de NFSE

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007 e no artigo 2º da Instrução Normativa 04/2018 - DRM/SMF, **DEFIRO** o pedido de cancelamento da NFSe nº 6.824 emitida em 16/12/2021, no valor de **R\$ 833,68** por se tratar de hipótese de cancelamento prevista no artigo 10, § 5º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF 004/2009 e **RECONHEÇO** o direito ao crédito do ISSQN pago indevidamente no valor de **R\$ 32,97**, equivalente a **7,8343** UFIC, após deduções legais em virtude de emissão extemporânea, para a inscrição mobiliária 28.118-2 nos termos do § 1º do artigo 32 da Lei Municipal 12.392/2005.

Campinas, 25 de abril de 2022

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM - COORDENADOR DA CSPFP/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO *EX OFFICIO* DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA Com fundamento no que determina o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005, fica o contribuinte abaixo relacionado NOTIFICADO do encerramento *ex-officio* no Cadastro Mobiliário, podendo o mesmo obter o comprovante no seguinte endereço eletrônico: <http://situacao.campinas.sp.gov.br>.

Eventual alteração dos dados da inscrição municipal deverá ser direcionada ao atendimento do Porta Aberta Empresarial no prazo de 30 dias.

CONTRIBUINTE	CNPJ	INSCRICAO
A D M FACIL COMERCIO E SERVICOS DE MALA DIRETA LTDA	00.754.743/0001-57	365165
AIRWAYS VIAGENS E TURISMO LTDA	00.750.013/0001-88	360201
ALCIDIA CANDIDA DE OLIVEIRA	57.519.480/0001-19	359319
ALEXANDRE PICCHI	00.741.112/0001-01	361895
AMARO & XAVIER ELEVADORES LTDA	00.758.317/0001-91	361836
AMN TRANSPORTES LTDA	00.578.762/0001-70	361380
ANDRE LUIZ VIERO	00.752.301/0001-71	360961
ANDRE RAJEL	00.723.512/0001-86	364975
ANTONIO ALFREDO TEIXEIRA MENDES	00.749.844/0001-30	361127
ANTONIO PODEROSO	58.509.796/0001-20	369268
APARECIDO E VILAS SERRALHERIA LTDA	00.730.959/0001-82	360368
ARANA LOPES & LOPES LTDA	72.733.363/0001-47	360732
ARCPQ REPRESENTACOES E TURISMO LTDA	00.806.606/0001-19	366439
ASSEG CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA	00.728.764/0001-06	359548
ATELIER DE ARTE FRANCELINO RODRIGUES LTDA	00.630.214/0001-41	362093
AUTO MOTO ESCOLA PASCHOAL & JAMES S/C LTDA	00.839.101/0001-50	369160
BANDEIRANTES DEICMAR LOGISTICA INTEGRADA S.A	58.188.756/0027-25	366056
BERKANA COMERCIO E CONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	00.731.378/0001-65	366536
BRASILIAN EXPRESS TRANSPORTES LTDA	67.401.240/0006-83	366005
BRUNYCO PUBLICIDADE PAPELARIA E REPRESENTACOES LTDA	68.430.826/0001-24	369420
CAMAPUA TRANSPORTES LTDA	00.713.532/0001-76	361283
CANYON ACESSORIOS LTDA	00.592.297/0001-21	364193
CAP MARKETING LTDA	67.991.901/0001-63	364088
CARLOS SISLVA	00.765.244/0001-65	362840
CASSIANO PEREIRA DANTAS NETO	00.839.106/0001-83	370169
CHIARELLI & COUTINHO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	00.676.394/0001-00	360805
CLINICA DE ENFERMAGEM GERAR VIDA S/C LTDA	00.738.566/0001-15	360155
COMERCIO & SERRALHERIA KELLER LTDA	00.845.353/0001-92	370304
COOPERATIVA DE DIGITACAO E INFORMATICA EST S PAULO LTDA	00.716.418/0001-08	361860
DALIKAR AUTO ELETRICA & MECANICA	00.546.877/0001-82	368180
DANIEL DE OLIVEIRA MARQUES	00.816.431/0001-20	370223
DATABARAO EDICOES CULTURAIS LTDA	00.783.692/0001-91	364096
DINIZ & DINIZ LTDA	68.117.217/0001-10	364711
DONIZETE DIAS MARTINS	51.915.122/0001-49	369853
DPV COMERCIO E INSTALACOES LTDA	00.781.171/0001-03	362999
ECO GARDEN MOVEIS PARA LAZER LTDA	00.595.096/0001-88	368822
EDMILSON APARECIDO GERALDO OLIVEIRA	00.758.314/0001-58	362310
EDNA ISAIAS DE PAULA	00.802.293/0001-20	367753
EDSON RIBEIRO E ZANATTA TRANSPORTES ESCOLAR LTDA	00.804.992/0001-00	369209
EDUARDO SALMAR NOGUEIRA E TAVEIRA	00.811.663/0001-96	365394

ELEMED EQUIP MEDICOS HOSPITALARES LTDA	00.761.969/0001-85	362506
ELIAS BATISTA RODRIGUES	00.723.500/0001-51	358312
EMPREITEIRA MACHADINHO LTDA	00.706.615/0001-38	358452
EPOKA BRASIL PARCERIA DE SERVICOS LTDA	00.333.350/0002-50	361542
FABBRIAUTO PECAS E SERVICOS LTDA	00.769.797/0001-96	364754
FERNANDA DANIELY DE OLIVEIRA SARON	00.760.924/0001-96	364932
FLAVIO ARMANDO SOUKUP LIN	00.733.563/0001-99	361569
FRANCISCA TERESA DE SOUZA	00.821.908/0001-66	369250
FRANCISCO CARLOS DE MEDEIRO	00.821.917/0001-57	369039
FUNILARIA E PINTURA 2 IRMAOS LTDA	00.770.254/0001-99	363863
GALVAO & GALVAO LTDA	00.608.887/0001-03	358762
GELCIRA RODRIGUES FERREIRA	00.780.264/0001-05	363499
GERAL SERVICOS TECNICOS E SP EM CONDOM E COMERCIO LTDA	00.782.356/0001-24	362794
GERALDO R DA S LOPES	00.765.118/0001-00	361771
HAILTON PEREIRA DE MORAES	00.848.921/0001-09	362697
HCD IMPORT LTDA	00.706.734/0001-90	359394
HENRIQUE LUIZ CONDUTA	00.783.410/0001-56	365564
IBERCAR COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA	00.653.126/0001-65	358495
ILTON R/ NOGUEIRA CAMPINAS	00.549.215/0001-66	359181
INAIE RAMALHO	00.770.251/0001-55	368954
INVESTBOI BRASIL LIMITADA	00.709.209/0001-29	362808
J R S CAMPINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	00.719.176/0001-06	360198
JAB COMERCIO E TELECOMUNICACOES LTDA	67.691.816/0001-80	361968
JOAO CARLOS LOPES & CIA LTDA	00.339.636/0001-62	358827
JOAO SANTOS JORNAIS	00.698.523/0001-53	360619
JORGE MELI JUNIOR	00.782.259/0001-31	363880
JOSE APARECIDO CELESTINO	01.857.077/0001-82	369349
JOSE MARIA ANTUNES FELIX PEREIRA	00.817.234/0001-26	368474
JOSE MURILO NOGUEIRA SANTAMARIA	00.728.742/0001-38	359947
K.M. ASSISTENCIA ODONTOLOGICA SOCIEDADE SIM-PLES LTDA	00.326.022/0002-27	360341
KART CLUBE TAQUARAL CAMPINAS	00.802.296/0001-64	369888
L ALVES CHAVEIRO	00.685.302/0001-40	358975
L P COMERCIO E REPRESENTACOES DE PROD ALIMEN-TICIOS LTDA	00.716.792/0001-03	363421
L.A. SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	00.808.788/0001-67	365548
L.W.COMERCIO E SERVICOS OPTICOS LTDA	00.416.314/0001-70	362034
LASERTECH S/A	53.426.573/0001-48	370231
LEONI CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	00.752.244/0001-20	361178
LIMPADORA CLEANLINESS LTDA	00.443.675/0001-05	359068
LIMPISCINAS LIMPEZA DE PISCINAS E JARDINS LTDA	00.817.230/0001-48	366315
LIRA TRANSPORTES LTDA	00.743.129/0001-90	362972
LOGUS MONTAGEM E COM DE MAQUINAS E EQ P BOLICHE LTDA	00.658.353/0001-83	358517
LOMBARDI E MANTECA USINAGEM LTDA	72.865.504/0001-85	363804
LUIS ANTONIO PIOVEZAN	01.599.717/0001-64	362573
LUIS GUILHERME SOUTO JARDIM	00.738.573/0001-17	360414
LUIZ CARLOS ESTEVES BUFFET	00.407.133/0001-87	364282
LUVE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.679.491/0001-49	364070
MADASIANA - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	00.769.988/0001-58	362085
MANASSES LIMA CAETANO	01.798.549/0001-73	369276
MARCIO AURELIO SALA	00.815.652/0001-84	369748
MARCIO PAVANI	00.741.113/0001-48	360694
MARCOS LOURENCO DIAS	00.783.416/0001-23	365076
MARCOS TORRES FREIRE DE OLIVEIRA CAMPINAS	00.661.038/0001-05	359254
MARIA ANGILEUDA MARQUES DE SOUZA	00.766.730/0001-06	366153
MARIA CELIA COELHO	00.794.708/0001-61	365637
MARIA REGINA TISI BUI	00.766.903/0001-88	363820
MARSIL ELEVADORES LTDA	00.758.315/0001-00	361828
MASTERSEMA COM.REPR.SEG.ENG. E MEIO AMBIENTE LTDA	00.750.008/0001-75	363570
MAZZOTINI E MENEZES CORRETORA DE SEGUROS LTDA	00.783.411/0001-09	367036
MEDUSA MEDICOES INDUSTRIAIS DE CAMPINAS LTDA	00.771.910/0001-78	363987
MESSIAS TECNOLOGIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.679.325/0001-42	367990
MULTIMPORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	00.642.796/0001-86	368563
MWF ENSINO COM DE EQUIP DE INFORMATICA LTDA	00.754.533/0001-69	368512
NACIONAL ADMINISTRADORA DE PLANOS ODONTOLOGICOS SC LTDA	00.765.234/0001-20	360708
NEUCI LOPES DA SILVA RAMOS	00.799.259/0001-44	365483
NILAMEIRE MARQUES MONTEIRO	67.095.612/0001-86	368423
OSWALDO PEREIRA REPRESENTACOES	00.792.551/0001-35	367389
PEDRO S DA CUNHA	00.809.795/0001-83	365009
PLANET CAR ESTACIONAMENTO E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	00.830.025/0001-12	370240
PLAY AND LEARN ESCOLA DE IDIOMAS S/C LTDA	00.382.418/0001-00	362549
POWER SHUTTLE HIDRAULICA COMERCIAL LTDA	62.334.784/0001-41	363944
PRAXIS ASSESSORIA EDUCACIONAL	00.511.356/0001-90	368237
REAL SAFFETY INTERNATIONAL LTDA	69.209.740/0001-39	364118
REAL TIME E CAMPINAS INFORMATICA LTDA	00.813.372/0001-37	365955
REDE DE ENSINO ARKITAS SC LTDA	64.015.290/0002-00	359572
RENATO CHARALLO CAMPINAS	00.779.794/0001-33	366986
RIVESTE TUTTO DECORACOES LIMITADA	00.770.242/0001-64	364410

ROSTICCERIA LUAN LTDA	00.800.027/0001-69	364819
ROYAL AGUAS POTAVEIS LTDA	00.713.365/0001-63	360180
RUBENS CARLOS GONCALVES DO CARMO	00.733.458/0001-50	360007
S.PL. SISTEMAS DE PROTECAO E LIMPEZA LTDA	00.754.282/0001-12	360570
SANDRA NAVARRO	00.839.104/0001-94	369152
SANTOS & MUNIZ ASSES PLAN DE JOGOS ELETRONICOS LTDA	00.776.911/0001-05	361950
SILTHACK REPRESENTACOES S/C LTDA	00.780.271/0001-07	365130
SILVANA TANAGA BLUMER	00.783.413/0001-90	365378
SOCS - SERVICO OSTENSIVO DE CORPO DE SEGURANCA S/C LTDA	69.128.148/0001-02	368008
SOFT BUILDER VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	01.817.240/0001-83	369608
SPARKO ASSESSORIA EMPRESARIAL E COM LTDA	00.772.841/0001-17	364584
SPECTRUM ENGENHARIA E PSICOLOGIA INDUSTRIAL S/C LTDA	00.802.255/0001-78	366218
SUELI PAIOLA GOLLA DE OLIVEIRA	01.802.308/0001-50	369438
SYSTEM-PROPAGANDA E MARKETING LTDA	00.762.529/0001-42	368601
T.W.M. - COMERCIO DE VEICULOS LTDA	46.008.140/0004-50	359718
TALBERG MERCHANDISING LTDA	00.799.230/0001-62	364630
TERRA ESTRUTURAS PLANAS LTDA	51.908.457/0001-30	361631
TORNOCAMP COM REPARACAO MANUT MAQUINAS INDUST LTDA	00.605.938/0001-35	368792
TRANSFORT-TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	68.216.183/0001-10	363146
TRANSSATI CAMPINAS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	72.686.835/0001-58	368725
TURIN CARGO SERVICE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	64.646.961/0002-31	363243
UCS- CENTRAL DE SERVICOS LTDA.	72.508.435/0015-58	364770
UNIFORCE SERVICOS DE ARQUIVO EIRELI	67.154.674/0003-83	359483
V Y COST COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00.611.518/0001-61	365149
VALDIVINO RODRIGUES DOS SANTOS	00.765.246/0001-54	362921
VERSATILES ACESSORIOS DA MODA LTDA	00.315.348/0001-78	367257
VIAGENS 14 BIS S/C LTDA	00.755.691/0001-33	361402
VIDA NOVA INFORMATICA S/S LTDA	00.596.035/0001-35	366692
WALDIR TROMBINI	01.777.196/0001-25	366919
WALDOMIRO DE MELLO NETO	00.791.564/0001-90	366668
WALEX COMERCIO E REPRESENTACAO DE PROD HIG E LIMP LTDA	00.592.921/0001-90	359009
WDB-SERVICOS ADMINISTRATIVOS E PROMOCAO DE VENDAS LTDA	00.772.835/0001-60	363367
WELLINGTON CARLOS DE FREITAS	01.802.795/0001-51	366730
WJ IMOVEIS ASSESSORIA IMOBILIARIA S/C LTDA	00.802.252/0001-34	365084
ZEAMAZ ADMINISTRACAO GERAL DE RESTAURANTES LTDA.	64.970.636/0004-29	366714

GUSTAVO OZÓRIO LIMA
AFTM/CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 97335/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI. PMC.2022.00026696-36, pela presente,

RESOLVE

Designar o servidor SÉRGIO LUÍS FERNANDES, matrícula 127726-0, para responder pelo Departamento de Gestão Predial, do Gabinete do Prefeito, no período de 25/04/ a 09/05/2022, por férias regulamentares da servidora ADRIANA BARBOZA RANGEL, matrícula 28739-3.

PORTARIA 97339/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEL.PMC.2019.00042597-97, pela presente,

RESOLVE

Prorrogar até 31/12/2022, a cessão do senhor LEANDRO ROSALEM FERREIRA, matrícula 134510-9, servidor da Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB/CAMPINAS, para sem prejuízos dos vencimentos, prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Campinas.

PORTARIA 97341/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEL.PMC.2022.00029339-11, pela presente,

RESOLVE

Designar a servidora MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN, matrícula 65193-1, para responder pelo Departamento de Turismo, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no período de 18/04/2022 a 02/05/2022, por férias regulamentares do servidor EROS DE MARCONSINI E VIZEL, matrícula 37849-6.

COMUNICADO

De acordo com o Decreto 21.130, de 22 de outubro de 2020, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:

Neide Maria Nogueira, matrícula: 97475-7

Referente: aposentadoria por invalidez

Conclusão: favorável. JMO:10/2022

Campinas, 25 de abril de 2022
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR - EGDS

CURSOS E OFICINAS COM INSCRIÇÕES ABERTAS

1- CURSO "INTELIGÊNCIA EMOCIONAL"

O Curso "Inteligência Emocional" é oferecido em parceria com o SEBRAE e destinado a todos(as) os(as) servidores interessados.

O Curso possui um conteúdo especial para que os participantes reflitam como é possível utilizar a emoção de forma estratégica, aplicando esse conhecimento em seu cotidiano para resultados pessoais e profissionais cada vez mais positivos.

Conteúdo Programático:

- Compreender como o reconhecimento das emoções pode favorecer melhores resultados;
- Identificar e analisar suas atitudes frente a situações do dia a dia, para tomada de decisões;
- Rever suas práticas e atitudes com foco no aprimoramento de suas competências emocionais;
- Entender como colaborar para evoluir.

Público alvo: Servidoras(es) públicas(os) municipais

Modalidade: Remoto com interação ao vivo

Data: 27/04/22

Horário: 14h às 16h

Carga horária total: 02 Horas

Instrutores: Equipe do SEBRAE

Certificado: Fornecido pelo SEBRAE

2- CURSO "EDUCAÇÃO FINANCEIRA PESSOAL"

Curso oferecido em parceria com o SEBRAE e destinado a todos os servidores e servidoras interessados(as) em refletir sobre como é possível organizar suas finanças e levar uma vida mais tranquila, entendendo-se que, conhecer esse conceito, é um passo importante para evitar situações que prejudicam a saúde financeira.

Conteúdo Programático:

- Planejamento: finalidade, princípios e alertas para manter o equilíbrio financeiro;
- Dicas essenciais para mudanças de hábitos;
- Economia Doméstica: onde economizar?
- Como fazer tudo isso?

Público alvo: Servidoras(es) públicas(os) municipais

Modalidade: Remoto com interação ao vivo

Data: 03/05/22

Horário: 14h às 16h

Carga horária total: 2h

Instrutores: Equipe do SEBRAE

Certificado: Fornecido pelo SEBRAE

3- CURSO "ESCOLHA SER FELIZ"

O Curso apresenta a ideia de que a felicidade não é um destino a se conquistar, mas sim uma forma de viver. É preciso que todas as áreas da vida (relacionamentos, profissional, financeiro e pessoal) estejam em equilíbrio. Se uma das áreas é negligenciada, mais cedo ou mais tarde, todas as outras acabam sendo afetadas. O objetivo principal do curso é instigar os participantes a colocarem em prática aquilo que estão aprendendo, pois conhecimento sem aplicação prática, tem muito pouca utilidade.

A proposta é sustentada por três pilares: autoconhecimento, decidir mudar e ação. Para isso, serão utilizados conceitos de inteligência emocional, programação neuro linguística e neurociência, sempre direcionando as reflexões para o entendimento de como aplicar esses conhecimentos no processo de transformação pessoal.

Conteúdo Programático:

- Como aproveitar ao máximo o treinamento;
- Processo de autoconhecimento;
- Roda da vida;
- Crenças;
- Autorresponsabilidade;
- Aprendizados da neurociência;
- Forças que modelam nossas vidas;
- Metas;
- Estratégias para criação de novos hábitos;
- Meditações guiadas.

Público alvo: Servidoras(es) públicas(os) municipais

Modalidade: Remoto com interação ao vivo

Datas: 04, 11, 18 e 25/05; 01, 08, 15, 22/06; 20/07; 17/08; 21/09; 19/10.

Horário: 9h às 11h

Carga horária total: 24 Horas

Instrutor: Maurício Delgado

Certificado: Fornecido pela EGDS

4- Oficina "TRANSVERSALIDADE E INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS - Estratégia de promoção do trabalho decente para imigrantes e outros grupos vulneráveis"

Oficina resultante da parceria entre a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, o Instituto "Trabalho Decente" e a Secretaria de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

Objetivo: Sensibilizar servidores/as públicos municipais sobre a importância da transversalidade e da intersetorialidade para garantir a efetividade das políticas voltadas para a promoção do trabalho decente entre imigrantes, refugiados e outros grupos vulneráveis.

Objetivos específicos:

- Refletir sobre o papel de cada Secretaria/Setor e a importância da atuação transversal e intersetorial como estratégia para fortalecimento e maior efetividade das políticas públicas;
- Apresentar os conceitos de trabalho decente, trabalho análogo à escravidão, tráfico de pessoas e imigração/refúgio, contextualizando esses temas na realidade do Brasil, do Estado de São Paulo e no município;
- Discutir estratégias de atuação conjunta para atender os trabalhadores imigrantes/refugiados através da política pública municipal, com ênfase no enfrentamento ao

trabalho escravo, ao trabalho infantil e na promoção do trabalho decente.

Programação

1º dia:

08h - Abertura

08h20 - Exposição: Trabalho decente, trabalho infantil e trabalho análogo à escravidão: do que estamos falando?

09h30 - Debates

09h50 - Intervalo

10h - Exposição: Imigração - conceito, temas afins e a nova face da imigração na região de Campinas

10h40 - Debates

11h - Atividade em grupo: Aprofundando conceitos

11h40 - Apresentação dos resultados e discussão sobre a atividade em grupo

12h - Encerramento

2º dia:

08h - Acolhimento dos participantes

08h20 - Atividade em grupo: Estudo de caso

09h - Apresentação e discussão da atividade em grupo

09h20 - Intervalo

09h30 - Exposição: A importância da transversalidade e do trabalho em rede para a efetividade das políticas públicas

10h10 - Debates

10h30 - Atividade em grupo: Como romper o ciclo da vulnerabilidade?

11h - Apresentação e discussão da atividade em grupo

11h20 - Construindo a rede municipal de atendimento aos imigrantes: o papel das instituições

11h50 - Avaliação de reação e certificados

12h - Encerramento

Público alvo: Servidores públicos municipais e colaboradores.

Modalidade: Presencial

Datas: 10 e 11 de maio de 2022

Horário: 08h às 12h

Local: Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS)

Inscrições: Acesse cursos.campinas.sp.gov.br

Maiores informações: (19) 2515-7130

CICLO DE DEBATES SOBRE TELETRABALHO

6ª "Live" com o tema: Os Mitos sobre o Teletrabalho no Serviço Público.

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, por meio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS) e do grupo de trabalho do Eixo Temático 1 - Melhorias no Ambiente de Trabalho, em continuidade ao ciclo de debates, convida para nossa 6ª live:

Data: 26/04/2022

Horário: 14h

Conteúdo Programático: Os Mitos sobre o Teletrabalho no Serviço Público

Com a presença de:

Convidado: Murilo Lemos de Lemos (Conselheiro do Conselho Regional de Administração de São Paulo. Mestre em Gestão e Políticas Públicas - EAESP-FGV. Especialista em Administração de Recursos Humanos - FAAP)

Para participar, acesse o link: <https://youtu.be/Rkpyqa3-2Rk>

EGDS - Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor
Informações: Telefones: 2515-7130 / 2515-7131

E-mail: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas promove:

LIVE Os mitos sobre o teletrabalho no Serviço Público

Data: 26/04/22 às 14:00h

EGDS

<https://youtu.be/Rkpyqa3-2Rk>

Convidado:
Murilo Lemos de Lemos
Conselheiro no Conselho Regional de Administração de São Paulo.
Mestre em Gestão e Políticas Públicas (EAESP-FGV).
Especialista em Administração de Recursos Humanos (FAAP).

25 de abril de 2022

FABIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os (as) relacionados (as) abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua José Paulino, n.º 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar.

Silas da Silva, matrícula: 1257226

Data: 27/04/2022

Horário: 09h00

Campinas, 25 de abril de 2022

JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 003/2016)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos aos cargos públicos relacionados abaixo:

Cargo: PROFESSOR ADJUNTO I

Nome: SILVANA DE FATIMA ARDUINO DA SILVA

Avaliação Médica: APTO

Cargo: PROFESSOR ADJUNTO I

Nome: TANIA CRISTINA DA COSTA

Avaliação Médica: APTO

Cargo: DIRETOR EDUCACIONAL

Nome: ALESSANDRA FERREIRA PINTO PEREIRA

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 25 de abril de 2022

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 001/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome: ESTER ROSA DA SILVA PACHIONI

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 25 de abril de 2022

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 009/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome: CAIO VICTOR JUSTINO SANTOS

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 25 de abril de 2022

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO - PROCESSO SELETIVO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Edital 001/2021

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato relacionado abaixo:

Nome: CRISTIANE REGINA DA SILVA MARTINS FERREIRA

Avaliação Médica: APTO

Nome: LEONARDO DOMINGOS NEVES

Avaliação Médica: APTO

Nome: RENATO VITOR PEREIRA

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 25 de abril de 2022

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO

Ref.: Protocolado SEI/PMC nº 2021.00029903-88

Objeto: Execução de obras de recapeamento asfáltico com fresagem e controle tecnológico na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, na Rua Dr. Augusto Henrique Vogel e na Rua Ozorino Ribeiro de Mello, no município de Campinas/SP, em conformidade com o Anexo II - Pasta Técnica do Edital Licitatório do RDC n.º 14/21 - Eletrônico.

Contratada: AF Construtora LTDA

Considerando o conteúdo do SEI em referência conforme resumo abaixo:

Expedição da Ordem de Serviço para início das obras em 20/12/2021 (Doc.4887055);

Comunicado para retirada da Ordem de Serviço em 23/12/2021 (Doc.4887079);

Advertência nº 01 para retirada da Ordem de Serviço publicada em 07/01/2022 (Doc.5060466);

Recebimento do primeiro Ofício da CONTRATADA solicitando aditivo de prazo em 01/02/2022 (Doc.5060438);

Concessão de 10 (dez) dias úteis para início da execução das obras em 02/02/2022;

Solicitação pela CONTRATADA de dilação de prazo por mais 15 (quinze) dias para iniciar a execução das obras a partir de 04/02/2022 (Doc.5088716);

Concessão de mais 15 (quinze) dias de prazo para início da execução das obras a partir

de 04/02/2022 (Doc.5088716);
 Advertência nº 02 para o início imediato da execução das obras em 02/03/2022 (Doc.5291992);
 Publicação de Notificação para comparecimento na Secretaria Municipal de Infraestrutura na data de 14/03/2022 a fim de tratar de assunto referente à Advertência nº 02 (Doc.5292310);
 Recebimento do segundo Ofício encaminhado pela CONTRATADA solicitando aditivo de prazo de mais 30 (trinta) dias em 16/03/2022 (Doc.5317257);
 E-mail da Diretoria de Obras concedendo mais 30 (trinta) dias de prazo a partir da data de 15/03/2022, de forma derradeira (Doc.5345091);
 Recebimento do terceiro Ofício encaminhado pela CONTRATADA solicitando aditivo de prazo por mais 30 (trinta) dias com determinação para o início da execução das obras até 27/04/2022 (Doc.5546339);
 E-mail resposta da Secretaria Municipal de Infraestrutura negando a prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias com determinação para o início da execução das obras até 27/04/2022 (Doc.5546339);
 E-mail encaminhado pela Diretoria de Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura, NOTIFICANDO a CONTRATADA, para o início da execução das obras até 27/04/2022 (Doc.5546366).
 Fica a empresa AF Construtora LTDA, em razão do estado de inadimplemento contratual, NOTIFICADA a dar início à execução das obras impreterivelmente até 27/04/2022, sob pena de rescisão do contrato e abertura de processo administrativo para possível aplicação das penalidades previstas
PUBLIQUE-SE.

Campinas, 25 de abril de 2022
CARLOS JOSÉ BARREIRO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00000537-94 Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura **Modalidade:** RDC nº 023/21 **Contratada:** CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELICNPJ nº 02.647.165/0001-85 **Termo de Contrato nº 042/22 Objeto:** Execução de Obras de Recapeamento Asfáltico de Vias do Bairro Jardim Paulicéia **Valor:** R\$ 1.840.927,64 **Prazo:** 06 meses **Assinatura:** 25/04/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2019.00048685-48 Interessado: Secretaria Municipal do Verde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 002/20 **Contratada:** Zoológica - Assistência em Diagnóstico Veterinário Ltda CNPJ nº 02.796.160/0001-14 **Termo de Contrato n.º 050/20 Termo de Aditamento n.º 044/22 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses **Valor:** R\$ 44.220,00 **Assinatura:** 08/04/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00070315-75 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 041/22 **Ata de Registro de Preços n.º 200/22 Detentora da Ata:** ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI CNPJ nº 24.479.444/0001-10 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de estomia **Preço Unitário:** lote 01: itens 01 (R\$ 60,00), 02 (R\$ 40,00) e 03 (R\$ 40,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 25/04/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00070315-75 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 041/22 **Ata de Registro de Preços n.º 201/22 Detentora da Ata:** COLOPLAST DO BRASIL LTDA CNPJ nº 02.794.555/0004-20 **Objeto:** Registro de Preços de materiais de estomia **Preço Unitário:** lote 02: itens 04 (R\$ 56,95) e 05 (R\$ 35,60), e lote 03: itens 06 (R\$ 59,95), 07 (R\$ 58,95) e 08 (R\$ 39,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 25/04/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2018.00002097-87 Interessado: Secretaria Municipal de Finanças **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 213/18 **Contratada:** MRX TECNOLOGIA LTDA CNPJ nº 05.754.099/0001-30 **Termo de Contrato n.º 040/19 Termo de Aditamento n.º 045/22 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses **Valor:** R\$ 162.000,00 **Assinatura:** 02/04/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00061638-69 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 040/22 **Ata de Registro de Preços n.º 202/22 Detentora da Ata:** CATHITA COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ nº 57.312.167/0001-05 **Objeto:** Registro de Preços de macarrão **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 13,38), 02 (R\$ 12,53) e 03 (R\$ 12,40) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 25/04/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00061638-69 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 040/22 **Ata de Registro de Preços n.º 203/22 Detentora da Ata:** PILAR ALIMENTOS EIRELI CNPJ nº 28.756.601/0001-48 **Objeto:** Registro de Preços de macarrão **Preço Unitário:** itens 04 (R\$ 13,90), 05 (R\$ 12,55) e 06 (R\$ 12,40) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 25/04/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00067828-44 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 001/22 **Ata de Registro de Preços n.º 204/22 Detentora da Ata:** CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA CNPJ nº 60.795.978/0002-08 **Objeto:** Registro de Preços de macarrão **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 12,00), 02 (R\$ 14,00) e 03 (R\$ 13,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 25/04/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00067828-44 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 001/22 **Ata de Registro de Preços n.º 205/22 Detentora da Ata:** PILAR ALIMENTOS EIRELI CNPJ nº 28.756.601/0001-48 **Objeto:** Registro de Preços de macarrão **Preço Unitário:** itens 04 (R\$ 16,10), 05 (R\$ 16,05) e 06 (R\$ 14,75) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 25/04/2022

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 031/22

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,
 Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **PMC.2021.00046283-41**, onde figura como interessado o **Departamento de Vigilância em Saúde Sudoeste da Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao servidor de matrícula funcional nº **127.095-8**.
 Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a

expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 20 de abril de 2022

PETER PANUTO
 Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 030/22

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº **017/21**, do protocolado nº **PMC.2021.00028945-83**, onde figura como interessado o **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 14.070/02, decido pelo **arquivamento** presente protocolado.

Campinas, 20 de abril de 2022

PETER PANUTO
 Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 029/22

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº **036/21**, do protocolado nº **PMC.2021.00037525-70**, onde figura como interessado o **Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde**, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 14.070/02, decido pelo **arquivamento** presente protocolado.

Campinas, 19 de abril de 2022

PETER PANUTO
 Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 028/22

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº **092/19**, do protocolado nº **PMC.2019.00053111-64**, proveniente da **Secretaria Municipal de Educação**, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 14.070/02, decido pelo **arquivamento** presente protocolado.

Campinas, 19 de abril de 2022

PETER PANUTO
 Secretário Municipal de Justiça

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO - DECISÃO 2ª INSTÂNCIA

Despacho de decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada notificada da r. decisão administrativa de 2ª instância, da qual não cabe mais recurso:

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL
02956/2016/ADC	REDECINE - CPQ CINEMATOGRAFICA LTDA
02416/2016/ADC	CINEMARK BRASIL S/A
02325/2016/ADC	CINEMAPOLIS OPERADORA DE CINEMAS DO BRASIL
01500/2016/ADC	INGRESSO RAPIDO PROMOCAO DE EVENTOS LTDA
01427/2019/ADC	AUTO POSTO DA TORRE LTDA
01360/2019/ADC	DROGARIA SAO PAULO SA
01033/2019/ADC	LAURO BROTTTO JUNIOR ME
00853/2019/ADC	AUTO POSTO JARDIM SANTA MONICA LTDA
00624/2019/ADC	BANCO BRADESCO SA
00613/2019/ADC	BANCO DO BRASIL SA
00363/2019/ADC	BANCO DO BRASIL SA
00020/2019/ADC	ISRAEL & SILVA RESTAURANTE E BUFFET LTDA ME

Campinas, 20 de abril de 2022

YARA PUPO
 DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS-CDAP

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

PROT. 21/11/16184 LIVIA COBOS STEFANELLI

Campinas, 25 de abril de 2022

SONIA MARIA DE PAULA BARRENHA
 COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

GABINETE DO SECRETÁRIO

SEI Nº PMC.2022.00030572-19

REQUERENTE: FELIPE XAVIER ALVES
 COM BASE NO DECRETO Nº 21.799/2021, **DEFIRO** O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DO PROTOCOLO 2021/11/2787.

SEI Nº PMC.2022.00030583-71

REQUERENTE: FELIPE XAVIER ALVES
 COM BASE NO DECRETO Nº 21.799/2021, **DEFIRO** O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DO PROTOCOLO 2021/11/2786.

SEI Nº PMC.2022.00030885-21

REQUERENTE: JORGE LUIS ANDRADE GUIMARÃES
 COM BASE NO DECRETO Nº 18.050/2013, **DEFIRO** O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR DO PROTOCOLO 2021/11/5668, FLS.226 ATÉ FLS. 231 (PRINCIPAL 2018/19/41)

SEI Nº PMC.2022.00031991-96
REQUERENTE: PATRÍCIA PAVANI
COM BASE NO DECRETO Nº 21.799/2021, **DEFIRO** O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** DO PROTOCOLO 2014/11/13834.

SEI Nº PMC.2022.00031541-76
REQUERENTE: ANTONIO DONIZETI CAVENAGHI
COM BASE NO DECRETO Nº 18.050/2013, **DEFIRO** O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** DO PROTOCOLO 2015/11/729, FLS.73 ATÉ FLS. 130 (PRINCIPAL 2002/0/48256)

SEI Nº PMC.2022.00031439-99
REQUERENTE: ISABELLA INGRID ARCHANJO
COM BASE NO DECRETO Nº 21.799/2021, **DEFIRO** O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** DO PROTOCOLO 1998/0/78443.

SEI Nº PMC.2022.00030566-71
REQUERENTE: FELIPE XAVIER ALVES
COM BASE NO DECRETO Nº 18.050/2013, **DEFIRO** O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** DO PROTOCOLO 2021/11/1311, FLS.18 ATÉ FLS. 47 (PRINCIPAL 1996/0/63299)

Campinas, 25 de abril de 2022

CAROLINA BARACAT N. LAZINHO
SECRETÁRIA INTERINA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS
DEFERIDOS - VIA RÁPIDA EMPRESA (VRE)
PROT. 22/11/3767 AUTO POSTO JARDIM SANTA MONICA - PROT. 20/11/11521 MARIA CECILIA DEBEI VASCONCELOS - PROT. 22/11/4555 ALLKIMIA COMERCIO DE MATERIAS PARA LABORATORIOS LTDA. - PROT. 21/11/11315 J.A. ACADEMIA DE GINASTICA LTDA. - PROT. 18/11/12481 CAKE NOW CONFEITOS LTDA. - PROT. 22/11/656 C&S MEDICOS ASSOCIADOS LTDA. - PROT. 22/11/699 SSA CLINICA OFTALMOLOGICA LTDA.

DEFERIDOS - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL
PROT. 22/11/3733 R.BLASCHKE COMERCIO E CLUBE DE TIRO - PROT. 22/11/4699 VMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.

DEFERIDOS - ESTAÇÃO RÁDIO BASE
PROT. 22/11/1174 HIGHLINE DO BRASIL II - PROT. 22/11/1175 HIGHLINE DO BRASIL II - PROT. 22/11/1178 HIGHLINE DO BRASIL II.

Campinas, 25 de abril de 2022

HELIO CESAR GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SEI Nº 2021.00069037-31
CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS PELO DUOS, DESPACHO 5354390, INDEFIRO A SOLICITAÇÃO DE RESTITUIÇÃO DO CRÉDITO RECOLHIDO PARA TAXA DE ANÁLISE.

DEFERIDA A SOLICITAÇÃO
PROT. 21/11/16160 IGREJA DA SA DOCTRINA ESPIRITUAL DO SETIMO DIA - MINISTERIO DO PARQUE UNIVERSITARIO.

INDEFERIDO O RECURSO
PROT. 20/10/16992 J.K. MARTINS DA SILVA - ME.

Campinas, 25 de abril de 2022

CAROLINA BARACAT N LAZINHO
SECRETÁRIA INTERINA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEIPMC.2022.00020952-81. Interessado: Edifício Baia Branca.
Decisão: **INDEFIRO** o protocolo PMC.2022.00032800-40 de pedido de prazo tendo em vista:

- 1)- O número PMC.2022.00032650-83 informado no Requerimento de Recurso de Prazo não é o número do processo do referido condomínio edifício Baia Branca que é o PMC.2022.00020952-81. 2)- Os documentos técnico (Laudos, ARTs e AVCB) devem ser anexados somente via Peticionamento Eletrônico Intercorrente.
- 3)- Apresentar Laudos somente no modelo CDPCIP.

Campinas, 25 de abril de 2022

HELIO CESAR GOMES
DIRETOR DE CONTROLE URBANO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 25 DE ABRIL DE 2022

Autorização De Despesa

Processo Administrativo: PMC.2020.00037881-67 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 331/2020 - Eletrônico - **Objeto:** Registro de Preços de cesto de lixo edispenser (papel toalha e sabonete líquido) para uso da Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo SEI 2020.00037881-67 homologado conforme documento 3560096, do disposto no art. 9º inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 8.030,00** (oito mil e trinta reais) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.**, no valor total de **R\$ 2.480,00** (dois mil, quatrocentos e oitenta reais), para o fornecimento do lote 01, Ata Registro de Preços nº 117/2021;
- **CCK COMERCIAL LTDA**, no valor total de **R\$ 5.550,00** (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), para o fornecimento do lote 02, Ata Registro de Preços nº 119/2021;

Campinas, 25 de abril de 2022

LAIR ZAMBON
SECRETARIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 25 DE ABRIL DE 2022

Autorização De Despesa

Processo Administrativo: PMC.2020.00047121-21 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. **Assunto:** Pregão nº 137/2021 - Eletrônico - **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos analgésicos e para saúde mental, na forma de comprimidos. Diante dos elementos constante no presente processo administrativo SEI 2020.00047121-21, homologado conforme documento 4364667 e do disposto no art. 9º inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 334.590,00** (trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa reais) a favor da empresa abaixo relacio-

nada no valor indicado:

- **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de **R\$ 334.590,00** (trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa reais), para o fornecimento do lote 36, Ata Registro de Preços nº 489/2021;

Campinas, 25 de abril de 2022

LAIR ZAMBON
SECRETARIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 25 DE ABRIL DE 2022

Autorização De Despesa

Processo Administrativo: PMC.2020.00024882-32 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 093/2021 - Eletrônico - **Objeto:** Registro de Preços de materiais perfurocortantes. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo SEI 2020.00024882-32, homologado conforme do documento 4006634 e disposto no art. 9º inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 1.244,70** (um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **JWEMEDIC PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.**, no valor total de **R\$ 1.004,50** (um mil, quatro reais e cinquenta centavos), para fornecimento do lote 15 Ata Registro de Preços nº 324/2021;
- **DOCTORMED COMERCIAL EIRELI.**, no valor total de **R\$ 240,20** (duzentos e quarenta reais e vinte centavos), para fornecimento dos lotes 19 e 27, Ata Registro de Preços nº 352/2021;

Campinas, 25 de abril de 2022

LAIR ZAMBON
SECRETARIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 25 DE ABRIL DE 2022

Autorização De Despesa

Processo Administrativo: PMC.2020.00021325-60 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **SMS - Pregão Eletrônico nº 027/2021 - Objeto:** Registro de Preços de agulhas, scalp e seringas para uso na Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo SEI 2020.00021325-60, homologado conforme documento 3723882 e do disposto no art. 9º Inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 85.424,54** (oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.**, no valor total de **R\$ 19.280,00** (dezenove mil, duzentos e oitenta reais), para o fornecimento dos lotes 05 e 14, Ata Registro de Preços nº 172/2021;
- **DAKFILM COMERCIAL LTDA.**, no valor total de **R\$ 66.144,54** (sessenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), para o fornecimento do lote 10, Ata Registro de Preços nº 173/2021.

Campinas, 25 de abril de 2022

LAIR ZAMBON
SECRETARIO DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2022.00029292-12
INTERESSADO: CORA SOFIA TAKAYA PAIVA
CNPJ/CPF: 366.377.878-92
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00029219-12
INTERESSADO: ALEXANDRE SOARES GRIECO
CNPJ/CPF: 620.403.832-04
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00021344-49
INTERESSADO: C. J. S. CARVALHO & CARVALHO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.701.773.0001-59
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00014707-71
INTERESSADO: DOUGLAS PRADO MARQUES
CNPJ/CPF: 045.392.363-18
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
INDEFERIDO POR DUPLICIDADE DE SOLICITAÇÃO COM O PROTOCOLO PMC.2022.00013365-36.

PROTOCOLO: PMC.2022.00013365-36
INTERESSADO: DOUGLAS PRADO MARQUES
CNPJ/CPF: 045.392.363-18
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO II COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE DOUGLAS PRADO MARQUES, CPF 045.392.363-18 E CROSP 105261.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00001689-40
INTERESSADO: FLAVIO APARECIDO DO PRADO
CNPJ/CPF: 120.267.288-44
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO II COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FLAVIO APARECIDO DO PRADO, CPF 120.267.288-44 E CROSP 105265.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00006730-83
INTERESSADO: VALERIA BRILHANTE DE SOUSA
CNPJ/CPF: 317.582.498-62
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO II COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE VALERIA BRILHANTE DE SOUSA, CPF 317.582.498-62 E CROSP 103587.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00020570-11
INTERESSADO: CLINICA MEDICA SAUDE E VIDA LTDA
CNPJ/CPF: 02.622.778.0001-68
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00031314-60
INTERESSADO: ANDRE FIZZEI ZEFERINO

CNPJ/CPF: 120.287.678-12
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA. PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00029316-24
INTERESSADO: LUIZ MARIA PINTO
 CNPJ/CPF: 338.449.417-20
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RES-
 TRITA A CONSULTAS(CNAE 8630-5/03) E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE
 LUIZ MARIA PINTO, CPF 338.449.417-20, CRM 27073
DEFERIDO

25 de abril de 2022

ANA LUCIA DA SILVA MONTINI
 CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE
A SAÚDE comunica:

Protocolo: PMC.2022.00032155-74
 Fica o estabelecimento SOLUTION ORTHOPEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 05.416.353/0001-90, localizado à RUA JOSÉ PAULINO, 2200, Centro - Campinas - SP, **INTERDITADO**, conforme Auto de Infração nº5529433e Auto de Imposição de Penalidade nº 5525837, por não cumprir os requisitos mínimos de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento de produtos para saúde conforme RDC 16/2013.

25 de abril de 2022

ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
 CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

Protocolo: PMC.2022.00012082-95
Interessado: SOL DO ALASKA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 CNPJ/CPF: 33.764.745/0001-86
Assunto: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
DEFERIDO

25 de abril de 2022

MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
 CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE
A SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2022.00031513-12
INTERESSADO: CARREFOUR COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA
 CNPJ/CPF: 45.543.915/0775-67
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE ERICA MARIA DA SILVA, CRF/SP80.081 E CPF 325.736.408-33.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00029599-87
INTERESSADO: AIMARA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
 CNPJ/CPF: 57.202.418/0001-07
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ALINE DARTORA, CRF Nº 105598, CPF 060.181.489-43
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00029449-55
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S.A.
 CNPJ/CPF: 61.412.110/0274-36
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE FRANCISCO CARLOS PEREIRA, CPF DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:298.967.818-26, CRF55868.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00029438-01
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S.A.
 CNPJ/CPF: 61.412.110/0274-36
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ARISSA LINAH MONTEIRO DOS SANTOS, CRFNº 82887, CPF 371.362.948-00.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00029429-10
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S.A.
 CNPJ/CPF: 61.412.110/0373-18
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE ANDRÉ LUÍS DONDON MARQUES, CRF/SPNº60.613, CPF-025.096.088-51.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00029416-97
INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S/A
 CNPJ/CPF: 46.009.718/0007-35
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE TANIA REGINA OLIOZI DA SILVA, CRF Nº66742, CPF333.460.148-00.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00029052-08
INTERESSADO: DROGARIA CAMBIAGHI LTDA
 CNPJ/CPF: 14.024.402/0002-11
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE MARCELO PEDROZANI CHINALHA, CPF:022.490.049-86, CRF-SP 85189
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00029047-32
INTERESSADO: DROGARIA CAMBIAGHI LTDA
 CNPJ/CPF: 14.024.402/0002-11
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE REBECA CALIXTO CORREA, CPF:380.063.108-31, CRF85.474
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00028916-57
INTERESSADO: LUIS CARLOS DO NASCIMENTO DROGARIA
 CNPJ/CPF: 12.633.625/0001-70
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE ADRIANA APARECIDA DE SOUZA MOURA, CRF71.601, CPF 334.845.848-07.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00028560-70
INTERESSADO: DROGARIA FRANCO UNIÃO DE CAMPINAS LTDA EPP
 CNPJ/CPF: 03.550.112/0001-04
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE APARECIDA MAR-
 CHI BORGES DE MEDEIROS, CRF 36231, CPF 003.762.088-64.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00028557-74

INTERESSADO: DROGARIA FRANCO UNIÃO DE CAMPINAS LTDA EPP
 CNPJ/CPF: 03.550.112/0001-04
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JÉSSICA PRISCILA LOPES MOREIRA,
 CRF/SPNº 104642, CPF 024.163.682-57.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00028364-78
INTERESSADO: AIMARA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
 CNPJ/CPF: 57.202.418/0001-07
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE VIVIANE COUTO MARQUES RAMOS,
 CRF 27.049 NA EMPRESA DE CNPJ: 57.202.418/0001-07.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00027748-55
INTERESSADO: DROGARIA CAMBIAGHI LTDA
 CNPJ/CPF: 14.024.402/0002-11
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE GIOVANA RUEDA BARBOZA, CRF/SPNº 75.096, CPF 414.164.238-00.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00026057-43
INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S/A
 CNPJ/CPF: 46.009.718/0007-35
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RACHEL TANGE BOJKIAN, CRF N°54520, CPF350.372.468-06
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00010559-52
INTERESSADO: SPINE HEALTH REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATE-
 RIAIS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ/CPF: 23.106.462/0001-93
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00000971-55
INTERESSADO: FARMACIA MEDICAMENTA LTDA
 CNPJ/CPF: 50.082.791/0005-48
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00075590-49
INTERESSADO: SM EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA
 CNPJ/CPF: 44.015.477/0005-40
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MAELY CRISTINA DE BRITO SO-
 ARES- CRF-SP Nº 55253, CPF 229.246.288-57.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00069160-42
INTERESSADO: SM EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS
 CNPJ/CPF: 44.015.477/0005-40
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JENNIFER CRISTINA BRAZ,
 CRFNº92426, CPF440.696.668-42.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00026167-88
INTERESSADO: UPS DO BRASIL REMESSAS EXPRESSAS LTDA
 CNPJ/CPF: 74.155.052/0023-89
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
DEFERIDO

25 de abril de 2022

ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
 CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAMPINAS
comunica:

PROTOCOLO: PMC.2021.00060751-45
 NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:
 "A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAMPINAS DÁ CIÊNCIA DA NOTIFI-
 CAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA - NRM Nº5065108, LAVRADA EM 03/02/2022, À EMPRE-
 SA JAIR DE JESUS JENSEN, INSCRITA NO CNPJ/CPF SOB Nº039.362.128-64, NOME FANTASIA:
 BAR DO CHITÃO, RUA LUÍS M. CAMARGO,363- JD. SANTANA, ATIVIDADE DE BAR. QUE LHE
 É CONCEDIDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA
 TERMO, PARA RECOLHER AO ÓRGÃO ARRECADADOR COMPETENTE, A IMPORTÂNCIA DE R\$
 6.733,44(SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS),
 CORRESPONDENTE À MULTA QUE LHE FOI IMPOSTA MEDIANTE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PE-
 NALIDADE DE MULTA/AIP Nº4676568, LAVRADO EM11/11/2021, POR INCORRER EM INFRAÇÃO
 SANITÁRIA CONSIDERADA DE RISCO À SAÚDE, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO(S) ART. 1º
 INCISO IV DO DEC. MUN. 20.857/20 OU ART. 5º INCISO III DO DEC. MUN. 20.901/20 C/CART. 1º
 INCISO V DO DEC. MUN. 20.857/20 OU ART. 5º INCISO II DO DEC. MUN. 20.901/20.(CAMPO PARA
 PREENCHIMENTO), CONFORME CONSTA DO PROCESSO INICIADO PELO AUTO DE INFRAÇÃO/
 AI Nº 01102117101(4488374)LAVRADO EM 01/10/2021.
 A CIÊNCIA DO INFRATOR SERÁ CONSIDERADA EFETIVADA 5 (CINCO) DIAS APÓS ESTA PUBLICA-
 ÇÃO (ART. 138 DA LEI ESTADUAL 10.038/98)
 PARA O RECOLHIMENTO DO VALOR DA MULTA DEVERÁ COMPARECER AO ATENDIMENTO AO
 CIDADÃO NO TÉRREO DO PAÇO MUNICIPAL, À AV. ANCHIETA, 200, TÉRREO, CENTRO, CAMPINAS,
 SP OU SOLICITAR O BOLETO VIA SISTEMA GSC.
 DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, A MULTA NÃO RECOLHIDA DENTRO DO PRAZO PRE-
 VISTO SERÁ ENCAMINHADA PARA COBRANÇA EXECUTIVA."

25 de abril de 2022

CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO
 COORDENADORA SETORIAL

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 25 DE ABRIL
DE 2022
AUTORIZAÇÃO

SEI: 2016.00006195-86

À vista das informações lançadas neste processo e dos pareceres precedentes da Senhora Procuradora Municipal Descentralizada - SMS (doc. 5532528), do Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.5534340), do Sr. Procurador Geral do Município (5535255) do Sr. Secretário Municipal de Justiça (5539104), que indicam a inexistência de óbices legais, bem como as providências já adotadas por esta pasta, conforme despacho (5541763), autorizo:

- 1 - A prorrogação do Termo de Contrato nº 31/2018, firmado com a empresa **ROMUALDO ELPIDIO DE OLIVEIRA - ME.**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.062.214/0001-02, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças e materiais, pelo prazo de 12(doze) meses, a partir de 26/04/2022, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 2 - A despesa decorrente, no valor total estimado de R\$ 467.148,88 (quatrocentos e sessenta e sete mil cento e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme apontado no documento 5437774.
- 3 - Publique-se.

4 - Ao Núcleo de Formalização de Ajustes para a formalização do termo contratual pertinente, e na sequência, devolvam-se os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 25 de abril de 2022
DR. LAIR ZAMBON
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
MARCELO PAQUER BOHME	3431.42.32.0080	70213	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	003-	2020/156/12636
RONALDO ROBERTO	3164.13.48.0270	69891	CONJUNTO RESIDENCIAL PADRE ANCHIETA	003-	2022/156/911

Campinas, 20 de abril de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455-2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANTONIO CARLOS CECARELLI	3234.24.51.0209	70151	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	011-UNI	2018/156/8656
EDILSON DA SILVA	3364.22.65.0057	69928	JARDIM SÃO PEDRO - VILARACOS	014-	2022/156/1085
EMILIO MARCON E OUTROS	3441.51.67.0065	70140	VILA PARAÍSO	002-E3	2020/156/891
ESPOLIO DE JEAN NASSIF MOKARZEL	3424.53.00.0031	69605	JARDIM DAS ANDORINHAS	011-	2022/156/269
ESPOLIO DE MANOEL PENTEADO QUEIROZ ABREU	3422.53.83.0232	69465	BAIRRO DAS PALMEIRAS	014-	2018/156/9663
ESPOLIO DE MANOEL PENTEADO QUEIROZ ABREU	3422.53.83.0244	69466	BAIRRO DAS PALMEIRAS	015-	2018/156/9666
ESPOLIO DE MANOEL PENTEADO QUEIROZ ABREU	3422.53.83.0256	69467	BAIRRO DAS PALMEIRAS	016-	2018/156/9667
ESPOLIO DE MANOEL PENTEADO QUEIROZ ABREU	3422.53.83.0483	69468	BAIRRO DAS PALMEIRAS	005-	2019/156/181
ESPOLIO DE MANOEL PENTEADO QUEIROZ ABREU	3422.53.83.0507	69470	BAIRRO DAS PALMEIRAS	007-	2019/156/5129
ESPOLIO DE MANOEL PENTEADO QUEIROZ ABREU	3422.53.83.0495	69471	BAIRRO DAS PALMEIRAS	006-	2019/156/5131
ESPOLIO DE SYNIRA DE ARRUDA VALENTE	3443.21.97.0468	69603	JARDIM DOS OLIVEIRAS - 3ª PARTE	020-	2020/156/3264
FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA.	3431.42.67.1737	70124	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	010-	2020/156/12531
JOAO JOSE DO NASCIMENTO SILVA	3343.53.04.0042	69989	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	003-	2022/156/2641
REINALDO TRINDADE DA COSTA	3343.53.06.0196	69963	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	007-	2022/156/2447

ROSEMARI APARECIDA JORGE	5211.22.09.0242	70080	JARDIM NOVA AMÉRICA	001-	2019/156/5008
--------------------------	-----------------	-------	---------------------	------	---------------

Campinas, 20 de abril de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º, estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
BENEDITO FRANCELINO	3362.63.25.0001	69421	DIC I - CONJ. HAB. MONSIE- NHOR LUIS FERNANDES DE ABREU	009-	2021/156/182
FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA.	3431.42.67.0116	68529	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	004-	2020/156/12517
MARCELO PAQUER BOHME	3431.42.32.0080	70212	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	003-	2020/156/12636

Campinas, 20 de abril de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE ALDO PESAGNO	3414.61.98.0001	70178	CENTRO	006-	2017/156/5480
LEILA MARTINS CARDOZO	3414.22.64.0050	69534	BAIRRO BOTAFOGO	016-	2022/156/1199

Campinas, 20 de abril de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE JEAN NASSIF MOKARZEL	3424.53.00.0031	69604	JARDIM DAS ANDORINHAS	011-	2022/156/269
ESPOLIO SYNIRA DE ARRUDA VALENTE	3443.21.97.0468	69602	JARDIM DOS OLIVEIRAS - 3ª PARTE	020-	2020/156/3264
JOSE CARLOS CASTANHO NANIA	3421.42.38.0029	69862	ARRUAMENTO FRANCISCO BUENO DE MIRANDA - TAQUARAL	022-	2022/156/890
SAT HOLDING PATRIMONIAL LTDA	3261.23.20.0001	70138	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	001-GL	2022/156/1123

Campinas, 20 de abril de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - AR-

TIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA.	3431.42.67.0116	28457	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	004-	2020/156/12517
MARCIO FERREIRA	3431.14.61.0239	28443	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	018-	2018/156/9228
RAUL KANTOR GAMA SAUAIA	3431.14.02.0596	28319	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	055-	2020/156/12846

Campinas, 20 de abril de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ALEXANDRE REDIGULO	3431.42.64.0245	28354	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	015-	2019/156/731
B2M EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	3423.34.62.0355	28102	JARDIM SANTA MARCELINA	007-	2018/156/4674
BENEDITO FRANCELINO	3362.63.25.0001	28424	DIC I - CONJ. HAB. MONSEÑOR LUIS FERNANDES DE ABREU	009-	2021/156/182
CS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	3221.12.75.0234	28498	VILLAGE CAMPINAS	013-	2019/156/1052
MARCIO FERREIRA	3431.14.61.0239	28442	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	018-	2018/156/9228
SAT HOLDING PATRIMONIAL LTDA	3261.23.20.0001	28469	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	001-GL	2022/156/1123

Campinas, 20 de abril de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CHAMONIX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.	3362.52.73.0001	28394	JARDIM OURO VERDE - 1ª GLEBA	178-GL	2018/156/7255
MARCIO FERREIRA	3431.14.61.0239	28441	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	018-	2018/156/9228

Campinas, 20 de abril de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
----------------	-------------------	-------	--------	------	-----------

MARIA CRISTINA LANDINI MANSUR	5213.54.51.0306	28401	JARDIM SÃO DOMINGOS	002-	2021/156/9874
-------------------------------	-----------------	-------	---------------------	------	---------------

Campinas, 20 de abril de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
NETT NUCLEO EXPERIMENTAL TEATRO DE TABUAS	3161.64.60.0083	28382	JARDIM APA-RECIDA	001-UNI	2021/156/6472

Campinas, 20 de abril de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
RAUL KANTOR GAMA SAUAIA	3431.14.02.0596	28318	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	055-	2020/156/12846
ROGERIA MARIA ZATTAR RUZ	3421.61.13.0027	28097	CHÁCARA DA BARRA	006-A-SUB	2021/156/11119

Campinas, 20 de abril de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO REINCIDENTE
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
RAUL KANTOR GAMA SAUAIA	3431.14.02.0596	28317	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	055-	2020/156/12846
ROSANGELA APARECIDA BELO DE SOUZA	3434.52.15.0032	28460	JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO	045-	2021/156/74

Campinas, 20 de abril de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e o curso das águas pluviais na viela sanitária (reparar e limpar a faixa de viela sanitária e limpar a caixa de inspeção) de forma a não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item I, sob pena de multa.

Protocolo PMC.2021.00072262-36 - Proprietário: Elaine Cristina de Almeida Cruz - Rua Monsenhor Antonio Mariano da Silva Camargo - lote 029 - quadra E - quarteirão 06968 - do loteamento Jar4dim Carlos Lourenço.

Campinas, 20 de abril de 2022
ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e o curso das águas pluviais na viela sanitária (reparar e limpar a faixa de viela sanitária e limpar a caixa de inspeção) de forma a não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item I, sob pena de multa.

Protocolo PMC.2021.00072262-36 - Proprietário: Elaine Cristina de Almeida Cruz - Rua Monsenhor Antonio Mariano da Silva Camargo - lote 029 - quadra E - quarteirão 06968 - do loteamento Jardim Carlos Lourenço.

Campinas, 20 de abril de 2022
ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não ter cumprido a intimação de canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaleta aberta impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 10 (dez) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

Protocolo PMC.2021.00049550-32 - Proprietário: Celia Gomes de Oliveira - Rua Áurea da Silva Barroso - lote 059 - quadra D - quarteirão 09728 - do loteamento Residencial Novo Mundo.

Campinas, 20 de abril de 2022
ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não ter cumprido a intimação de canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaleta aberta impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 10 (dez) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

Protocolo PMC.2021.00061084-18 - Proprietário: Companhia Melhoramentos de Campinas SA- Rua Professor Geó Badaró - lote 07 - quadra 106 - quarteirão 03555 - do loteamento Jardim Novo Campos Elíseos.

Campinas, 20 de abril de 2022
ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não ter cumprido a intimação de canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaleta aberta impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 10 (dez) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

Protocolo PMC.2021.00061075-27 - Proprietário: Haroldo Henrique Marajoli - Rua Francisco Coelho - lote 018 - quadra II - quarteirão 09300 - do loteamento Parque Residencial Vila União.

Campinas, 20 de abril de 2022
ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Ciência de Protocolo

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página https://sei.campinas.sp.gov.br/externo. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

Table with columns: PROTOCOLO SEI and INTERESSADO. Row: PMC.2022.00004184-82, LEONARDO EVARISTO DO NASCIMENTO

Campinas, 24 de abril de 2022
ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC - 2021.00063378-75 - Interessado: SMSP - Preço Eletrônico nº 327/2021 - Objeto: Registro de Preços de madeiras.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, AUTORIZO, a despesa a favor da empresa ACAPU COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI, no valor de R\$ 50.125,30 (cinquenta mil cento e vinte e cinco reais e trinta centavos) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 01, 03, 06, 07, 08, 10, 12 e 15 da Ata nº 054/2022

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 166/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 20/04/2022, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos

que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Instruções para entrar com Defesa da Autuação: Poderá ser apresentada Defesa Prévia (Art. 281 e Art. 282 - CTB) e regulamentação específica. Documentos necessários:

- * Requerimento preenchido e assinado;
* Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
* Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
* Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
* Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);
* Outros documentos que julgar necessário para melhor compreensão ou comprovação da sua defesa.

O proprietário/recorrente assume inteira responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos fornecidos.

ENVIE PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DO NOSSO SITE:

https://portal.emdec.com.br/webprotocolo ou Aplicativo EMDEC

Endereço para envio via Correios: SETRANSP - SECRETARIA DE TRANSPORTES - RUA DR. SALLES OLIVEIRA, 1.028 - VILA INDUSTRIAL - CAMPINAS/SP - CEP 13035-270. (é importante anotar o assunto no envelope).

Table with columns: PLACA, AIT, COD.INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Contains a large list of vehicle license plate numbers and associated codes and dates.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to public administration or municipal services, organized in a grid format.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, Date, Value, Date, Value, Date, Value. Contains a large list of entries for the Municipality of Campinas, including names like EHE9819, EHEJ529, etc., and values such as 74550, 60503, etc.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a comprehensive list of municipal records and transactions.

Table with 15 columns: Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date. Contains a large list of entries for a public bidding process.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DEPARTAMENTO DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONVOCAÇÃO

Protocolo nº: 2021/19/56
Interessado:TENDA Negócios Imobiliários.
Assunto:Aprovação Levantamento Planialtimétrico
Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, para conhecimento do despacho de fl. 249 da Coordenadoria de Suporte Geológico e adequações do Levan-

tamento Planialtimétrico, ficando estabelecido um prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação para atendimento da deliberação.

O atendimento pelo técnico que subscreve esta convocação é feito mediante ao agendamento pelo fone 2116-8485.

Campinas, 25 de abril de 2022

CELSO R. FREITAS JR

Engenheiro Sanitarista Matrícula: 65386-1 CPEA ? SVDS

DEPARTAMENTO DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CONVOCAÇÃO

Protocolo: 2021/11/12197

Interessado: AGV Campinas Empreendimentos

Assunto: Cadastramento/Diretrizes urbanísticas

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação, à Av. Anchieta nº 200, 16º andar, para tratar de assuntos relativos à aprovação do Levantamento Planialtimétrico- Diretrizes Urbanísticas da gleba objeto do presente protocolado, sob pena de arquivamento do processo, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 20.739/20. O atendimento pelo técnico que subscreve esta convocação é feito de segunda a sexta-feira, das 14h00 às 17h00, mediante ao agendamento pelo fone 2116-8485 ou pelo email: sylvia.teixeira@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 25 de abril de 2022

ENG. SYLVIA R.D. TEIXEIRA

CPGA-DVDS matrícula: 100818-8

COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA

Resolução Comdema nº 03/2022

Institui critérios a serem utilizados no processo eleitoral para a gestão 2022-2023, para garantia da representação efetiva das associações de moradores de bairros, em relação às macrozonas de pertencimento.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas (COMDEMA), em sua 236ª Reunião Ordinária de trinta de março de 2022, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei de Criação: Lei Municipal nº 10.841, de 24 de maio de 2001 e de seu Regimento Interno (Decreto Municipal nº 19.176, de 13 de junho de 2016), ouvida a Comissão Eleitoral,

CONSIDERANDO seu objetivo de "promover a participação organizada da sociedade civil no processo de discussão e definição da Política Ambiental, em questões referentes à preservação, conservação, defesa, recuperação, reabilitação e melhoria do meio ambiente natural e construído no Município de Campinas";

CONSIDERANDO a necessidade de se preverem critérios objetivos para superação de virtual ocorrência de empates no momento de votação para eleição de representantes para a gestão 2022-2023, prevista para realizar-se no próximo dia 6 (seis) de abril de 2022;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor 2018 (Lei Complementar nº 189/2018, (https://suplementos.campinas.sp.gov.br/admin/download/suplemento_2018-01-09_cod473_1.pdf); ora vigente, estabeleceu quatro macrozonas;

CONSIDERANDO que o Edital de Convocação para as Eleições 2022-2023 incorporou o estabelecido no Plano Diretor 2018, estabelecendo quatro vagas no segmento de associações de moradores de bairros, segmento esse previsto no inciso XX do Artigo 11 (onze) e listou - como registra o próprio Plano Diretor - a correspondência entre bairros e macrozonas;

CONSIDERANDO a relevância de se buscar a representação da sociedade civil no Comdema para o efetivo cumprimento de sua missão participativa na definição de políticas públicas;

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Eleição das Entidades Aptas a Participarem do COMDEMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente - Biênio 2022/2023, em que se constata ausência de candidatos para representação da Macrozona Metropolitana; nomeação de alguns bairros, no Plano Diretor, em mais de uma macrozona; existência de duas associações de bairros indicadas para uma só macrozona e ausência de critérios subjacentes aos casos de empate em que há uma única vaga para apenas duas entidades inscritas;

RESOLVE como registram os artigos seguintes.

Artigo 1º - No caso de uma associação de moradores de bairros que esteja alocada no Plano Diretor 2018 como pertencente a mais de uma macrozona, fica facultada, no dia da eleição, à entidade inscrita para uma macrozona, a opção por alterar sua inscrição para a macrozona em que não haja inscritos, liberando sua vaga na macrozona de sua inscrição original para favorecer a representação das associações de bairro.

Artigo 2º - No caso de haver duas associações de bairro inscritas para uma única vaga, fica facultada, no dia da eleição, a uma das entidades a transferência para outra macrozona que esteja sem representantes, desde que previsto seu pertencimento também a essa macrozona.

Artigo 3º - No caso de haver duas associações de bairro inscritas para uma única vaga, sem outra alternativa para desempate, caberá a elas consensuarem, entre si, sobre qual assumirá a titularidade e qual assumirá a suplência.

Artigo 4º - As deliberações contidas na presente Resolução são exclusivas para as eleições para a gestão 2022-2023 do Comdema, visto que estão em andamento estudos para alteração da Lei de Criação: Lei Municipal nº 10.841, de 24 de maio de 2001.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 25 de abril de 2022

MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ

Presidente do Comdema em exercício

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS - COMDEMA

Resolução COMDEMA nº 01/2022, de 09.02.2022

Reduz para quatro o número de vagas para representantes das associações de moradores de bairro, pela aplicação tácita do estabelecido no Plano Diretor de 2018, ora vigente (Lei Complementar nº 189/2018).

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas (COMDEMA), no uso das atribuições que lhe estão conferidas na Lei Municipal nº 10.841/2001 de 24.05.2001 (<https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaratualizada/id/91688>) - em especial a prerrogativa que lhe confere o inciso XIV do art. 3º - e em seu Regimento Interno, formalizado no Decreto Municipal nº 19.176 de 13.06.2016, (<https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaratualizada/id/129985>), em sua Reunião Extraordinária de 09 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO que este Conselho é órgão de caráter deliberativo no âmbito de sua competência legal e tem o objetivo de "promover a participação organizada da sociedade civil no processo de discussão e definição da Política Ambiental, em questões referentes à preservação, conservação, defesa, recuperação, reabilitação e melhoria do meio ambiente natural e construído no município de Campinas";

CONSIDERANDO que nele há representação do Poder Executivo e de organizações representativas da sociedade civil - conforme consta do artigo 11 da Lei Municipal nº 10.841/2001 - incluindo órgãos públicos com atuação no município de Campinas, entidades do segmento técnico-profissional, empresarial, instituições científicas, organizações não governamentais de cunho ambiental e representantes diretos da população (através de associações de moradores de bairro) com sede no município, dentre os quais há segmentos que dependem de eleição;

CONSIDERANDO que, para a realização dessas eleições regulares para a composição do colegiado para a gestão 2022-2023, se apresenta como imprescindível a alteração parcial do Regimento Interno, o que está previsto em suas disposições finais, no artigo 65, "observado quórum (presença) de metade mais uma das Instituições Conselheiras e maioria de 2/3 (dois terços) dos presentes votantes";

CONSIDERANDO que o artigo onze da Lei 10.841/2001, em seu inciso XX, prevê "1 (um) representante de associações de moradores de bairros, para cada uma das sete macrozonas do Município de Campinas", macrozonas estas definidas segundo diretrizes do Plano Diretor do Município de 1996 <https://www.campinas.sp.gov.br/governo/seplurb/plano-diretor-2006/doc/planodiretor1996.pdf>

CONSIDERANDO que o conceito de macrozona com suas diretrizes constitutivas passou por alteração, na vigência do Plano Diretor de 2006 (que instituiu nove macrozonas), para o que houve deliberação colegiada, formalizada na Resolução Comdema nº 03/2008, de 12.11.2008, acessível em <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaratualizada/id/85577>;

CONSIDERANDO que, em 2018, o Plano Diretor ora vigente, estabeleceu quatro macrozonas (Lei Complementar nº 189/2018, (https://suplementos.campinas.sp.gov.br/admin/download/suplemento_2018-01-09_cod473_1.pdf);

CONSIDERANDO que, apesar de já estar em vigência o Novo Plano Diretor, para as eleições de 2019 foi publicado "Edital de Convocação para Cadastramento de Entidades Interessadas em compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente - Comdema - Biênio 2020/2021", a páginas 22 do Diário Oficial do Município (D.O.M.) em onze de outubro de 2019, (<https://www.campinas.sp.gov.br/uploads/pdf/254653703.pdf?page=22>), sem que houvesse nova deliberação colegiada relativa à nova definição de macrozonas e sem terem surgido quaisquer questionamentos;

CONSIDERANDO que também não houve quaisquer questionamentos sobre o mesmo fato, como demonstra a "Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Eleição das Entidades Aptas a Participarem do Conselho Municipal de Meio Ambiente - Biênio 2020/2021", ocorrida aos 11 de dezembro de 2019, ata essa publicada a páginas 13, do D.O.M. de 03.01.2021, acessível em <https://www.campinas.sp.gov.br/uploads/pdf/1183855787.pdf?page=13>, com portaria de nomeação regularmente publicada em 19 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO, além disso, não terem ocorrido questionamentos sobre o "Edital de Convocação para Cadastramento de Entidades Interessadas em Compor o Comdema, em Vagas Remanescentes para o Ano de 2021", como demonstra o documento publicado a páginas 18 do D.O.M. de 02.03.2021 <https://www.campinas.sp.gov.br/uploads/pdf/1988390749.pdf?page=18>;

CONSIDERANDO que, após o processo eleitoral complementar de 2021, foi publicada nova portaria de consolidação do colegiado, haja vista substituições por iniciativa específica, por aplicação de normas regimentais quando de ausências reiteradas ou em virtude das eleições complementares - Portaria nº 96080/2021 (<https://www.campinas.sp.gov.br/uploads/pdf/240772596.pdf?page=12>);

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 10.841/2001 está em processo de revisão por Comissão Especial instituída na Resolução Comdema nº 05/2020, com estudos inconclusos, que prosseguem sobre algumas questões essenciais relativas à própria constituição do Colegiado, que não reflete os princípios essenciais de participação popular inscritos no próprio Plano Diretor de 2018 (Lei Complementar nº 189/2018) e, em seus artigos 14 (catorze) e 15 (quinze), instituiu o conceito de dezessete Áreas de Planejamento e Gestão (APGs), com o estabelecimento também das denominadas Unidades Territoriais Básicas (UTB) e Unidades Territoriais Rurais (UTR);

CONSIDERANDO que urge dar segurança jurídica ao processo eleitoral quanto à determinação do número dessas vagas previstas para associações de moradores de bairro diante da vigência do Plano Diretor de 2018;

CONSIDERANDO o parecer de nº 4963673 exarado pelo Núcleo Técnico-Legislativo da Procuradoria-Geral do Município, acatado no despacho datado de 14 de janeiro de 2022 pelo Procurador Municipal Ronaldo Vieira Fernandes e acolhido na mesma data pelo Procurador-Geral do Município Carlos Henrique Coutinho do Amaral, que indica que a representação das associações de moradores de bairros deve se restringir a 04 (quatro), número atual de macrozonas, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 189, de 08 de janeiro de 2018, visto que a representação no referido Conselho, nos termos do art. 11, inciso XX, da Lei nº 10.841, de 24 de maio de 2001, se subordina ao número de macrozonas existentes no Município.

DELIBERA como explicitado a seguir.

Artigo 1º - Para este pleito que comporá a gestão 2022-2023 do Comdema, fica reduzido para quatro o número de vagas para representantes das associações de moradores, aplicando-se o estabelecido no atual Plano Diretor, tendo em vista o princípio da legalidade estrita que rege a administração pública, com a seguinte distribuição:

um representante para a Macrozona Macro Metropolitana;
um representante para a Macrozona de Estruturação Urbana;
um representante para a Macrozona de Relevância Ambiental e
um representante para a Macrozona de Desenvolvimento Ordenado.

Artigo 2º - Fica a Comissão Especial de Revisão da Lei de Criação (instituída na Resolução Comdema nº 05/2020) com a atribuição urgente de buscar a adequação para a atualização da lei, construindo minuta que dê representatividade adequada à participação social das associações de moradores de bairro, que é constitutiva intrinsecamente da função dos Conselhos de Políticas Públicas e está indicada na dinâmica de funcionamento das dezessete Áreas de Planejamento e Gestão previstas no próprio Plano Diretor atual, estabelecendo a paridade de acordo com a legislação vigente.

Artigo 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua deliberação.

Campinas, 25 de abril de 2022

MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ

Presidente do Comdema em exercício

**CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE
CAMPINAS - CONGEAPA**

**CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO
AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA**

Reunião Ordinária de 26 de abril de 2022 - (por videochamada)

CONVOCAMOS os senhores (as) Conselheiros (as) titulares e suplentes para a Reunião Ordinária do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas - Congeapa, que acontecerá no dia 26 de abril de 2022 (terça-feira) às 18 horas e 30 minutos à realizar-se por videochamada, ferramenta Meet, cujo link de acesso será encaminhado por e-mail aos integrantes do Conselho.

Pauta:

- 1 - Fala da Presidência;
- 2 - Aprovação da ata: 22 de fevereiro de 2022 e 23 de março de 2022
- 3 - Análise de protocolos: 2014/11/5480
4. Aprovação do Termo de Referência para contratação de Serviço técnico especializado de estudo e proposição de planejamento econômico- vocacional para o desenvolvimento socioeconômico a curto, médio e longo prazo, para o desenvolvimento sustentável da APA de Campinas.
5. Atualização das CTs;
6. Fala dos Conselheiros.

Obs.: A reunião será veiculada no youtube no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.youtube.com/c/SecretariadoVerdeCampinas/videos>

Campinas, 25 de abril de 2022

CLAUDIA M. RESENDE ESMERIZ GUSMÃO

Presidente do Congeapa

ANDRE LUIS QUEIROZ BLANCO

vice-presidente

TERESA CRISTINA MOURA PENTEADO

Secretária Geral

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E
AUTARQUIAS**

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2018 - PROTOCOLO Nº 2017/16/02108 - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO IMA Nº 003/2018 - PROCESSO SEI IMA.2020.00000425-80 -CONTRATADA: INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA - CNPJ Nº 48.197.859/0001-69. - OBJETO: Fornecimento pela Prestadora ao Assinante, de interligação entre dois pontos distintos para transmissão e recepção de dados, nos termos do regulamento anexo à Resolução nº

272 de 09/08/2001, Resolução nº 614 de 28/05/2013 e Resolução 632 de 07/03/2014 da Anatel, que regulamenta a prestação de serviço SCM (Serviço de Comunicação Multimídia) e regulamentações posteriores sobre esse mesmo serviço que venham complementa-lo. Característica do objeto, deverá garantir a conectividade entre a PRESTADORA e a ASSINANTE. A velocidade do serviço contratado é de 100Mbps, com redundância de 25Mbps. Deverá ser compatível com TCP/IP (Protocolo de Controle e Transmissão/Protocolo Internet). - **VALOR:** Aplicação do reajuste (índice de serviços de telecomunicações - IST - 17,79%), o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 11.121,92 e o valor anual de R\$ 133.463,04. - **VIGÊNCIA:** Iniciando-se em 27/04/2022, e se encerrando em 26/04/2023.

VALTER APARECIDO GREVE

DIRETOR PRESIDENTE

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 014/2022, protocolo SEI EMDEC. 2022.00000256-77 - **Contratação de empresa para o fornecimento de papel sulfite A4.** O edital poderá ser obtido através de download nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.emdec.com.br (clicando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações") ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. A abertura das propostas ocorrerá às 9h00min do dia 10/05/2022. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 9h30min do dia 10/05/2022. Em: 25/04/2022.

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Aditamento nº 01 ao Contrato nº 9912458971- Protocolo SEI EMDEC.2021.00000431-36 - Dispensa de Licitação - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CNPJ: 34.028.316/7101-51 - Objeto do Aditamento: supressão de 25% do objeto e prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, a partir de 18/04/2022. Do Valor: R\$ 3.770.298,00 - Data da assinatura: 14/04/2022.

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 018/2022 - Protocolo SEI EMDEC.2021.00003581-29- Pregão Eletrônico nº 008/202 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **ALLCOMNET TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA** - CNPJ: 04.424.094/0001-87. Objeto: fornecimento de serviços de suporte, manutenção, licenças de uso, instalação e Configuração do Software Antivírus para desktops e Servidores (Antivírus, Antispyware). Valor total: R\$ 246.000,00 - Prazo: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 25/04/2022.

DIVISÃO DE COMPRAS

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

COMUNICADO Nº 02/2022

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - FJPO

O presidente da Fundação José Pedro de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 13.929, de 27/10/2010, que reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução FJPO nº 02/2018, de 06/06/2018, que regulamenta os processos de Evolução Funcional dos servidores públicos de carreira da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO;

COMUNICA a classificação dos servidores habilitados para a Evolução Funcional (Progressão Vertical e Progressão Horizontal) do ano de 2022:

PLANILHA DE CONTROLE - EVOLUÇÃO FUNCIONAL - FJPO - 2020/2021									
MATR.	NOME	GRUPO	2020	2021	MÉDIA 2020/2021	CRITÉRIOS P/EV. H	CLASS. H	CRITÉRIOS P/EV. V (QUALIF.)	CLASS. V
8-6	CRISTIANO KREPSKY	D	66,13	83,53	74,83	CUMPRIDO	2	CUMPRIDO	2
2-7	CRISTINA MAYUMI ARAI	D	73,51	74,83	74,17	CUMPRIDO	3	NÃO CUMPRIDO	-
17-5	LAIS SANTOS DE ASSIS	D	89,98	73,84	81,91	CUMPRIDO	1	CUMPRIDO	1

Campinas, 25 de abril de 2022

APARECIDO SOUZA SANTOS

Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022

PROCESSO Nº HMMG.2022.00000044-16

OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002022oc00061

OBJETO: Registro de Preços de material hospitalar [indicador biológico de leitura rápida (01 hora) + integrador classe v + pacote desafio] com fornecimento de incubadora em comodato.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pelo Senhor Pregoeiro e Área Técnica, **resolvo:**

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 057/2022, bem como ADJUDICAR o objeto a empresa abaixo especificada:

- SISPACK MEDICAL LTDA, para o item 01 (R\$ 32,50).

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 21 de abril de 2022

DR. SÉRGIO BISOGNI

Diretor-Presidente da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº:HMMG.2022.00000001-78. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preços de materiais para procedimentos endovasculares angiográficos e terapêuticos - em regime de consignação. **Empresa:**GADALI MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 06.143.957/0001-73. item 01 - R\$ 82,50. **Empresa:**LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS EIRELI. CNPJ: 06.235.017/0001-04. item 03 - R\$ 190,00. item 05 - R\$ 190,00. item 07 - R\$ 190,00. item 09 - R\$ 185,00. **Empresa:**MEDICSOLUTION PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 07.731.299/0001-01. item 13 - R\$ 3.580,00. **Empresa:**BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA. CNPJ: 01.513.946/0001-14. item 14 - R\$ 1.550,00. item 15 - R\$ 1.550,00. **Empresa:**MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. CNPJ: 01.772.798/0006-67. item 16 - R\$ 430,00. **Empresa:**AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA. CNPJ: 01.645.409/0003-90. item 18 - R\$ 935,00. **Prazo:** O preço registrado tem validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data de início:** 25/04/2022.

Campinas, 25 de abril de 2022

HENRIQUE MILHINA MOREIRA

Diretor Administrativo Rede Municipal Dr. Mário Gatti

DR SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

CONTRATO Nº 006/2022

REQUISICÃO DE COMPRAS Nº 029/2022 - PEDIDO DE COMPRAS Nº 6456 - PROCESSO SEI IMA.2022.00000299-15

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da unidade de fita Backup Library LTO4 do fabricante QUANTUM modelo Scalar-i40, número de série DOH0170807, visando à proteção e guarda dos dados computacionais com a realização de Backups em fitas magnéticas, nas dependências da IMA, situada na Rua Bernardo de Sousa Campos nº 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, Campinas-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **CONTRATADA:** UNITECH-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº: 32.578.387/0005-88. **VALOR GLOBAL:** R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

Campinas, 25 de abril de 2022

GERÊNCIA JURÍDICA

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N. 2022/7545 - Contratado: **METALACRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LACRES LTDA.**; CNPJ n. 52.924.099/0001-11; Protocolo 2021/53310; Pregão Eletrônico 2021/383; Objeto: Lacs de Segurança Metálicos para Caixa de Proteção de Hidrômetro. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 20/04/2022. Valor R\$ 283.500,00.

CONTRATO N. 2022/7548 - Contratado: **MARCEARIA PROJETOS PERSO-NAL LTDA.**; CNPJ n. 42.205.199/0001-34; Protocolo 2021/51096; Pregão Eletrônico 2021/357; Objeto: Fornecimento de mobiliário para laboratório. Vigência: 04 (quatro) meses a partir de 20/04/2022. Valor R\$ 75.000,00.

CONTRATO N. 2022/7549 - Contratado: **DAF LABOR EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS EIRELI**; CNPJ n. 35.382.879/0001-68; Protocolo 2021/54976; Pregão Eletrônico 2022/26; Objeto: Fornecimento de sistema de exaustão para laboratório. Vigência: 04 (quatro) meses a partir de 20/04/2022. Valor R\$ 170.000,00.

CONTRATO N. 2022/7544 - Contratado: **RVC ATUADORES E VÁLVULAS LTDA.**; CNPJ n. 03.199.782/0001-28; Protocolo 2021/57850; Pregão Eletrônico 2022/33; Objeto: Fornecimento de comporta vertedoura com serviço de instalação e desinstalação da comporta existente. Vigência: 10 (dez) meses a partir de 20/04/2022. Valor R\$ 193.310,00

CONTRATO N. 2022/7546 - Contratado: **HABIATAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA. EPP**; CNPJ n. 12.059.278/0001-13; Protocolo 2021/59141; Pregão Eletrônico 2022/9; Objeto: Fornecimento de protetor solar. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 20/04/2022. Valor R\$ 36.696,00.

CONTRATO N. 2022/7547 - Contratado: **COMBATE CONTROLE PRAGAS SERVIÇOS GERAIS LTDA. EPP**; CNPJ n. 12.560.643/0001-79; Protocolo 2022/4324; Pregão Eletrônico 2022/68; Objeto: Prestação de Serviços de Captura, Remoção e Relocalização de Colônias e ou enxames de abelhas, vespas e marimbondos. Vigência: 03 (três) meses a partir de 20/04/2022. Valor R\$ 23.400,00.

CONTRATO N. 2022/7539 - Contratado: **NORTE SUL HIDROTECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA.**; CNPJ n. 38.980.710/0001-06; Protocolo 2022/8809; Pregão Eletrônico 2022/03; Objeto: Prestação de Serviços de Engenharia para remanejamento de emissário de esgoto no Bairro Nova Aparecida. Vigência: 60 (sessenta) dias a partir de 05/04/2022. Valor R\$ 514.544,22.

25 de abril de 2022

RESUMO DE ADITAMENTO

Contrato n 2004/3794; CD 2004/07; Contratada: **AIFAG ADMINIST.BENS IMOVEIS EIRELI**. CNPJ: 29.570.059/0001-05 Objeto: **Locação de imóvel**; prorrogação de vigência por mais 12 meses com reajuste de 8% nos preços, valor R\$ 47.517,10.

Contrato n 2021/7349; PRE 2021/108; Contratada: **TECH COMPOSITES IND. COM. LTDA.** CNPJ: 02.758.940/0001-70 Objeto: **SERVIÇO CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO PECAS FIBRA DE VIDRO**; acréscimo de 10,26% do inicialmente previsto, valor R\$ 187.000,00.

Contrato n 2019/6895; CD 02/2019; Contratada: **SYNCHRO SISTEMAS INFORMACÃO LTDA.** CNPJ: 67.185.306/0001-30 Objeto: **MÓDULOS DE SOLUÇÃO FISCAL**; prorrogação de vigência por mais 12 meses com a manutenção dos preços, valor R\$ 152.971,68.

Contrato n 2020/7103; PRE 2020/51; Contratada: **IMPACTO CONTROLE PRAGAS EIRELI EPP**. CNPJ: 03.267.141/0001-63 Objeto: **CONTROLE DE PRAGAS**; prorrogação de vigência por mais 24 meses com a manutenção dos preços, valor R\$ 1.601.140,75.

RESUMO DE COMPRA DIRETA

N. 2022/01 - Contratada: **ABES - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA METODOLOGIA "JORNADA DE EXCELÊNCIA", QUE TEM COMO PARÂMETROS OS CRITÉRIOS DO MODELO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO DO SANEAMENTO AMBIENTAL (MEGSA) DO PLANO NACIONAL DE QUALIDADE EM SANEAMENTO (PNQS)**. Valor total R\$ 249.766,00 (duzentos e quarenta e nove mil setecentos e sessenta e seis reais). Conforme parecer jurídico emitido de acordo com o artigo 29, inciso VII e artigo 30 da Lei 13.303/2016. O Sr. Diretor Presidente ratifica a presente contratação.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N. 2022/7552-0-0 - Contratado: **D.B.O ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**; CNPJ n. 03.584.865/0001-30. Protocolo 2021/52953 - Pregão Eletrônico 2021/268. Objeto: Estruturas Redutoras de Pressão. Vigência: 24 (vinte quatro) meses a partir 25/04/2022; Valor: R\$ 3.190.000,00.

25 de abril de 2022

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 02/2021

EDITAL 08/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SETEC.2021.00001483-11

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de levantamento, inventário, preparação, organização, realização e condução de Leilões Públicos para venda de bens móveis inservíveis (ociosos, antieconômicos, irre recuperáveis, veículos, sucatas e outros) pertencentes ao patrimônio da SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, através de plataforma eletrônica e por Leiloeiro(a) Oficial devidamente matriculado(a)/registrado(a) na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, nos termos e condições previstos no instrumento convocatório e seus anexos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo HOMOLOGO o presente processo licitatório desenvolvido na modalidade Carta Convite, adjudicado a favor da licitante **ATENA PREPARADORA DE LEILÕES LTDA. CNPJ 20.089.941/0001-50**, vencedora do presente certame, no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Campinas, 25 de abril de 2022
ANDRÉ ASSAD MELLO
PRESIDENTE DA SETEC

PORTARIA Nº 017 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974, em conformidade com o Protocolo 01551/2022

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a partir de 01/05/2022, a Sra. PRISCILA FOGASSA DE MORAIS, matrícula 1423, RG nº 33.800.427-0 do cargo de Atendente Funerário, junto a SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Campinas, 25 de abril de 2022
ANDRÉ ASSAD MELLO
PRESIDENTE - SETEC

PORTARIA Nº 018 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02/05/2022, o Sr. BRENO NOGUEIRA LEAL REBELO, matrícula nº 1588, RG nº 3.460.756, para exercer o cargo de Procurador, junto a SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

NOMEAR, a partir de 02/05/2022, a Sra. PRISCILA FOGASSA DE MORAIS, matrícula nº 1589, RG nº 33.800.427-0, para exercer o cargo de Agente Funerário, junto a SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

NOMEAR, a partir de 02/05/2022, a Sra. JANAÍNA PIRES, matrícula nº 1590, RG nº 42.187.370-X, para exercer o cargo de Agente Funerário, junto a SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

NOMEAR, a partir de 02/05/2022 a Sra. LADJANY DIAS ASCARI, matrícula nº 1591, RG nº 25.558.118-X, para exercer o cargo de Agente Funerário, junto a SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

NOMEAR, a partir de 02/05/2022, o Sr. MARCOS ELIAS KAISER, matrícula nº 1592, RG nº 34.052.642-7, para exercer o cargo de Assistente de S.V.O., junto a SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

NOMEAR, a partir de 02/05/2022 a Sra. RAQUEL CASTILHO SILVA, matrícula nº 1593, RG nº 67.500.692-2, para exercer o cargo de Assistente de S.V.O., junto a SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

NOMEAR, a partir de 02/05/2022 a Sra. GISELLE AMORIM LOPES, matrícula nº 1594, RG nº 66.493.571-0, para exercer o cargo de Agente Administrativo, junto a SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

NOMEAR, a partir de 02/05/2022, o Sr. THIAGO ROGÉRIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 1595, RG nº 40.487.784-9, para exercer o cargo de Agente Administrativo, junto a SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

NOMEAR, a partir de 02/05/2022, o Sr. MAX RENAN STOCO, matrícula nº 1596, RG nº 40.619.646-1, para exercer o cargo de Agente Administrativo, junto a SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Campinas, 25 de abril de 2022
ANDRÉ ASSAD MELLO
PRESIDENTE - SETEC

DIVERSOS**DIVERSOS****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ABPF - NACIONAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam **convocados** por meio deste, os senhores associados da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA - ABPF, pertencentes a todas as regionais, a comparecerem a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** da ABPF - NACIONAL, a ser realizada na cidade de Jaguariúna - SP.

DATA - 28 DE MAIO DE 2022

LOCAL - Hotel Jaguary - Rua Amazonas, 4 - Centro - Jaguariúna

HORÁRIO - 14:00 HORAS

A assembleia instalar-se-á às 14h00min horas, em primeira convocação, havendo número legal de associados ou às 14h30min horas, com o número de associados presentes, deliberando por ¾ de votos dos associados, sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: 1.** Apresentação das revisões e adequações ao estatuto da Associação. A ABPF-NACIONAL conta com o comparecimento e a participação de todos os seus associados.

Campinas, 20 de abril de 2022

(artigo 48 - parágrafo 4)

Cordiais Saudações

MARLON ILG

Diretor Presidente - Associação Brasileira de Preservação Ferroviária

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE DOS**ALECRINS CNPJ.- 15.640.875/0001-25****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam **convocados** todos os Senhores Associados para a **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada no **dia 12 de maio de 2022**, às 18:30 horas, em primeira convocação e às 19:00 horas, em segunda convocação, no Estacionamento do salão de jogos do Loteamento Parque dos Alecrins, localizado a Rua Doutor Antônio Guimarães Barros, 110 (Clube Parque dos Alecrins), Residencial Parque dos Alecrins - Cam-

CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANIA - CAMPC

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 e 2020.

CONTEXTO OPERACIONAL

Nota Explicativa nº 01:

O Centro de Aprendizagem e Mobilização Pela Cidadania (CAMPC), inscrito no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 45.123.916/0001-77, é uma associação de fins não econômicos e lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, autônoma, apartidária, entidade beneficente de assistência social, reconhecida de utilidade pública, regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Certificada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.

O Centro de Aprendizagem e Mobilização Pela Cidadania (CAMPC), também designado pela sigla CAMPC, adota o nome fantasia Patrulheiros Campinas.

Constituem missão institucional do CAMPC a promoção, proteção e formação cidadã da criança, do adolescente e do jovem, em situações de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, apoiando e fortalecendo suas famílias e comunidades na superação das desigualdades sociais.

O CAMPC tem objetivos assistenciais de ordem social, nos termos da Constituição Federal, dos quais se destacam:

- I. a promoção da assistência social, de forma articulada e integrada com as demais políticas públicas;
- II. a proteção social à infância, adolescência, juventude e família;
- III. a promoção do pleno desenvolvimento de adolescentes e jovens, mediante oportunidades de acesso e usufruto de direitos, construção de novos conhecimentos, convivência social, educação continuada, participação cidadã e formação geral para o mundo do trabalho;
- IV. a promoção da integração de adolescentes e jovens ao mercado de trabalho, com proteção social e garantia de direitos;
- V. a promoção da educação profissional, saúde, ciência e tecnologia, arte, esporte e lazer;
- VI. a promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- VII. a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- VIII. a promoção do voluntariado;
- IX. a promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- X. a promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais, na perspectiva da construção de uma sociedade livre, justa e solidária.

As ações do CAMPC – integralmente gratuitas, continuadas, permanentes e planejadas – estão pautadas no ordenamento pátrio, em especial na Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993); Política Nacional de Assistência Social (Resolução CNAS nº 145/2004), alinhando-se com a NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), Resolução CNAS nº 27/2011, Resolução CNAS nº 33/2011 e demais normativas e orientações relativas à Política de Assistência Social. A entidade está devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS - Campinas) sob nº 133-E e registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA Campinas) sob nº 053. Os programas/cursos no que tange à Socioaprendizagem foram devidamente inscritos no CMDCA e validados pelo Ministério do Trabalho e estão amparados pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), alterada pela Lei da Aprendizagem (Lei nº 10.097/2000) e posteriores, Decreto nº 9.579/2018 consolidado em suas alterações, bem como pela Portaria MTB nº 723/2012 consolidada.

O desenvolvimento da Socioaprendizagem para adolescentes, jovens e pessoas com deficiência (PeD) com objetivo de promover a integração ao mundo do trabalho, de acordo com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), observadas as ações protéticas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto da Juventude, encontra respaldo no artigo 203 da Constituição Federal, artigo 2º da Lei nº 8.742/1993, artigo 18 da Lei nº 12.101/2009 com redação dada pela Lei nº 12.868/2013, bem como na legislação específica já citada.

Nesse contexto, além da manutenção de seus registros e inscrições o CAMPC é reconhecido como entidade de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 202/74 e Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 3.825/69, possui Cadastro na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS/SP nº 2.094/1969 e Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS (71000.061343/2020-41), renovada pela Portaria nº 132/2021 no Diário Oficial da União, de 21/10/2021 com validade de 11/03/2021 até 10/03/2024.

Base de elaboração das demonstrações contábeis e resumo das principais práticas contábeis adotadas

Declaração de conformidade

Nota Explicativa nº 02:

As demonstrações contábeis foram estruturadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, seguindo o padrão de contabilização das Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial a ITG 2002 R1 – Entidades sem finalidades de lucros, expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, exceto pelos ativos financeiros não derivativos que são mensurados pelo valor justo, apurado no resultado.

Moeda funcional e moeda de apresentação: As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Entidade.

Uso de estimativas e julgamentos: A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as normas brasileiras de contabilidade exige que a Administração da Associação faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas.

Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. As revisões de estimativas contábeis são lançadas no período em que as estimativas são revisadas, assim como nos períodos futuros afetados. As informações sobre julgamentos referentes às políticas contábeis que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações contábeis estão informadas nas notas nº 04 para Estimativa de Perda de Crédito de Liquidação Duvidosa e nº 12 para passivos contingentes.

Nota Explicativa nº 03:

A prática contábil adotada é o regime de competência. Os direitos e obrigações da entidade estão registrados pelos seus valores originais (custo histórico), acrescidos dos encargos e correções até a data do balanço.

Nota Explicativa nº 04:

Gerenciamento de riscos

A Entidade apresenta exposição natural a riscos financeiros e econômicos advindos do uso de instrumentos financeiros, que basicamente são:

Risco de crédito e de Liquidez: É a possibilidade da ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, do contrato, convênio ou termo de parceria, assim como suas obrigações financeiras. O grupo de contas a receber, que é composto basicamente deste tipo de instrumento, é revisado periodicamente e ajustado contra a conta de PECLD, se necessário.

Riscos de taxas de juros: Apesar de exposta a este risco, ele é controlado e irrelevante, uma vez que a Entidade possui apenas aplicações financeiras com taxas pré-fixadas e conservadoras.

Ativo circulante e não circulante

Nota Explicativa nº 05:

Os recursos financeiros, caixa e equivalentes de caixa estão registrados pelo seu valor de aplicação original, acrescidos dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime contábil de competência. Os saldos analíticos fidos em 31/12/2021 e 31/12/2020 estão apresentados a seguir:

	31/12/2021	31/12/2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.698	3.456
Caixa	3.698	3.456
Bancos conta Movimento	179.102	266.473
Banco Itaú c/c 75.757-6	-	-
Banco Bradesco c/c 85.630-4	171.323	263.833
Banco do Brasil c/c 17-5	184	820
Banco do Brasil c/c 7.412-8	-	-
Banco do Brasil c/c 7.998-7	3	203
Banco do Brasil c/c 7.999-5	-	-
Banco do Brasil c/c 8.551-0	-	-
Banco Santander 13005075-3	7.591	1.616
Aplicações de Liquidez Imediata	1.016.397	1.311.531
Banco do Brasil – Fundos de Investimento	637.925	613.798
Bradesco – CDB	200.139	445.568
Aplicação Bradesco FIC FR	-	252.166
Aplicação CDB Progressivo	102.655	-
Banco do Brasil RF Simples 7.999-5	51.765	-
Banco do Brasil RF Simples 108.000-8	23.914	-

As aplicações financeiras da instituição não estão sujeitas à incidência de impostos, em razão do gozo de imunidade de tributos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime contábil de competência. Os saldos analíticos fidos em 31/12/2021 e 31/12/2020 estão apresentados a seguir:

Os recursos financeiros, caixa e equivalentes de caixa tratam-se de verbas atreladas a contratos e termos de parceria, utilizadas como reserva para a realização da missão institucional do CAMPC.

Nota Explicativa nº 06:

O grupo de direitos realizáveis, a conta de Contratos, Convênios e Termos de Parceria, registrada no Ativo Circulante, representa os valores recebíveis das pessoas jurídicas de direito privado (empresas parceiras) e pessoa jurídica de direito público e economia mista.

Os recebíveis são realizáveis em até noventa dias, por isso não foram identificados valores relevantes para ajuste a valor presente, contudo, a administração do CAMPC constituiu Estimativa de Perda de Crédito de Liquidação Duvidosa no valor de R\$ 403.972,65.

Seguros contratados

Nota Explicativa nº 07:

O grupo de seguros a apropriar representa despesas antecipadas e refere-se ao pagamento de prêmios de seguros, cujo período de vigência beneficia o exercício seguinte e estão representadas pelo seu valor nominal.

Seguro dos veículos:

Em 31 de dezembro de 2021, a Entidade possuía seguro compreensivo empresarial de seus veículos e de sua sede, com as seguradoras Itaú Seguros, Porto Seguro Cia de Seguros Gerais e Jmalucelli Seguradora, conforme abaixo:

Seguradora	Porto Seguro Seguros
Número da Apólice	0531 26 12583803
Bem segurado	Veículo GM Corsa Sedan Classic 1.0 LS VHC Flex
Ano/Modelo	2013/2014
Vigência	11/09/2021 a 11/09/2022
Seguradora	Porto Seguro Seguros
Número da Apólice	0531 26 12676240
Bem segurado	Veículo Volkswagen Kombi Standard 1.4 8v Total Flex
Ano/Modelo	2007/2008
Vigência	24/10/2021 a 27/10/2022
Seguradora	Porto Seguro Seguros
Número da Apólice	118 26 4031871
Bem segurado	Sede Social - Avenida das Amoreiras, 906, Parque Itália, Campinas/SP, CEP 13036-225
Vigência	14/09/2021 a 14/09/2022
Seguradora	Porto Seguro Seguros
Número da Apólice	0531 26 11804202
Bem segurado	Veículo Renault Master Minibus Executive 2.3 Dci 16l
Ano/Modelo	2013/2014
Vigência	01/12/2021 a 01/12/2022
Seguradora	Jmalucelli Seguradora
Número da Apólice	02.0775-0332985
Bem segurado	Garantia de Contrato
Vigência	21/07/2020 a 26/07/2024
Seguradora	Porto Seguro
Número da Apólice	5177202122311700364
Bem segurado	Moto – Renavam 1116633728
Vigência	18/08/2021 a 18/08/2022
Seguradora	Allianz Auto
Número da Apólice	5177202122312016532
Bem segurado	Veículo Ford New Fiesta Hatch SE 1.6 16v (Flex) 4p – Placa CRJ2960
ANO/MODELO	2019
Vigência	01/10/2021 a 01/10/2022
Seguradora	Allianz Auto
Número da Apólice	5177202122312016474
Bem segurado	Veículo Ford New Fiesta Hatch SE 1.6 16v (Flex) 4p – Placa BXF9829
ANO/MODELO	2019
Vigência	01/10/2021 a 01/10/2022

Nota Explicativa nº 08:

O imobilizado apresenta-se pelo custo de aquisição ou valor original, reconhecida a depreciação ou amortização no resultado, baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que, para a Entidade, este método é o que mais se assemelha ao padrão de consumo dos benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. Nos quadros a seguir, estão demonstradas as taxas de depreciações e a composição do imobilizado:

Imobilizado	Custo Original	Depreciação	Valor Líquido	Taxa anual de Depreciação
Imóveis em Uso	5.850.255	(1.877.721,84)	3.972.534	4 %
Terreno	1.427.900	0	1.427.900	0 %
Máquinas e Equipamentos	128.363	(127.875)	488	10%
Móveis e Utensílios	341.834	(298.764)	43.070	10%
Veículos	281.801	(166.210)	115.591	20%
Equipamentos de Informática	321.683	(300.252)	21.431	20%
Biblioteca	6.008	0	6.008	10%
Instrumentos Musicais	88.905	(37.944)	50.961	10%
Software	21.049	0	21.049	10%
Totais	8.467.797	(2.808.768)	5.659.031	

Redução ao valor recuperável de ativos**Nota Explicativa nº 09:**

Uma perda por desvalorização ocorre quando o valor contábil de um ativo excede seu valor recuperável. A administração da entidade avaliou as fontes internas e externas de informação e não encontrou indicadores relevantes de desvalorização dos ativos, por este motivo não há redução a valor recuperável de ativos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Passivo e provisões de contingências passivas**Nota Explicativa nº 10:**

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicáveis, de encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. O passivo para remuneração de funcionários, principalmente relativo aos encargos de férias, é provisionado à medida que vencem os períodos aquisitivos.

Nota Explicativa nº 11:

As Provisões de Férias estão constituídas em montante suficiente para fazer frente às obrigações com funcionários e aprendizes, por conta de férias vencidas e proporcionais, considerando, ainda, os encargos legais e o adicional de um terço até a data do balanço.

Nota Explicativa nº 12:

O reconhecimento, a mensuração e divulgação das provisões para contingências passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos na NBC TG 25, aprovado pela Resolução CFC nº 1.180/09 e pelo Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Tais valores decorrem de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal da Entidade e movidos por terceiros, mediante ações trabalhistas, cíveis e tributárias. Essas contingências foram avaliadas por nosso Departamento Jurídico e quantificadas por meio de critérios que permitiram a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e valor.

Todos os processos classificados como provável estão devidamente provisionados ou já foram realizados depósitos judiciais em importe que alcança a totalidade do débito estimado.

Nossos Advogados classificaram como possível dois processos de natureza tributária, ambos em trâmite na esfera administrativa, com valor total de R\$ 11.494.640,86.

Patrimônio Social**Nota Explicativa nº 13:**

O patrimônio social representa o patrimônio inicial, acrescido ou reduzido dos superávits/déficits apurados anualmente, desde a ata de sua constituição. O déficit/superávit do exercício será transferido para a conta patrimônio social, em conformidade com as exigências legais, estatutárias e de acordo com a ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros.

Resultado operacional da Entidade**Nota Explicativa nº 14:**

As custos e despesas são reconhecidos pelos valores de aquisição em conformidade com o regime contábil da competência. As amortizações e depreciações são computadas pelo método linear, conforme as taxas da Nota Explicativa nº 08.

Nota Explicativa nº 15:

As despesas da entidade são apuradas por meio de notas fiscais e recibos hábeis, em conformidade com as exigências legais/fiscais.

Nota Explicativa nº 16:

As receitas foram apuradas pelo método da competência por meio de Notas Fiscais Eletrônicas de Prestação de Serviços, com lastro em contratos, convênios e termos de parceria, firmados com empresas parceiras e órgãos públicos, contabilizados de acordo com a NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais, quando públicas.

Nota Explicativa nº 17:

Eventualmente, a entidade recebe doações de pessoas físicas não usuárias e/ou jurídicas. Em 2021 foram registradas doações no valor de R\$ 23.131,00.

Nota Explicativa nº 18:

Como entidade de assistência social, participe do desenvolvimento de políticas públicas e/ou de interesse público, o CAMPC habilitou-se em editais públicos e assinou contratos e convênios, cujas propostas, previamente aprovadas, garantiram verbas carimbadas e/ou atreladas ao objeto principal do contrato/convênio, auditados pelos órgãos e legislação próprias de controle social, que corroboram com o cumprimento das finalidades estatutárias do CAMPC e estão classificados em grupo próprio na Demonstração de Resultados do Exercício.

No ano de 2021, a entidade recebeu recursos públicos no montante de R\$ 6.570.336 (seis milhões e quinhentos e setenta mil e trezentos e trinta e seis reais). A seguir, serão relacionados os valores e as origens destes recursos classificados na Demonstração do Resultado do Exercício.

Órgão Origem	Garantia de Direitos de Aprendizizes	Custeio Gestão Socioeducativa	Valor Total
Prefeitura Municipal de Campinas	3.126.468	97.798	3.224.266
Universidade Estadual de Campinas	695.818	135.613	831.431
Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento	9.00.743	377.823	1.308.570
Fundação de Desenvolvimento da Unicamp	611.695	86.548	698.243
Companhia de Habitação Popular de Campinas	82.782	27.427	110.209
Centrais de Abastecimento de Campinas	129.622	49.247	178.869
Subtotal (Receitas de Pessoa Jurídica de Direito Público, Economia Mista e Fundações)	5.577.132	774.456	6.351.588
Patrocínio para Projeto Sintonia – SANAGA	-0-	126.000	126.000
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDOCA	-0-	87.402	87.402
Crédito do Tesouro do Estado de São Paulo – Nota Fiscal Paulista	-0-	5.344	5.344
Totais	5.577.132	993.204	6.570.336

Os recursos recebidos e registrados na conta de Receita de Pessoa Jurídica de Direito Público, Economia Mista e Fundações, no valor total de R\$ 6.570.336 (seis milhões quinhentos e setenta mil trezentos e trinta e seis reais) corresponde ao valor total recebido, dos quais R\$ 5.577.132 (cinco milhões quinhentos e setenta e sete mil cento e trinta e dois reais) foram repassados aos aprendizes como garantia de direitos e R\$ 774.456 (setecentos e setenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais) correspondem ao valor recebido para viabilizar as atividades socioeducativas da Entidade.

Nota Explicativa nº 19:

Na Demonstração do Resultado do Exercício, o grupo de Parcerias do Programa de Socioaprendizagem totaliza as Receitas advindas de pessoas jurídicas de direito privado/convênios/parcerias e pessoas jurídicas de direito público e economia mista, considerando a segregação:

Os valores contabilizados nas contas Receitas – Contribuição Socioeducativa, R\$ 2.631.077 (dois milhões e seiscientos e trinta e um mil e setenta e sete reais) e Receitas – Custeio Gestão Socioeducativa, R\$ 774.457 (setecentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais), que juntas somam R\$ 3.405.534 (três milhões e quatrocentos e cinco mil e quinhentos e trinta e quatro reais), corresponde ao valor recebido para viabilizar as atividades socioeducativas da Entidade.

Os valores contabilizados nas contas de Receitas – Garantia de Direitos de Aprendizizes, no valor de R\$ 7.296.031 (sete milhões e duzentos e noventa e seis mil e trinta e um reais) foram recebidos de empresas de direito privado e R\$ 5.577.132 (cinco milhões e quinhentos e setenta e sete mil e cento e trinta e dois reais) foram recebidos de empresas de direito público, economia mista e fundações, totalizando R\$ 12.873.163 (doze milhões e oitocentos e setenta e três mil e cento e sessenta e três reais) e foram repassados aos aprendizes, como remuneração e benefícios, gerando renda aos usuários e suas famílias.

Os valores obtidos e registrados nestas contas são integralmente aplicados nas finalidades institucionais, através dos diversos programas desenvolvidos e citados no relatório de atividades.

A Entidade não realiza nenhuma cobrança na prestação de serviços aos aprendizes, todas as atividades são ofertadas de forma 100% gratuita, conforme citado na nota explicativa nº 1, 23 e Art. 18º do seu Estatuto Social.

Nota Explicativa nº 20:

Os recursos foram aplicados nas finalidades institucionais, em conformidade com o Estatuto, demonstrados pelas suas despesas, custos e investimentos patrimoniais.

Nota Explicativa nº 21:

Dispõe o artigo 66 do Estatuto que o CAMPC não tem finalidade lucrativa ou econômica e não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, sob nenhuma forma, título ou pretexto.

A Interpretação Técnica Geral - ITG 2002, em seu item 20, dispõe que o trabalho voluntário deve ser reconhecido pelo seu valor justo, como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro. Todos os associados, conselheiros e diretores da Entidade são voluntários e, em 2021, o valor reconhecido como justo desses trabalhos somou R\$ 285.779,57.

Demonstração da isenção/imunidade tributária**Nota Explicativa nº 22:**

O CAMPC, em observância aos seus objetivos institucionais, desenvolve suas atividades, sem a finalidade lucrativa, com todas as suas receitas previstas estatutariamente. Ademais, cumpre integralmente todos os requisitos previstos no Código Tributário Nacional para gozo da imunidade tributária prevista na alínea "c" do inciso VI, do artigo 150, da Constituição Federal.

Em 2021, a entidade gozou de imunidades/isenções tributárias, incluindo impostos e contribuições, que totalizam R\$ 6.577.814,63, cujos valores estão demonstrados em grupo próprio no Ativo e no Passivo e reproduzidos no quadro a seguir:

Imposto/Contribuição	Valores (R\$)
a) Cota Patronal INSS + SAT + Terceiros	3.396.296
b) Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)	509.351
c) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)	488.977
(a+b+c) Subtotal - Contribuições	4.394.624
d) Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ)	1.334.271
e) ISSQN – Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	848.919
(d+e) Subtotal - Contribuições	2.183.189
Total Geral	6.577.814

Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social**Nota Explicativa nº 23:**

A Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social é concedida às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, com a finalidade de prestação de serviços nas áreas de assistência social, saúde e educação e que atendam ao disposto

na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e no final de 2021, na Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que revogou a Lei nº 12.101/09.

Para obter a certificação ou sua renovação, as entidades beneficentes com atuação na área de assistência social deverão demonstrar que realizam ações socioassistenciais, de forma gratuita, permanente, continuada e planejada a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, nos termos da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e demais legislação específica.

O CAMPC possui Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS (71000.061343/2020-41), renovada pela Portaria nº 132/2021 no Diário Oficial da União, de 21/10/2021 com validade de 11/03/2021 até 10/03/2024.

O CAMPC atua na área da Assistência Social em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), caracterizando suas atividades, conforme código 88.00-6-00 serviços de assistência social sem alojamento, no âmbito da Proteção Social Básica e Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho. Atendendo aos requisitos da legislação, a Entidade utiliza-se de sua receita integral nos serviços socioassistenciais prestados, de forma integralmente gratuita, ou seja, sem qualquer contraprestação dos usuários. Portanto, o CAMPC aplica inteiramente seus recursos em gratuidades assistenciais, dando total cumprimento ao disposto no Artigo 18, e demais disposições, da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, consolidada, e no final de 2021, na Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que revogou a Lei nº 12.101/09.

A oferta de vagas e o atendimento às demandas, por meio dos serviços, programas, projetos e atividades na área da assistência social, ocorreram de forma permanente, planejada, continuada e **sem por cento gratuita**, com a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Campinas (CMAS Campinas) e registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas (CMDCA Campinas), priorizando o atendimento àqueles pertencentes às famílias territorialmente referenciadas aos Distritos de Assistência Social (DAS), Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), rede socioassistencial do município e rede pública de ensino.

No exercício de 2021, diante do cenário indescritível da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), os Patrulheiros Campinas tiveram bons impactos em suas ações de assistência social voltadas aos adolescentes, jovens e suas famílias, atendendo 3.228 pessoas diretamente, nos diversos programas, serviços, projetos e ações, listados abaixo para os adolescentes, jovens e seus familiares em atividades individuais e grupais, socioassistenciais, socioeducativas, de cidadania, lazer e de formação e integração ao mundo do trabalho. Em algumas atividades os usuários se repetem.

Descrição	2021	2020
Atividades, Serviços, Programas e Projetos	Usuários	Usuários
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)		
Centro de Convivência Transformação - 15 a 17 anos	50	50
Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho (PPIMT)		
Oficinas de Formação Geral para o Mundo do Trabalho	1.358	266
Socioaprendizagem	1.446	891
Programa de Estágio de Estudantes	16	80
Projetos e Oficinas comuns ao SCFV e PPIMT, com participação da comunidade		
Projeto Sintonia & Orquestra Sinfônica	86	65
Atividades de Arte-Cultura e Esporte-Lazer (coral, futebol de salão e kung fu)	204	
Patrulheiros Campinas, Formando Campeões	118	
Total de usuários em cada programa.	3.228	1.352

O CAMPC manteve participação ativa nos espaços de elaboração e deliberação das políticas públicas e de direitos, com destaque para representação no Conselho Municipal de Assistência Social de Campinas (CMAS Campinas) e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas (CMDCA Campinas).

A descrição completa das atividades desenvolvidas pelo CAMPC está no Relatório de Atividades 2021, arquivado em sua sede e à disposição de órgãos públicos e pessoas interessadas.

Nota Explicativa nº 24:

Em meados de 2021, o CAMPC, recebeu uma intimação da Receita Federal do Brasil (RFB/GO), para apresentação de documentos pertinentes a área previdenciária. O envio da documentação aconteceu através do portal eletrônico e-CAC, de forma completa e tempestiva. Ao apagar das luzes de 2021, uma nova correspondência chegou na Entidade, desta vez em forma de Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM. Este documento foi assinado pelo Auditor Marconi Jacaranda Lakiss, matrícula nº 879270, que embasa sua decisão de autuar a Entidade após entender que o CAMPC teria cedido mão de obra em caráter contínuo, oneroso e não eventual, razão pela qual estaria inobservado o entendimento Fazenário, que em suma, dispõe que neste modelo, a Entidade não estaria apta a gozar da imunidade tributária.

Ao interpretar desta forma, lavrou o AIIM, que gerou o processo nº 17095-726.737/2021-80 (Comprot RFB) e seguindo o rito processual administrativo, ofereceu 30 dias para apresentação de impugnação ou pagamento da multa aplicada com desconto.

A Diretoria da Entidade imediatamente se reuniu para compartilhar as informações, que também foram compartilhadas com os conselheiros e com a assembleia geral, que é órgão de autoridade máxima da Entidade. Por unanimidade ficou decidido que o CAMPC faria a defesa, tendo em vista que, todas as análises e opiniões da Diretoria e do Conselho apontam para a lisura do trabalho oferecido pela Entidade, em todos os aspectos, sobretudo aos jovens aprendizes e quanto às informações e obrigações acessórias prestadas ao Poder Público.

A defesa inicial foi elaborada pelo Dr. Hugo Zaponi e o protocolo foi efetuado de maneira tempestiva, ainda em caráter administrativo, junto a unidade da RFB do Estado de Goiás – RFB/GP. O CAMPC firmou contrato com este profissional para acompanhar de defender a Entidade nas esferas administrativas e judiciais.

Para o encerramento das demonstrações financeiras de 2021, o Dr. Hugo Zaponi emitiu uma carta de circularização e classificou este processo de contingência como possível perda. Desta forma, não se faz necessária a constituição de provisão, apenas a menção em Notas Explicativas.

Wesley Carlos Pacheco
Presidente
CPF 179.447.318-10

Adailton José Santos Silva
Diretor Financeiro
CPF 296.551.294-20

Adriano Elias Brito
Contador
CPF 225.618.018-29
CRC 1SP 246817/O-2

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Senhores Administradores do
Centro de Aprendizagem e Mobilização pela Cidadania - CAMPC
Campinas – São Paulo

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Centro de Aprendizagem e Mobilização pela Cidadania - CAMPC, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Centro de Aprendizagem e Mobilização pela Cidadania - CAMPC em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

As demonstrações contábeis do Centro de Aprendizagem e Mobilização pela Cidadania - CAMPC para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram por nós auditadas, para as quais foi emitido Relatório dos Auditores Independentes em 18 de março de 2021, com opinião sem modificação sobre essas demonstrações contábeis.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade

de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Campinas, 30 de março de 2022.

AUDIOESP - Auditoria e Consultoria S/S. CRC nº 2SP013587/O-8 Ato Declaratório CVM nº 8292/05 IBRACON Nacional nº 161

Antonio Carlos Mabilia CRC nº 1SP044 192/O-4 CNAI nº 48

CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC - CNPJ: 46.076.915/0001-81 - C.C.: 3423.14.42.0040.01001 - I.M.: 11222-3

Table containing financial statements: BALANÇO GERAL ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020; DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO - CONSOLIDADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020; and NOTAS DA DIRETORIA.

Table titled 'Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto' showing cash flow for 2021 and 2020, including operational, financing, and investing activities.

CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC PALLO EDSON FIGUEIREDO PONTES FUNÇÃO: PRESIDENTE RG: 9511566-3 CPF: 966.959.868-00

SANDRA RENATA ARTHUR FUNÇÃO: CONTABILISTA CPF: 016.263.568-07 TC/CRC: 1SP127501

CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 Em Reais

Table showing changes in equity (Patrimônio Social, Outras Reservas, Superávit (Déficit) Acumulado, Total) for 2019 and 2020.

Sandra Renata Arthur CPF 016.263.568-07 T.Contabilista ISP127.501/0-0

Paulo Edson Figueiredo Pontes CPF 966.959.868-00 Presidente

CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 Em Reais****1. CONTEXTO OPERACIONAL**

O CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC, fundado em 15 de setembro de 1938 é uma associação civil, de direito privado, e fins não econômicos ou lucrativos, religiosa, socioeducacional e beneficente de assistência social de duração indeterminada, com sede à Rua Irmã Serafina, nº 674 e foro na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, registrada no 1º Cartório de Títulos e Documentos, sob o nº 284, em 17 de outubro de 1938.

Tem por objetivos, conforme seu Estatuto Social registrado no 1º Cartório de Registro Pessoa Jurídica de Campinas sob nº 67.270.

- I. O estudo, a prática e a difusão do Espiritismo em seu tríplice aspecto – filosófico, científico e religioso – com base nas obras da codificação kardequiana.
- II. Realizar, gratuitamente, ações socioassistenciais de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, através da prestação de serviços, execução de programas ou projetos e concessão de benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.
- III. Ofertar a primeira etapa da educação básica, de acordo com as metas e diretrizes do Plano Nacional de Educação e padrões de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação – MEC.
- IV. Promover gratuitamente, programas e ações nas áreas de esportes, educação, cultura, lazer, meio ambiente, assistência e prevenção à saúde.

As atividades finalísticas desenvolvidas pelo CEAK através de suas unidades filiais, de Assistência Social e Educação Infantil cumprem o princípio da universalidade sem qualquer contraprestação dos usuários, atendendo integralmente às normativas vigentes e a conduta doutrinária espírita.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária brasileira, os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC PME, e especificamente a ITG 2002 (R1), aplicável a entidades sem finalidade de lucros e demais disposições complementares.

88

3. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS**a) Moeda funcional e de apresentação**

As Demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Entidade.

b) Apuração das receitas e despesas

As receitas e despesas são registradas considerando o regime de competência de exercícios.

c) Estimativas contábeis

Na elaboração das demonstrações contábeis, é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos, e outras transações. As demonstrações incluem, portanto, estimativas referentes a provisões, créditos a receber e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas.

d) Instrumentos financeiros

Instrumentos financeiros não-derivativos incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e outros recebíveis, contas a pagar e outras obrigações.

e) Ativos circulantes e não circulantes**Disponibilidades – caixa e equivalentes de caixa**

Os valores registrados em disponibilidades referem-se a saldos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de liquidez imediatas com baixo risco de variação no valor de mercado, e consideradas como equivalentes de caixa.

Aplicações financeiras

São registradas pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

Provisão para créditos de liquidação duvidosa

As contas a receber são registradas e mantidas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é calculada por valor suficiente para cobrir eventuais perdas desses créditos. Não foi necessário constituir provisão para créditos de liquidação duvidosa, pois a administração estima que as contas a receber são realizáveis.

89

Estoques

São avaliados por custo médio de aquisição, e havendo evidência e necessidade, ajustados ao valor de realização.

Ativo imobilizado

Correspondem aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade inclusive os decorrentes de operações que transfiram os riscos, benefícios e controles dos bens da entidade. É demonstrado ao custo de aquisição, líquido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear de acordo com a vida útil-econômica estimada dos bens.

Ativo Intangível

Correspondem aos direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade. Os ativos intangíveis com vida útil definida são geralmente amortizados de forma linear no decorrer de um período estimado de benefício econômico.

f) Passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável os passivos circulantes e não circulantes são registrados em valor presente, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

Provisões

As provisões são reconhecidas, quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

4. APLICAÇÕES FINANCEIRAS**Com restrição**

	2021	2020
Aplicações em fundos de investimentos e CDB	262.086	790.907
Total	262.086	790.907

Sem restrição

	2021	2020
Aplicações em fundos de investimentos e CDB	7.965.848	7.389.281
Total	7.965.848	7.389.281

90

5. ESTOQUES

	2021	2020
Produtos próprios para venda – Bambini	846.800	512.979
Produtos próprios para venda – Editora	761.959	830.737
Produtos de terceiros para venda – livraria	117.444	122.757
Produtos recebidos por doação (Bazar Tudo Serve)	226.834	310.825
Produtos de terceiros para venda – Cantina	2.867	3.212
Almoxarifado / material de expediente	609.858	526.322
Total	2.565.763	2.306.832

6. IMOBILIZADO

	2021	2020
Imóveis	9.108.741	8.908.003
Máquinas e Equipamentos	3.674.396	3.567.943
Móveis e Utensílios	960.063	893.441
Veículos	506.051	460.261
Computadores e Periféricos	715.597	619.469
Depreciações	(4.550.256)	(4.101.625)
Total	10.414.593	10.347.492

Imobilizado – obras em andamento

Conforme nota explicativa 6, o CEAK possui no balanço contábil consolidado, o valor de imóveis a custo de R\$ 9.108.741. Deste montante o valor das obras em andamento, correspondem a R\$ 1.114.472. Conforme a administração, a posição atual das obras em andamento, é a seguinte:

Efetuar levantamento de todas as obras em andamento, identificando a que se referem, se são obras com ou sem alterações de áreas construídas, se existe projeto aprovado, se há possibilidade de regularização ou não junto à Prefeitura Municipal de Campinas - PMC e Cartório de Registro de Imóveis, para em seguida tomar as providências mais adequadas, como proposto:

d) Em relação às obras concluídas, com alteração de área construída e eventualmente já regularizada na PMC, a administração irá promover a regularização no respectivo cartório de RI, em seguida fazer o ajuste contábil;

e) Em relação às obras concluídas, com alteração de área construída e sem possibilidade de regularização na PMC, por pendências relativas à posse do terreno junto à PMC, a administração irá contratar engenheiro habilitado para fazer as avaliações da construção, quanto à área construída e estanqueidade, emitindo o

91

Laudo Técnico, com respectiva ART, se aprovada, em seguida fazer o ajuste contábil;

- f) Em relação às obras concluídas, sem alteração na área construída, mas cuja obra sob reforma já esteja regularizada na PMC e RI, a administração irá providenciar a emissão de documento pelo respectivo gestor, informado tal condição, em seguida fazer o ajuste contábil.

Foi contratada a empresa NGALVAN Engenharia Ltda para vistoria e elaboração de Laudo para regularização das reformas e construções ocorridas e encerradas até 05/2021, nas filiais Panificação Bambini e Educandário Eurípedes localizada na Avenida Theodoro de Almeida de Camargo 750, Campinas SP. Referido Laudo possibilitou, na forma já definida, reclassificar para a conta "Imóveis" os seguintes valores e respectivas áreas: Filial Educandário Eurípedes R\$ 1.896.942,48 para área de 5.144,26 m²; e Filial Bambini R\$ 1.182.974,26, para área de 3.250,23 m²..

Constando ainda no Balanço em 31/12/2021 as Construções / Reformas em andamento da Matriz e filiais abaixo discriminado:

- CEAK R\$ 91.261,26 em processo de regularização na Prefeitura Municipal de Campinas;
- Educandário Eurípedes R\$ 932.782,82 em andamento construções e reformas.
- Creche Gustavo Marcondes R\$ 90.427,89

7. INTANGÍVEL

	2021	2020
Softwares / licença de uso	126.558	126.558
Marcas e Patentes	6.905	6.905
Direitos Autorais	17.906	17.906
Amortizações	(125.231)	(124.082)
Total	26.138	27.287

8. FORNECEDORES

	2021	2020
Matérias Primas	1.263.938	1.245.392
Mercadorias de Revenda	105.226	225.322
Materiais de Consumo	146.101	125.809
Serviços	285.130	141.023
Produtos da livraria	933	242
Outras contas a pagar	163.427	118.734
Total	1.964.755	1.856.522

92

9. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

	2021	2020
PIS	-	-
Processo – COFINS	-	1.261.121
Outros processos trabalhistas, cíveis e tributários.	628.937	628.937
Total	628.937	1.890.058

PIS sobre folha de salários

Trata-se de mandado de segurança, impetrado por CEAK Centro Espírita Allan Kardec qualificado na inicial, contra ato do Delegado da Receita Federal do Brasil em Campinas, objetivando o reconhecimento do direito de não se submeter à incidência tributária do PIS em razão da imunidade gozada, bem como a declaração do direito à compensação ou restituição dos valores recolhidos indevidamente. Sustenta como causa a inconstitucionalidade da exigência da exação em tela das entidades beneficentes de assistência social que atendam os requisitos legais. Houve sentença de procedência integral e publicada. Conforme a Consultoria jurídica do CEAK, não há risco, pois a matéria de direito quanto à imunidade que constou na sentença foi reconhecida pela PGFN nos embargos de declaração, bem como declarou que não irá recorrer dessa matéria. Portanto, o CEAK não está recolhendo o PIS desde outubro de 2015. Até 31 de dezembro de 2021 os valores não recolhidos não foram provisionados em face à procedência integral da causa. Adicionalmente a administração está solicitando da Receita Federal do Brasil a devolução de valores correspondentes a 5 anos (2010 a 2015) no valor original de R\$ 434.826.

COFINS

Refere-se ao processo da COFINS a recolher, e por conservadorismo, a incidência de valores a pagar do COFINS, está sendo feito em depósito Judicial, até o término do processo.

Trata-se de uma ação ordinária ajuizada por entidade sem fins lucrativos e que presta serviços de assistência social buscando imunidade tributária em relação à COFINS. O ente personalizado que deve figurar no polo passivo da demanda é a Receita Federal do Brasil, pessoa jurídica de direito público.

Órgãos públicos são centros de competência instituídos para o desempenho de funções federais, através dos seus agentes, cuja atuação é imputada à pessoa jurídica a que pertencem.

93

A Entidade em 07/03/2021 teve "a sentença o efeito de reconhecer o direito de a parte autora usufruir da imunidade das suas receitas tributárias no que tange à COFINS (artigo 195, 7º da CF/88), seja por meio de atividades próprias ou impróprias. Condenou a ré a restituir ou compensar ao autor os valores recolhidos indevidamente a título do tributo cuja fruição da imunidade tributária foi reconhecida, observada a prescrição quinquenal, na forma prevista no art. 170-A do CTN, na forma da legislação de regência e com atualização pela taxa Selic incidente a partir de cada pagamento indevido (Súmula nº 162 do STJ)".

Sendo em setembro de 2021 recebido a devolução dos depósitos judiciais efetuados até abril de 2021. Os montantes depositados até 30/04/2021, foram de R\$ 1.467.087,00.

10. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas despesas e investimentos patrimoniais.

11. DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES

11.1 Área da Assistência Social

A entidade recebeu as seguintes doações e contribuições de pessoas físicas e jurídicas destinadas à Área da Assistência Social:

	2021	2020
Contribuições de Associados	7.980	8.835
Donativos em Espécie	59.405	49.003
Donativos Pessoa Física	70.230	15.859
TOTAL Doações e Contribuições – Área da Assistência Social	137.615	73.697

11.2 Área da Educação

A entidade recebeu as seguintes doações e contribuições de pessoas físicas e jurídicas destinadas à Área da Educação:

	2021	2020
Contribuições de Associados	11.570	7.380
Donativos Pessoa Física	13.294	12.352
Donativos Pessoa Jurídica	355	-
TOTAL Doações e Contribuições – Área da Educação	25.219	19.732

94

11.3 Área Doutrinária

A entidade recebeu as seguintes doações e contribuições de pessoas físicas e jurídicas destinadas à Área Doutrinária:

	2021	2020
Contribuições de Associados	309.274	329.932
Donativos em Espécie	75.240	79.853
Donativos Pessoa Física	145.625	119.557
Donativos Pessoa Jurídica	8.132	8.665
TOTAL Doações e Contribuições – Área Doutrinária	538.270	538.007

11.4 Área Geradora de Recursos

A entidade recebeu as seguintes doações e contribuições de pessoas físicas e jurídicas destinadas à Área Geradora de Recursos:

	2021	2020
Donativos Pessoa Física	30	-
Donativos Pessoa Jurídica	58	-
Donativos Pessoas Físicas – Bazares	1.832.071	1.016.608
TOTAL Doações e Contribuições – Área Geradora de Recursos	1.832.160	1.016.608

12. COMPOSIÇÃO DAS GRATUIDADES

Assistência Social

Área da Assistência Social – Exercício 2021				
Filial	Serviço executado	Nº de pessoas atendidas	Despesas realizadas com Recursos Públicos (R\$)	Despesas realizadas com Recursos Próprios (R\$)
Educandário Eurípedes	SCFV – PSBI	180	284.250,21	601.017,37
Educandário Eurípedes	CMDCA	56	1.042,19	0,00
Educandário Eurípedes	Socio aprendizagem	42	0,00	330.478,78
Instituto Popular Humberto de Campos	SCFV – PSB	115	0,00	436.120,18
		393	285.292,40	1.367.616,33
Valor Total de Recursos Aplicados nas despesas Atividades-fim da Área da Assistência Social			1.652.908,73	

O CEAK aplicou em 2021, portanto, em gratuidade na Área da Assistência Social, o montante de R\$ 1.367.616,33 que corresponde a 82,74% do custo para execução dos serviços da Área Assistência Social e atendeu 393 pessoas nos serviços supramencionados, correspondendo a R\$ 3.479,94 per capita custeados com recursos próprios.

95

Área da Assistência Social – Exercício 2020				
Filial	Serviço executado	Nº de pessoas atendidas	Despesas realizadas com Recursos Públicos (R\$)	Despesas realizadas com Recursos Próprios (R\$)
Educandário Eurípedes	SCFV – PSB1	180	256.261	472.901
Educandário Eurípedes	Socio aprendizagem	92	-	791.924
Instituto Popular Humberto de Campos	SCFV - PSB	115	-	301.070
		387	256.261	1.565.895
Valor Total de Recursos Aplicados nas despesas Atividades-fim da Área da Assistência Social			1.822.156	

O CEAK aplicou em 2020, portanto, em gratuidade na Área da Assistência Social, o montante de R\$ 1.565.895 que corresponde a 86% do custo para execução dos serviços da Área e atendeu 387 pessoas nos serviços supramencionados, correspondendo a R\$ 4.046 per capita custeados com recursos próprios.

Área da Educação – Exercício 2021				
Filial	Serviço executado	Nº de pessoas atendidas	Despesas realizadas com Recursos Públicos (R\$)	Despesas realizadas com Recursos Próprios (R\$)
Educandário Eurípedes	Educação infantil	231	1.190.557,21	175.334,18
Creche Gustavo Marcondes	Educação Infantil	100	594.356,57	209.840,17
Instituto Popular Humberto de Campos	Educação infantil	90	567.856,23	89.228,40
		421	2.352.770,11	474.402,75
Valor Total de Recursos Aplicados nas despesas Atividades-fim da Área da Educação			2.827.172,86	

O CEAK aplicou em 2021, portanto, em gratuidade na Área da Educação, o montante de R\$ 474.402,75 que corresponde a 17% do custo para execução dos serviços da Área e atendeu 421 pessoas nos serviços supramencionados, correspondendo a R\$ 1.126,85 per capita, custeados com recursos próprios.

96

Área da Educação – Exercício 2020				
Filial	Serviço executado	Nº de pessoas atendidas	Despesas realizadas com Recursos Públicos (R\$)	Despesas realizadas com Recursos Próprios (R\$)
Educandário Eurípedes	Educação infantil	231	941.860	82.218
Creche Gustavo Marcondes	Educação Infantil	100	609.318	98.483
Instituto Popular Humberto de Campos	Educação infantil	90	522.654	95.789
		421	2.073.832	276.490
Valor Total de Recursos Aplicados nas despesas Atividades-fim da Área da Educação			2.350.322	

O CEAK aplicou em 2020, portanto, em gratuidade na Área da Educação, o montante de R\$ 276.490 que corresponde a 12% do custo para execução dos serviços da Área e atendeu 421 pessoas nos serviços supramencionados, correspondendo a R\$ 656,74 per capita, custeados com recursos próprios.

Gratuidade Aplicada (nos termos da Lei Federal nº 12.101/2009 e Decreto nº 8.242/2014)		
	2021	2020
Área da Assistência Social	1.367.616,33	1.565.895
Área da Educação	474.402,75	276.490
Total aplicado em gratuidade	1.842.019,08	1.842.385

97

13. SUBVENÇÕES E PARCERIAS

Nos anos de 2021 e 2020, o CEAK recebeu recursos públicos, para aplicação na área da Assistência Social, conforme segue:

Área da Assistência Social RECURSOS PÚBLICOS			
Fonte e Modalidade	Objeto	2021 Público beneficiado e Valor	2020 Público beneficiado e Valor
FMAS ¹ Termo de Colaboração	O Centro de Convivência faz parte das estratégias do Sistema Único da Assistência Social (SUAS). Consiste no trabalho Social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. O CCI do Educandário Eurípedes, a partir desta perspectiva, tem por objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia, preparando para o mundo do trabalho, ampliando e fortalecendo os vínculos em seu convívio social adequado, prevenindo situações de vulnerabilidades e risco social.	291.493	287.217
FMDCA – Termo de Fomento	Execução de Projeto "Mãos na Massa" sob o Eixo Temático II - Trabalho, a) formação, aperfeiçoamento e/ou qualificação profissional do adolescente - apoio à entrada no mercado de trabalho e geração de renda, com o objetivo de capacitar adolescentes e jovens na perspectiva de educação para e pelo trabalho, com competências de leitura de mundo, protagonismo e empreendedorismo desenvolvidas, para uma inserção diferenciada no mercado de trabalho e desenvolver competências básicas que permitam o apoio à fabricação de pães, bolos e similares, utilizando equipamentos em conformidade com normas e legislações sanitárias, ambientais, de segurança no trabalho e da qualidade, possibilitando a formação de um futuro profissional consciente, competente e qualificado.	50.115	0
TOTAL de Recursos Públicos		341.608	287.217

Nos anos de 2021 e 2020, o CEAK recebeu recursos privados, para aplicação na área da Assistência Social, conforme segue:

Área da Assistência Social PARCERIA ENTIDADE PRIVADA – Fundação FEAC			
Fonte e Modalidade	Objeto	2021 Público beneficiado e Valor	2020 Público beneficiado e Valor
Fundação FEAC ² -	Cooperação e assessoramento, na alocação de	101.237	113.585

¹ FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social.

² Fundação FEAC – Fundação privada, independente, de interesse público, sem vínculos político-partidários, com fins não econômicos, fundada em 1964, que tem como missão, a promoção humana, a assistência e o bem-estar social, com prioridade à criança e ao adolescente, em Campinas/SP.

98

Fundação FEAC ³ -	recursos financeiros no desenvolvimento de ações nas áreas da Assistência Social. Em parceria à Associação de Educação do Homem de Amanhã (AEDHA - Guardinha Campinas) participamos da execução e multiplicação da metodologia do Projeto Tempo Social que tem por objetivo proporcionar processo de formação que forneça aos adolescentes e jovens participantes repertório e experiências práticas para atuação como educadores sociais e referências positivas para outros adolescentes e jovens.	20.090	0,00
Total de Recursos recebidos de Entidade Privada		20.090	113.585

Nos anos de 2021 o CEAK recebeu recursos privados, para aplicação na área de Ações Próprias segue:

Área da Ações Próprias PARCERIA ENTIDADE PRIVADA – Fundação FEAC			
Fonte e Modalidade	Objeto	2021 Público beneficiado e Valor	2020 Público beneficiado e Valor
Fundação FEAC ⁴ -	Oportunizar experiências voltadas ao mundo trabalho, despertar nos jovens, competências de ordem pessoal, relacional e produtiva e acreditar em novas possibilidades irá instrumentalizá-los para enfrentarem os desafios de um mercado cada vez mais exigente. Com encontros semanais, o objetivo geral do Projeto Trampolim é de capacitar adolescentes e jovens na perspectiva da educação para e pelo trabalho, com competências de leitura de mundo, protagonismo e empreendedorismo desenvolvidas, para uma inserção diferenciada no mercado de trabalho	1.183	90.639

Área da Assistência Social CONVÊNIO EMPRESAS PRIVADAS – Programa Socioaprendizagem			
Fonte e Modalidade	Objeto	2021 Público beneficiado e Valor	2020 Público beneficiado e Valor
Programa Aprendiz	Programa de aprendizagem Profissional ou Socioaprendizagem – Contratação de aprendiz e oferta da formação técnico profissional metódica, prevenindo atitudes teóricas e práticas, sob a orientação pedagógica para preparação e inserção do adolescente, no Arco Ocupacional – Aprendiz Bancário, nas unidades do Banco do Brasil do município de Campinas-SP.	42 473.841	54 1.012.682
Total de recursos recebidos de empresas privadas		473.841	1.012.682

³ Fundação FEAC – Fundação privada, independente, de interesse público, sem vínculos político-partidários, com fins não econômicos, fundada em 1964, que tem como missão, a promoção humana, a assistência e o bem-estar social, com prioridade à criança e ao adolescente, em Campinas/SP.

⁴ Fundação FEAC – Fundação privada, independente, de interesse público, sem vínculos político-partidários, com fins não econômicos, fundada em 1964, que tem como missão, a promoção humana, a assistência e o bem-estar social, com prioridade à criança e ao adolescente, em Campinas/SP.

99

Nos anos de 2021 e 2020, o CEAK recebeu recursos públicos para aplicação na área da Educação, conforme segue:

Área da Educação			
RECURSOS PÚBLICOS			
Fonte e Modalidade	Objeto	2021 Público beneficiado e Valor	2020 Público beneficiado e Valor
Secretaria Municipal da Educação	Atendimento educacional à demanda de Educação Infantil do Município de Campinas, através da conjugação de esforços mútuos entre os partícipes (Prefeitura Municipal de Campinas e Centro Espírita Allan Kardec) e cooperação financeira. Filiais executoras: Educandário Eurípedes, Gustavo Marcondes e Instituto Popular Humberto de Campos	421 2.457.980	421 2.572.040
Total de recursos públicos		2.457.980	2.572.040

Nos anos de 2021 e 2020, o CEAK recebeu recursos privados para aplicação na área da Educação, conforme segue:

Área da Educação			
PARCERIA ENTIDADE PRIVADA – Fundação FEAC			
Fonte e Modalidade	Objeto	2021 Público beneficiado e Valor	2020 Público beneficiado e Valor
Fundação FEAC ⁵	Cooperação e assessoramento, na alocação de recursos financeiros no desenvolvimento de ações na área de Educação.	28.892	36.988
Total de Recursos recebidos de Entidade Privada		28.892	36.988

Ações Próprias – Recursos Públicos

Fonte e Modalidade	Objeto	2021 Público beneficiado e Valor	2020 Público beneficiado e Valor
FMDCA ⁶	Execução do Projeto "Gestão" do Programa de DEFESA e garantia de Direitos pela Filial Casa de Apoio à Vida, que tem como objetivo o desenvolvimento de ações preventivas e de defesa dos direitos da mulher, gestante, especialmente adolescente.	71.141	29.773

⁵ Fundação FEAC – Fundação privada, independente, de interesse público, sem vínculos político-partidários, com fins não econômicos, fundada em 1964, que tem como missão, a promoção humana, a assistência e o bem-estar social, com prioridade à criança e ao adolescente, em Campinas/SP.

100

102

Ações Próprias – Recursos Públicos

Fonte e Modalidade	Objeto	2021 Público beneficiado e Valor	2020 Público beneficiado e Valor
FUNDAÇÃO FEAC – PROJETO TRAMPOLIM	Capacitar adolescentes e jovens na perspectiva da educação para e pelo trabalho, com competências de leitura de mundo, protagonismo e empreendedorismo desenvolvidas, para uma inserção diferenciada no mercado de trabalho	1.183	90.639

14. ISENÇÕES/ IMUNIDADES USUFRUÍDAS

A Entidade obteve benefício a título de renúncia fiscal, que foi integralmente aplicado nas áreas de Assistência Social e Educação. A seguir a demonstração da composição do valor:

Contribuições à Seguridade Social ⁷	2021	2020
INSS sobre folha de pagamento + RAT + Terceiros	2.908.294	2.757.847
Total do valor devido	2.908.294	2.757.847

Demais Tributos	2021	2020
Imposto de Renda Pessoa Jurídica	154.685	-
Contribuição Social Sobre Lucros	92.811	-
COFINS sobre receitas	-	9.752
ISS sobre serviços prestados – eventos e palestras	-	-
PIS sobre receita	-	2.113
Total do valor devido	247.497	11.865

15. REPASSE DE VALORES - Bambini

A filial Bambini repassou para outras filiais no período, os seguintes valores:

2021	1.132.005,27
2020	598.400,00

⁶ FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
⁷ Tributos isentos conforme preconizado pela Lei Federal nº 12.101/2009.

101

15.1. REPASSE DE VALORES - CEAK

A matriz CEAK repassou para outras filiais no período, os seguintes valores:

2021	34.169,23
2020	0,00

15.1. REPASSE DE VALORES - EDITORA

A filial EDITORA repassou para outra filial no período, o seguinte valor:

2021	6.447,60
2020	0,00

16. RATEIO DE VALORES

A Matriz em concordância com as filiais, definiram que alguns contratos e funcionários e despesas em comum a todos e serão centralizadas na matriz e rateada em porcentagem pré-estipulada e aprovadas por todos.

17. DESPESAS TRIBUTÁRIAS

Os valores classificados como Despesas Tributárias, referem-se a Taxas de Lixo do município de Campinas e taxa de licenciamento de veículo.

18. CONSIDERAÇÃO FINAL

A Entidade prestou contas aos órgãos convenientes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas IN 02/2016 do TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos administradores do

CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC

Campinas – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC, que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2021, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC, em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem ressalva.

1

Ênfases**PIS sobre folha de salários**

Trata-se de mandado de segurança, impetrado por CEAK Centro Espírita Allan Kardec qualificado na inicial, contra ato do Delegado da Receita Federal do Brasil em Campinas, objetivando o reconhecimento do direito de não se submeter à incidência tributária do PIS em razão da imunidade gozada, bem como a declaração do direito à compensação ou restituição dos valores recolhidos indevidamente. Sustenta como causa a inconstitucionalidade da exigência da exação em tela das entidades beneficentes de assistência social que atendam os requisitos legais. Houve sentença de procedência integral e publicada. Conforme a Consultoria jurídica do CEAK, não há risco, pois a matéria de direito quanto à imunidade que constou na sentença foi reconhecida pela PGFN nos embargos de declaração, bem como declarou que não irá recorrer dessa matéria. Portanto, o CEAK não está recolhendo o PIS desde outubro de 2015. Até 31 de dezembro de 2021 os valores não recolhidos não foram provisionados em face à procedência integral da causa. Adicionalmente a administração está solicitando da Receita Federal do Brasil a devolução de valores correspondentes a 5 anos (2010 a 2015) no valor original de R\$ 434.826.

COFINS

Refere-se ao processo da COFINS a recolher, e por conservadorismo, a incidência de valores a pagar do COFINS, está sendo feito em depósito Judicial, até o término do processo.

Trata-se de uma ação ordinária ajuizada por entidade sem fins lucrativos e que presta serviços de assistência social buscando imunidade tributária em relação à COFINS. O ente personalizado que deve figurar no polo passivo da demanda é a Receita Federal do Brasil, pessoa jurídica de direito público.

Órgãos públicos são centros de competência instituídos para o desempenho de funções federais, através dos seus agentes, cuja atuação é imputada à pessoa jurídica a que pertencem.

A Entidade em 07/03/2021 teve "a sentença o efeito de reconhecer o direito de a parte autora usufruir da imunidade das suas receitas tributárias no que tange à COFINS (artigo 195, 7º da CF/88), seja por meio de atividades próprias ou impróprias. Condenou a ré a restituir ou compensar ao autor os valores recolhidos indevidamente a título do tributo cuja fruição da imunidade tributária foi reconhecida, observada a prescrição quinquenal, na forma prevista no art. 170-A do CTN, na forma da legislação de regência e com atualização pela taxa Selic incidente a partir de cada pagamento indevido (Súmula nº 162 do STJ)".

Sendo em setembro de 2021 recebido a devolução dos depósitos judiciais efetuados até abril de 2021. Os montantes depositados até 30/04/2021, foram de R\$ 1.467.087,00.

2

Imobilizado – obras em andamento

Conforme nota explicativa 6, o CEAK possui no balanço contábil consolidado, o valor de imóveis a custo de R\$ 9.108.741. Deste montante o valor das obras em andamento, correspondem a R\$ 1.114.472. Conforme a administração, a posição atual das obras em andamento, é a seguinte:

Efetuar levantamento de todas as obras em andamento, identificando a que se referem, se são obras com ou sem alterações de áreas construídas, se existe projeto aprovado, se há possibilidade de regularização ou não junto à Prefeitura Municipal de Campinas - PMC e Cartório de Registro de Imóveis, para em seguida tomar as providências mais adequadas, como proposto:

- Em relação às obras concluídas, com alteração de área construída e eventualmente já regularizada na PMC, a administração irá promover a regularização no respectivo cartório de RI, em seguida fazer o ajuste contábil;
- Em relação às obras concluídas, com alteração de área construída e sem possibilidade de regularização na PMC, por pendências relativas à posse do terreno junto à PMC, a administração irá contratar engenheiro habilitado para fazer as avaliações da construção, quanto à área construída e estanqueidade, emitindo o Laudo Técnico, com respectiva ART, se aprovada, em seguida fazer o ajuste contábil;
- Em relação às obras concluídas, sem alteração na área construída, mas cuja obra sob reforma já esteja regularizada na PMC e RI, a administração irá providenciar a emissão de documento pelo respectivo gestor, informado tal condição, em seguida fazer o ajuste contábil.

Foi contratada a empresa NGALVAN Engenharia Ltda para vistoria e elaboração de Laudo para regularização das reformas e construções ocorridas e encerradas até 05/2021, nas filiais Panificação Bambini e Educandário Eurípedes localizada na Avenida Theodoro de Almeida de Camargo 750, Campinas SP. Referido Laudo possibilitou, na forma já definida, reclassificar para as contas "Imóveis" os seguintes valores e respectivas áreas: Filial Educandário Eurípedes R\$ 1.896.942,48 para área de 5.144,26 m²; e Filial Bambini R\$ 1.182.974,26, para área de 3.250,23 m².

Constando ainda no Balanço em 31/12/2021 as Construções / Reformas em andamento da Matriz e filiais abaixo discriminado:

- CEAK R\$ 91.261,26 em processo de regularização na Prefeitura Municipal de Campinas;
- Educandário Eurípedes R\$ 932.782,82 em andamento construções e reformas.
- Creche Gustavo Marcondes R\$ 90.427,89

3

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

4

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade.

Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 24 de março de 2022.

5

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS - APAE- CNPJ:
46.079.281/0001-10, 46.079.281/0002-00, 46.079.281/0003-
82 - C.C.: 3432.32.14.0105.01001, 3432.31.78.0001.01001,
3451.51.58.0060.01001, 3451.51.58.0048.01001 - I.M.: 50969-8,
20141-3, 31094-8, 193604-2, 220837-7, 327131-5, 572602-6**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS - APAE CAMPINAS

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

À

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campinas - APAE Campinas

A/C: Diretoria e Conselho de Administração

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campinas - APAE Campinas que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da associação em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus respectivos Fluxos de Caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas para entidades sem finalidade de lucro (ITG 2002).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis. Somos independentes em relação à associação, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

1

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a associação continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a associação e ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da associação são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro; planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos; e obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria, onde assim planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da associação.

2

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da associação. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a associação a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos nos com os responsáveis pela governança a respeito, dentre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Campinas, 20 de abril de 2022.

Atenciosamente,

Marcos Francisco Rodrigues Sousa
Contador - CRC 15P167515/O-0
Consulcamp Auditoria
CRC 25P024818/O-5

3

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS - APAE DE CAMPINAS

BALANÇO PATRIMONIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(Em milhares de reais - R\$, exceto se indicado de outra forma)

ATIVO	Nota Explicativa	2021	2020	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota explicativa	2021	2020
ATIVO CIRCULANTE				PASSIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa	3	2.577	2.547	Fornecedores de Bens e Serviços		65	49
Caixa e Aplicações com Restrição	4	1.560	1.745	Salários, Férias e Encargos Sociais		450	512
Contas a Receber - rec. Restrito	5	5.200	6.104	Recursos de Convênios em Execução	8	7.087	7.966
Contas a Receber - rec. Livre	5	111	106	Outras Contas a Pagar		35	31
Outros créditos		161	138				
Total do ativo circulante		9.229	10.740	Total do Passivo Circulante		7.637	8.558
ATIVO NÃO CIRCULANTE				PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
Contas a receber - rec. Restrito	5	-	2.766	Recetas Diferidas de Convênios e Doações		621	458
Imobilizado e Intangível Rec. Próprio	7	3.425	3.275	Recursos Convênios em Execução	8	-	2.766
Imobilizado e Intangível Rec. Conv.	7	225	425	Provisão para Riscos Trabalhistas	9	-	4
Imobilizações Andamento	12b	207	112				
Total do Ativo não Circulante		3.857	6.578	Total do Passivo não Circulante		621	3.228
				TOTAL DO PASSIVO		8.258	11.786
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10		
				Patrimônio Social		3.887	3.729
				Ajuste de Avaliação Patrimonial		1.519	1.563
				Doações de Ativo Imobilizado		326	326
				Deficit Acumulado Ano		(3)	(66)
				Total do Patrimônio Líquido		5.529	5.532
TOTAL DO ATIVO		13.787	17.318	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		13.787	17.318

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

4

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS - APAE DE CAMPINAS

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(Em milhares de reais - R\$, exceto se indicado de outra forma)

	Nota Explicativa	2021	2020
RECEITAS			
COM RESTRIÇÃO	12		
Programa de Educação		941	878
Programa de Saúde		4.203	3.892
Programa de Assistência Social		286	319
Rendimentos Financeiros Relacionados aos Programas		19	6
		5.449	5.095
SEM RESTRIÇÃO			
Receitas de Serviços Prestados	6	460	331
Doações Voluntárias	12	613	448
Contrib. - Camp. Telemarketing	12	1.166	1.127
Programas Pedagógicos	6	885	944
Ganho na Venda de Bens	12	18	198
Receitas de Aluguéis	12	466	452
Rendimentos Financeiros	12	107	56
Eventos /Bazar	12	72	33
Outras Receitas	12	41	43
		3.828	3.632
		9.277	8.727
TOTAL DAS RECEITAS			
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS			
Com programas e atividades Vinc. Convênios			
Educação		(946)	(878)
Saúde		(4.216)	(3.898)
Assistência Social		(287)	(319)
		(5.449)	(5.095)
Gratuidades concedidas - com programas e ativ.			
Salários/Encargos/Benefícios		(1.028)	(1.233)
Honorários Prof.		(290)	(308)
Suprimentos		(248)	(177)
Utilidades		(215)	(184)
Profissionalização - Proj. Sanasa		(551)	(440)
Ativ. Pedagógicas		(99)	(3)
Atend. Famílias - Ações Covid		(59)	(86)
Desp. Apoio adm.		(20)	(36)
		(2.510)	(2.467)
	13	(1.318)	(1.165)
RESULTADO BRUTO			
DESPESAS OPERACIONAIS			
Administrativas:			
Salários		(803)	(747)
Encargos Sociais		(92)	(84)
Benefícios		(52)	(55)
Impostos e Taxas		(17)	(16)
Serviços gerais		(48)	(49)
Manutenção		(48)	(41)
Depreciação e Amortização		(225)	(224)
Outras Despesas Operacionais		(31)	(33)
Eventos		(5)	(2)
		(1.321)	(1.251)
TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS	13	(1.321)	(1.251)
DÉFICIT DO EXERCÍCIO		(3)	(86)

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

5

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS - APAE DE CAMPINAS

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(Em milhares de reais - R\$, exceto se indicado de outra forma)

	Nota Explicativa	2021	2020
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Déficit do Exercício		(3)	(86)
Depreciação e Amortização	7	296	283
Resultado na Alienação do Imobilizado	12b	(18)	(198)
Prov. Riscos Trabalhistas		(4)	-
		271	(1)
Redução (aumento) dos Ativos Operacionais:			
Contas a Receber		3.445	3.803
Outros Créditos		(23)	33
		3.422	3.836
Aumento (redução) dos Passivos Operacionais:			
Fornecedores Bens e Serviços		16	5
Salários, Férias e Encargos Sociais		(62)	(61)
Recursos de Convênios em Execução	8	(3.645)	(3.588)
Outras Contas a Pagar		3	2
Receitas Diferidas de Convênios e Doações		163	137
		(3.525)	(3.505)
Caixa Gerado pelas Atividades Operacionais		168	330
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Baixa (venda) de Imobilizado	7	-	50
Receita Venda Imobilizado	12	18	198
Aquisição de Imobilizado	7	(341)	(260)
Caixa Aplicado e Gerado pelas Atividades de Investimento		(323)	(12)
AUMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		(155)	318
Caixa e Equivalentes de Caixa - no início do exercício		4.292	3.974
Caixa e Equivalentes de Caixa - no final do exercício		4.137	4.292

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

7

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS - APAE DE CAMPINAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO

FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Em milhares de reais - R\$, exceto se indicado de outra forma)

1. CONSTITUIÇÃO E OBJETO SOCIAL

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campinas - APAE de Campinas ("Entidade" ou "APAE de Campinas"), fundada em 10 de dezembro de 1965, é uma Entidade sem finalidade de lucros, com sede e foro na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

A APAE de Campinas, de acordo com o Artigo 3º do seu Estatuto Social, tem como missão realizar, promover e articular ações de defesa, de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços e apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Para a consecução de seus objetivos, a APAE de Campinas, através do apoio da comunidade local, administra recursos provenientes dos setores público e privado, além de contar com receita de administração de estacionamento em área de terceiros.

A APAE de Campinas tem reconhecimento oficial como Entidade de Utilidade Pública Federal (através de Decreto 72.454, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 1973), Estadual e Municipal, encerrando seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

Em 2021, ainda houve impactos nos atendimentos da Entidade devido à pandemia de COVID-19. Os atendimentos na área de assistência social foram realizados presencialmente e na modalidade remota. Na área da saúde, os usuários foram atendidos presencialmente e por teleatendimento e na área da Educação, as aulas foram realizadas na modalidade híbrida (presencial e remota). Para a oferta dos atendimentos presenciais, foram observadas todas as recomendações da Vigilância Sanitária para a prevenção à COVID-19, tendo em vista a segurança de profissionais e usuários/famíliares.

Ações realizadas no eixo da Assistência Social:

Nesse período, fizemos atualização cadastral de 50% de nossos usuários; atualização do Cadastro no SIGM; fizemos 176 visitas domiciliares; articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas; acompanhamento e avaliação dos encaminhamentos; reuniões de discussão de casos; participação nos Conselhos Municipais, reuniões intersectoriais e com a rede de serviços; entre outras ações.

Oferta de apoio material às famílias: fizemos parcerias com empresas privadas, parceria com o Programa Mesa Brasil (SESC), CEASA Campinas, FEAC, além da doação de voluntários da

8

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS - APAE DE CAMPINAS

DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(Em milhares de reais - R\$, exceto se indicado de outra forma)

	Nota Explicativa	Patrimônio Social	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Doações de Ativo Imobilizado	Superávit/Déficit Acumulado	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019		3.658	1.607	326	27	5.618
Realização do Custo Atribuído		-	(44)	-	-	(44)
Absorção do Patrimônio Social		44	-	-	-	44
Déficit do exercício		-	-	-	(86)	(86)
Destinação do Superávit do ano anterior ao Patrimônio Social		27	-	-	(27)	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		3.729	1.563	326	(86)	5.532
Realização do Custo Atribuído		-	(44)	-	-	(44)
Absorção do Patrimônio Social		44	-	-	-	44
Déficit do exercício		-	-	-	(3)	(3)
Destinação do Superávit do ano anterior ao Patrimônio Social		(86)	-	-	86	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		3.687	1.519	326	(3)	5.529

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

6

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS - APAE DE CAMPINAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO

FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Em milhares de reais - R\$, exceto se indicado de outra forma)

comunidade para a oferta de cestas básicas; cestas de hortifrúti, panetões e detergente às famílias.

- *Ações realizadas no eixo da Educação:*

Durante o ano de 2021, a Escola de Educação Especial Prof. Saulo Monte Serrat atendeu 197 alunos e cumpriu os dias letivos previstos no Calendário Escolar por meio do ensino híbrido. Durante todo o ano, aproximadamente 50% de nossos alunos frequentaram as aulas presencialmente e 50% participaram das aulas pelo aplicativo WhatsApp, com envio das atividades realizadas e frequência registrada diariamente no Diário de Classe.

- *Ações realizadas no eixo da Saúde:*

Na área da saúde, tivemos no mês de julho a Semana de Estudos com o tema "Abordagem Interdisciplinar em Saúde" e em outubro o "Curso de aplicação da Escala Bayley" para nossos profissionais. As metas estabelecidas no convênio com a Secretaria Municipal de Saúde foram parcialmente cumpridas.

- *Parecer conclusivo:*

Apesar dos impedimentos ocasionados pela pandemia, a APAE de Campinas cumpriu os termos de convênios firmados com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC) e Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos (SMASDH) e assistiu integralmente seu público-alvo (crianças, adolescentes, adultos e idosos com Deficiência Intelectual), conforme estabelecido na Finalidade Estatutária da Entidade.

Os atendimentos aos 910 usuários (923 usuários em 2020) se deram com o envolvimento de suas famílias, nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, em seis Programas distintos:

- **Estimulação Precoce:** Estimular o desenvolvimento neuropsicomotor, oferecendo atendimento clínico terapêutico interdisciplinar para crianças com idade de 0 (zero) a 5.11 (cinco anos e onze meses), decorrentes de diferentes etiologias e patologias.
- **Escola de Educação Especial:** Proporcionar aos alunos com deficiência intelectual, na faixa etária de 6 a 29 anos e seis meses, que necessitem de apoio pervasivo/permanente, oportunidades de acesso à Educação Básica, ampliação das habilidades acadêmicas funcionais e competências, propiciando o pleno

9

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS - APAE DE CAMPINAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO

FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Em milhares de reais - R\$, exceto se indicado de outra forma)

desenvolvimento de suas potencialidades e inclusão social e dar continuidade ao processo educacional, com metodologia voltada para as habilidades sócio educacionais dos alunos com Deficiência Intelectual e idade entre 15 a 29 anos e seis meses, ampliando suas autonomias e independências através de recursos e estratégias funcionais.

- **Educação Profissional e Trabalho - Centro de Iniciação e Qualificação Profissional (CIQP):** Garantir aos adolescentes e jovens com deficiência intelectual matriculados na APAE de Campinas, na faixa etária de 14 a 25 anos de idade, as aprendizagens necessárias para o desenvolvimento de habilidades e capacidades imprescindíveis ao desempenho pessoal e profissional, por meio de atividades diversificadas e de cursos de iniciação profissional, possibilitando sua inclusão no mundo do trabalho com sucesso e, conseqüentemente, o pleno exercício da cidadania;
- **Educação Profissional e Trabalho - Treinamento com Parceiros Externos - SANASA:** Proporcionar e favorecer ao estagiário na faixa etária de 17 a 31 anos, a aquisição de habilidades específicas, de gestão e o desenvolvimento das atitudes e hábitos imprescindíveis para o desempenho pessoal e profissional, através da vivência laboral assistida por monitores e equipe multidisciplinar, buscando a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e assegurando-lhes o pleno exercício da cidadania por meio da inclusão social pelo trabalho;
- **Programa Sócio-ocupacional - Diversidade:** Oferecer práticas adequadas para melhorar a qualidade de vida, convívio social e independência funcional dos usuários na faixa etária a partir de 30 anos, em fase de envelhecimento ou já envelhecidos.
- **Programa de Atendimento Terapêutico - Integração e Orientação (PATIO):** Oferecer atendimento terapêutico interdisciplinar, com foco na habilitação-reabilitação do usuário na faixa etária de 6 a 15 anos com deficiência intelectual, inserido no Ensino Fundamental;
- **Serviço de Acolhimento e Avaliação Diagnóstica:** Realizar avaliação diagnóstica de pessoas com suspeita de limitações intelectuais incluindo alguns Transtornos do Neurodesenvolvimento, tais como atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, deficiência intelectual, transtorno do espectro autista e transtornos específicos da aprendizagem, com idade igual ou superior a três anos, residentes no município de

10

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS - APAE DE CAMPINAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO

FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Em milhares de reais - R\$, exceto se indicado de outra forma)

Campinas, por meio de ações diretas de atendimento e matriciamento com a rede de saúde e educação.

Com base na Constituição Federal, Artigos 150 - Inciso VI, Alínea C, em seu parágrafo 4º e Artigo 195 - Parágrafo 7º, a Entidade é imune à incidência de tributos; no entanto, esta imunidade está condicionada à obtenção de certificação prevista na Lei 187/2021 complementar à Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009 e no Decreto nº 7.237 de 20 de julho de 2010, que dispõem sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, que regula os procedimentos de imunidade de contribuições para a seguridade social, concedida às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecidas como entidades de assistência social, com a finalidade de prestação de serviços nas áreas de assistência social, saúde e educação. A referida Lei determina que a Entidade seja cadastrada no Ministério relativo à sua atividade preponderante que, no caso da APAE de Campinas é o Ministério da Cidadania.

A Entidade foi registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), junto ao Ministério, em 11 de julho de 1973 sendo, nesta data, declarada de Utilidade Pública Federal.

O título de Utilidade Pública Federal foi revogado integralmente pela Lei 13.204/2015, artigo 9º e inciso I extinguindo assim, o título supracitado.

A Entidade possui o registro da Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) como Entidade Beneficente de Assistência Social para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, e solicitou, tempestivamente, o pedido de renovação da referida certificação em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, através do protocolo n.235874.0118144/2021 em 07/06/2021.

2. BASE DE APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras da Entidade estão preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Entidades sem finalidade de lucros (NBC TG 07), NBC TG 1001, Interpretação Técnica Geral ITG 2002 (R1), Lei 187/2021 complementar à Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009 e Lei 12.868 de 15 de outubro de 2013, que dispõe sobre a certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

11

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS - APAE DE CAMPINAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO

FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Em milhares de reais - R\$, exceto se indicado de outra forma)

2.2. Base de elaboração

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos.

2.3. Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em Real (R\$), que é a moeda funcional da Entidade.

2.4. Sumário das principais práticas contábeis

a) Caixa e equivalentes de Caixa

Compreendem saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício, possuem vencimentos de até 90 dias a partir da data de aplicação e sem prazos fixados para resgate, com liquidez imediata e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. O cálculo do valor justo das aplicações financeiras, quando aplicável, é efetuado levando em consideração as cotações ou informações de mercado que possibilitem tal cálculo.

b) Contas a receber

Os valores a receber referente à convênios e doações dos setores público e privado são registrados e mantidos no balanço pelo seu valor nominal. Quando julgado necessário pela Administração, é registrada a provisão para crédito de liquidação duvidosa, constituída com base em análise das contas a receber e em montante considerado suficiente para cobrir prováveis perdas na sua realização.

c) Recursos de parcerias

Referem-se a saldos de termos de colaboração firmados entre APAE de Campinas e parceiros dos setores público e privado, para originar recursos destinados aos programas e projetos em execução, com uso exclusivo no cumprimento do objeto destacado em cada plano de trabalho.

12

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS - APAE DE CAMPINAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO

FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Em milhares de reais - R\$, exceto se indicado de outra forma)

d) Receitas diferidas de termos de colaboração e doações

Compõem-se de recursos públicos ou privados destinados à compra de bens de natureza permanente e serão reconhecidos como receita, ao longo do período que o bem estiver em utilização, em conformidade com a Resolução 1.305/10, que aprovou a NBC TG 07 do Conselho Federal de Contabilidade.

e) Outros ativos e passivos

Os ativos são demonstrados pelos valores realizáveis e os passivos pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

f) Imposto de renda, contribuição social e encargos sociais (INSS)

A Entidade é uma organização sem fins econômicos, reconhecida pelas autoridades brasileiras como imune de imposto de renda e isenta da contribuição social, bem como da cobrança de encargos sociais patronais (INSS) e demais tributos federais e estaduais, exceto do recolhimento da contribuição ao PIS/PASEP na modalidade folha de pagamento, à alíquota de 1% sobre o valor da folha de pagamento mensal.

g) Apuração do superávit ou déficit do exercício

A apuração do superávit ou déficit do exercício é feita segundo o princípio da competência, exceto quanto às receitas decorrentes de doações e contribuições não recorrentes, que são reconhecidas quando efetivamente recebidas.

h) Reconhecimento de receitas

As receitas de doações são reconhecidas pelo regime de caixa devido à incerteza de sua realização e espontaneidade do público contribuinte. Quando o recebimento ocorre na modalidade cheque pré-datado a receita é reconhecida de imediato e tem como contrapartida as contas de cheques custodiados, no grupo de contas a receber. As receitas de programa de profissionalização (refere-se a um acordo de cooperação com empresas privadas com objetivo de realização de estágio pelos alunos da APAE de Campinas), de aluguel e de convênios são reconhecidas pelo princípio da competência.

i) Provisões

Reconhecidas para obrigações presentes (legais ou presumidas) resultantes de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável.

13

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS - APAE DE CAMPINAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO

FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Em milhares de reais - R\$, exceto se indicado de outra forma)

3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - LIVRE

	2021	2020
Caixa e Bancos	5	8
Aplicações em fundos de renda fixa e CDB	2.572	2.539
Total	2.577	2.547

O saldo de "Caixa e bancos" compreende valores que serão utilizados para pagamentos de compromissos a partir do mês subsequente ao encerramento do exercício.

As aplicações financeiras são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e não estão sujeitas a riscos significativos de mudança em seu valor. Essas aplicações são remuneradas a taxas que variam de 2,9% a 5,2% ao ano e originam-se dos saldos ainda não destinados de suas operações próprias, podendo ser resgatadas a qualquer momento sem perda de rendimento, motivo pelo qual são classificadas como equivalentes de caixa.

4. CAIXA E APLICAÇÕES COM RESTRIÇÃO

	2021	2020
Aplicações em fundos de renda fixa e CDB	1.560	1.745
Total	1.560	1.745

Esses valores referem-se aos convênios recebidos dos setores público e privado e destinam-se única e exclusivamente ao atendimento de projetos e programas específicos relacionados à assistência social, educação e saúde. Esses valores são depositados em contas específicas e só podem ser utilizados para esse fim e, por isso, são denominados como restritos. Relatórios de prestação de contas e de atividades realizadas são encaminhados aos patrocinadores desses projetos e programas regularmente.

15

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS - APAE DE CAMPINAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO

FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Em milhares de reais - R\$, exceto se indicado de outra forma)

O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação nas datas de encerramento das demonstrações financeiras, considerando os riscos e as incertezas relativos à obrigação.

A determinação da obrigação estimada relativa aos processos tributários, cíveis e trabalhistas envolve julgamento profissional por parte da Administração. Até a data de encerramento das demonstrações financeiras, não havia demandas nas esferas administrativas e judiciais em aberto contra a Entidade, não sendo necessária a constituição de provisões.

Quando alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão são esperados, um ativo é reconhecido se, e somente se, o reembolso for virtualmente certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável.

j) Instrumentos financeirosAtivos financeiros

Os ativos financeiros da Entidade são reconhecidos inicialmente na data da negociação em que a Entidade se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. O desreconhecimento de um ativo financeiro ocorre quando os direitos contratuais aos respectivos fluxos de caixa do ativo expiram ou quando os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. A Entidade possui ativo financeiro categorizado recebíveis (caixa e equivalentes de caixa), que são ativos com pagamentos fixos ou determináveis e não cotados no mercado ativo. São reconhecidos inicialmente pelo valor justo e, após o reconhecimento inicial, pelo custo amortizado por meio do método dos juros efetivos deduzidos de perdas por redução ao valor recuperável.

Passivos financeiros

Reconhecidos inicialmente na data em que são originados ou na data de negociação em que a Entidade se torna parte das disposições contratuais do instrumento. A Entidade não possui passivos financeiros.

Os ativos e passivos financeiros somente são compensados e apresentados pelo valor líquido quando existe o direito legal de compensação dos valores e há a intenção de liquidação em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

Os saldos de caixa e equivalentes de caixa são compostos por contas bancárias de livre movimentação e aplicações financeiras.

14

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS - APAE DE CAMPINAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO

FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Em milhares de reais - R\$, exceto se indicado de outra forma)

5. CONTAS A RECEBER

	2021	2020
Parcerias em Projetos	5.520	8.970
Programa de Profissionalização	66	66
Cheques a Receber de Doações	8	10
Outros	197	168
Total	5.792	9.214
Curto Prazo	5.792	6.448
Longo Prazo	-	2.766
	5.792	9.214

No mês de junho/2018, foi firmado nova parceria com o SUS através contrato sob n. 04/2018 com prazo de execução pelo período de 60 meses, no valor total de R\$ 18.294, sendo parcelas mensais de R\$305. O saldo a receber em dezembro de 2021 é de R\$ 5.183 (curto prazo), em 2020 o saldo era de R\$ 6.098 (curto prazo), e R\$ 2.744 (longo prazo).

Convênios	Saldo 2020 a Receber	Valor a Receber 2021	Valor Repasse 2021	Saldo
Secretaria Municipal A.S.D.H	34	269	134	169
FMDCA	22	236	105	153
Secretaria Estadual Educação	-	919	919	-
SUS	8.842	-	3.659	5.183
Verba Parlamentar Federal	-	200	200	-
Outros Convênios	72	-	58	14

6. PROPRIEDADES DE TERCEIROS

No ano de 2018 a instituição transferiu a Unidade CIQP, que estava temporariamente em funcionamento nas dependências da sede, para à Rua Francisco de Abreu Sampaio, 414, Campinas/SP, onde o terreno de propriedade da SANASA Campinas, foi cedido à APAE Campinas para desenvolvimento de suas atividades pelo prazo inicialmente de 5 anos (04/08/2006), e pôr termo aditivo assinado em 28/05/2007 para 20 anos, sendo o prazo final previsto para o ano 2026.

16

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS - APAE DE CAMPINAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO

FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Em milhares de reais - R\$, exceto se indicado de outra forma)

Através de recursos próprios e doações, a instituição realizou a construção do prédio, para que fosse possível desenvolver seus objetivos. O valor referente a essa construção consta registrado na conta de Edifícios e Instalações.

Esta unidade é destinada ao desenvolvimento das atividades relacionadas ao Programa de Desenvolvimento Profissional, com jovens portadores de D.I, na faixa etária de 14 a 25 anos e tem por objetivo desenvolver habilidades imprescindíveis ao desempenho pessoal e profissional, possibilitando a inserção desse jovem no mercado do trabalho e o pleno exercício da cidadania.

A instituição estabelece parceria com empresas privadas, a fim de encaminhar os jovens para a vivência laboral, assistida e orientada por monitores e equipe multidisciplinar. Durante o ano de 2021 foi mantida a parceria junto a SANASA, onde foi assistido 29 alunos.

O valor arrecadado, R\$ 885 em 2021, (R\$ 944 em 2020) através das parcerias é destinado à manutenção do programa, custeando despesas de recursos humanos, transporte, alimentação, uniformes e contempla uma bolsa estímulo para os alunos que permaneceram na fase de "estágio".

Em 12/08/1991, através do decreto municipal n.10.528, a instituição recebeu a permissão de exploração de estacionamento de veículo, localizado à Pça. Dos Voluntários de 32 - Cemitério da Saudade. A presente permissão foi dada à título gratuito, sem prazo determinado e tem caráter precário e intransferível e deverá destinar a receita obtida com a exploração do estacionamento, à manutenção dos programas da instituição. O valor arrecadado no ano 2021 foi R\$460 (R\$331 em 2020).

Ambos os terrenos não estão reconhecidos nos ativos da entidade.

7. IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

	Taxas anuais de Depreciação	2021			2020	
		Custo Aquisição	Baixa / Transferência	Depreciação	Imobilizado Líquido	Imobilizado líquido
Terrenos	-	1.238	-	-	1.238	1.238
Edificações	2%	3.986	141	(2.015)	2.112	2.182
Máquinas e equipamentos	11%	528	-	(426)	102	77
Móveis e utensílios	9%	77	-	(71)	6	11
Veículos	8%	168	-	(70)	98	121
Equipamentos de informática	15%	358	-	(263)	95	70
Imobilizado em andamento	-	348	(141)	-	207	112
Total		6.703		(2.845)	3.858	3.811

17

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS - APAE DE CAMPINAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO

FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Em milhares de reais - R\$, exceto se indicado de outra forma)

Na rubrica de terrenos existem bens, no valor de R\$104, que são caracterizados na escritura de doação com imposição de restrição com impenhorabilidade vitalícia, imposta pelo doador.

Em 2003, a Entidade registrou reavaliação de terrenos, edifícios e instalações de sua propriedade, com base em laudo de avaliação elaborado por perito avaliador independente, no montante de R\$2.311. Em 31 de dezembro de 2020, o saldo residual líquido é de R\$1.517 (R\$1.562 em 31 dezembro de 2020).

A movimentação do imobilizado é conforme a seguir:

	31/12/20	Adições	Baixas	Depreciação	Transferências	31/12/21
	Terrenos	1.238	-	-	-	-
Edificações	2.182	-	-	(214)	141	2.112
Máquinas e equipamentos	77	58	-	(33)	-	102
Móveis e utensílios	11	-	-	(5)	-	6
Veículos	121	-	-	(23)	-	98
Equipamentos de informática	70	46	-	(21)	-	95
Imobilizado em andamento	112	237	-	-	(141)	207
Total	3.811	341		(296)		3.858

8. RECURSOS DE CONVÊNIO EM EXECUÇÃO

	2021	2020
Recursos convênios públicos (a)	5.693	9.199
Recurso Trib. Jus/SP	1.380	1.446
Recursos de convênio com a FEAC	14	69
Recursos de convênio com a FEAPAES	-	18
Total	7.087	10.732
Recursos de convênios - curto prazo	7.087	7.966
Recursos de convênios - longo prazo	-	2.766
	7.087	10.732

18

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS - APAE DE CAMPINAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO

FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Em milhares de reais - R\$, exceto se indicado de outra forma)

a) Refere-se ao convênio com a Secretaria Municipal da Saúde - vinculada ao SUS conforme descrito na nota explicativa nº 5 e outros convênios.

9. PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS

No ano de 2020, a entidade possuía processos de natureza trabalhista, em instâncias judiciais diversas e estão avaliados pela Administração, com base na opinião de seus consultores jurídicos, como de risco de perda possível. No entanto, no ano de 2021, a consultoria jurídica definiu que o processo possui risco de perda provável e não mais possível e que o montante a ser provisionado deve ser de R\$ 4.000 (Quatro mil reais). Dessa forma, a entidade realizará a provisão no exercício de 2022.

De acordo com a legislação vigente, os livros fiscais da Entidade estão sujeitos à revisão pelas autoridades fiscais, retroativamente, por períodos, referente a tributos federais, estaduais e municipais e ações judiciais trabalhistas. Contingências que possam advir de eventuais fiscalizações não podem ser determinadas no momento e, consequentemente, a Entidade não tem registrada nenhuma provisão. A Administração da Entidade avalia periodicamente e em conjunto com seus assessores jurídicos, os riscos envolvidos. Eventuais mudanças nas expectativas de riscos de processos tributários, trabalhistas ou civis podem demandar constituição de provisão para tais riscos. Em 31 de dezembro de 2021, a Administração da Entidade não possui discussão litigiosa com classificação de perda possível.

10. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio social decorre de superávits (déficits) acumulados e, de acordo, com o Estatuto Social da Entidade, não pode ser distribuído à título de lucro, bonificação, vantagem ou participação, sob nenhuma forma ou pretexto.

A realização do custo atribuído (ajuste de avaliação patrimonial) é creditada a superávits acumulados, na proporção da realização dos respectivos bens do imobilizado, mediante depreciação, venda ou baixa dos bens.

A destinação do superávit ou déficit do exercício é aprovada em Assembleia Geral e, após a sua aprovação, transferida para o patrimônio social.

11. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Entidade é exercida por uma diretoria executiva, composta pelos cargos de presidente, vice-presidente e diretores e por membros do conselho fiscal e conselho de

19

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS - APAE DE CAMPINAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO

FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Em milhares de reais - R\$, exceto se indicado de outra forma)

administração, eleitos pela Assembleia Geral, composta dos membros associados a APAE de Campinas, com mandato de três anos e com possibilidade de reeleição. O mandato da diretoria atual compreende o triênio 2020 a 2022.

A Entidade não realiza qualquer pagamento à Administração, assim como não há incentivos de longo prazo, conforme previsão em seu Estatuto Social. No ano corrente estimou-se que o valor do trabalho voluntário realizado pela administração da instituição foi de R\$ 28 (R\$ 27 em 2020), tendo como base a sua capacidade de pagamento.

12. RECEITA PRÓPRIA E PÚBLICA

	2021	2020
Recursos próprios:		
Contrib. Campanhas Telemarketing	1.166	1.127
Programas profissionalizantes/pedagógicos	885	944
Doações voluntárias	613	448
Recursos de serviços prestados	460	331
Recursos de alugueis (a)	466	452
Rendimento financeiro	107	56
Outras receitas (c)	113	76
Ganho na venda de bens (b)	18	198
Total das receitas próprias	3.828	3.632
Recursos de verbas públicas: (RESTRITAS)		
Secretaria da Educação do Estado de São Paulo - SEE	921	846
Secretaria da Saúde - SUS	3.665	3.596
Secretaria Municipal de Esporte	8	19
SMASDH	128	133
FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	81	2
Ministério da Ciência e Tecnologia	-	1
Ministério da Educação e Cultura	12	14
Verbas parlamentares	293	33
Recursos Financeiras	19	6
Total das receitas de verbas públicas	5.126	4.650
Convênio FEAC	302	443
Convênio FEAPAES	20	2
Total das receitas	9.277	8.727

20

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS - APAE DE CAMPINAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO

FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Em milhares de reais - R\$, exceto se indicado de outra forma)

(a) Refere-se ao imóvel, localizado na cidade de São João da Boa Vista/SP, o qual encontra-se alugado para a **Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo**, pelo valor mensal de R\$ 20 (R\$ 20 em 2020) pelo período de 60 meses, bem como a propriedade localizada no Jd. Aeroporto em Campinas, encontra-se locado para a Prefeitura Municipal de Campinas - Secretaria Municipal de Educação, pelo valor de R\$ 17, (R\$ 17 em 2020) pelo período de 12 meses.

(b) O valor em 2020 refere-se ao resultado da venda de um terreno de propriedade da instituição, localizado no Jd. Aeroporto, que conforme ata da Assembleia Geral Extraordinária, de 22/04/2020, está vinculado a aplicação na construção do Espaço CEM - Conviver Esclarecer Multiplicar -, (em parceria com o Tribunal Justiça do Estado SP) que em razão da pandemia, teve seu início adiado, para ajustes necessários no cronograma de construção.

Em 2021, em decorrência da pandemia, alguns materiais inicialmente previstos no projeto, tiveram uma alta significativa de preços, sendo necessário reformular o projeto inicial, de forma a manter a capacidade de execução com os recursos disponíveis, sem comprometer a segurança e o propósito para o qual se destina.

O valor de R\$18 no ano corrente, se deu pelo resultado da venda de itens que compunham o patrimônio da instituição, já em desuso por estado de obsolescência para as atividades desempenhadas.

(c) Outras receitas referem-se a valores correspondentes ao resultado de festas, eventos, bazares, realizados com a finalidade de captação de recurso e destinados auxiliar à manutenção das atividades operacionais da instituição. Os resultados obtidos, em comparativo ao ano anterior, foram satisfatórios, sempre mantendo os protocolos dos órgãos da saúde no combate a pandemia.

13. GRATUIDADES

Considerando a Lei 187/2021 complementar à Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social, para fazer jus ao Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS), a entidade de assistência social deve oferecer suas ações de forma gratuita, continuada e planejada e manter escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade.

Ainda, de acordo com o Decreto 8.242 de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101/2009, bem como a Lei n.12.868/2013 e as ações das entidades beneficentes de Assistência Social poderão ser executadas por meio de parcerias com entidades privadas, sem fins lucrativos,

21

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS - APAE DE CAMPINAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO

FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Em milhares de reais - R\$, exceto se indicado de outra forma)

13.1 Benefícios Fiscais Usufruídos

Em atendimento a Norma Contábil ITG 2002, que prevê a divulgação das isenções usufruídas pela Instituição no decorrer dos exercícios de 2021 e 2020, informamos o que segue:

	2021			2020		
	Federal	Estadual	Municipal	Federal	Estadual	Municipal
Imunidades	IRPJ	IPVA	IPTU	IRPJ	IPVA	IPTU
Isenções	Cota Patronal, COFINS	-	Publ. DOM, Taxas e Emolumentos	Cota Patronal, COFINS	-	Publ. DOM, Taxas e Emolumentos

14. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, os instrumentos financeiros da Entidade, substancialmente representados por caixa e equivalentes de caixa, encontram-se registrados em contas patrimoniais por valores próximos aos praticados pelo mercado. A Entidade não possui operações com derivativos financeiros ou outros ativos financeiros de risco semelhante.

A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais, visando liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas versus as vigentes no mercado. A Entidade não efetua aplicações de caráter especulativo, seja em derivativos, seja em outro ativo de risco.

a) Ativos financeiros:

Os ativos financeiros da Entidade são caixa e equivalentes de caixa. Em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 os valores estimados de mercado dos instrumentos financeiros podem ser assim demonstrados:

Natureza	Categoria	2021		2020	
		Valor contábil	Valor de mercado	Valor contábil	Valor de mercado
Caixa e equivalentes de caixa	Empréstimos e recebíveis	2.577	2.577	2.547	2.547
Caixa e equivalentes de caixa com restrição	Empréstimos e recebíveis	1.560	1.560	1.745	1.745

23

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS - APAE DE CAMPINAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO

FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Em milhares de reais - R\$, exceto se indicado de outra forma)

que atuem nas áreas da Assistência Social, Educação ou Saúde, firmadas mediante ajustes ou instrumentos de colaboração. Os recursos próprios e públicos para a prestação de serviços, assessorias, programas executados e cooperação financeira foram empregados conforme segue:

	2021				2020					
	Saúde	Assist. Social	Educação	Adm.	Total	Saúde	Assist. Social	Educação	Adm.	Total
Recursos próprios	84	2.010	416	1.321	3.831	12	2.019	436	1.251	3.718
Recursos públicos	4.216	287	946	-	5.449	3.898	319	878	-	5.095
Total de recursos aplicados	4.300	2.297	1.362	1.321	9.280	3.910	2.338	1.314	1.251	8.813

	2021			2020		
	Assist. Social	Educação	Saúde	Assist. Social	Educação	Saúde
Salários / Encargos/Benefícios	846	182	-	977	259	-
Honorários Profissionais	275	3	12	301	4	2
Suprimentos	184	56	8	119	51	6
Utilidades	61	151	3	64	116	3
Prof. Proj. Sanasa	551	-	-	440	0	-
Ativ. Ped./Festivas	18	21	60	2	4	-
Atend. Famílias - Ações Covid	59	-	-	86	0	-
Disp. Apoio Adm	16	3	1	30	2	1
Total Apl. em Gratuidade	2010	416	84	2.019	436	12

	2021			2020		
	Assist. Social	Educação	Saúde	Assist. Social	Educação	Saúde
Salários / Encargos/Benefícios	133	924	3.864	165	845	3.810
Honorários Profissionais	51	-	25	44	-	14
Suprimentos	71	6	244	19	7	24
Utilidades	-	-	36	-	-	36
Real. Receita Diferida - deprec.	32	8	31	36	7	14
Ativ. Ped./Festivas	-	8	-	-	19	-
Atend. Famílias - Ações Covid	-	-	16	55	-	-
Total Recursos Públicos	287	946	4.216	319	878	3.898

22

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS - APAE DE CAMPINAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO

FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Em milhares de reais - R\$, exceto se indicado de outra forma)

15. SEGUROS

A Entidade mantém apólices de seguros para cobertura de riscos operacionais, com vigência até 17 de dezembro de 2022, em valores considerados suficientes por sua Administração para o fim a que se destinam.

Ativos	Risco coberto	Valor Coberto
Prédios e conteúdo (próprios e terceiros)	Danos materiais	2.792
Veículos*	Colisão, responsabilidade civil furto	730
Ativos em Geral	Subtração de Bens	86
Acidentes pessoais e indenização especial por acidentes	Danos pessoais	230
Lucros cessantes		180

*Quanto a roubo ou danos, ou valor assegurado tem como base 100% da tabela Fipe

16. Eventos Subsequentes

Conforme nota explicativa nº 5, em junho/2018, foi firmado nova parceria com o SUS através contrato sob n. 04/2018 com prazo de execução pelo período de 60 meses, ou seja, com previsão de encerramento em junho/2023. O contrato possui o valor total de R\$ 18.294, sendo a maior representação de receitas de recursos públicos para a entidade e até a data de emissão deste relatório, não há previsão de renovação ou de novo contrato com representação semelhante.

17. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foram aprovadas para emissão pela Administração da Entidade em 20 de abril de 2022.

24

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campinas - CNPJ 46.079.281/0001-10
DETALHAMENTO A NOTA EXPLICATIVA N. 12 - 2021 - EM REAIS

Demandas Fontes e Agil. Recursos	Assist.Social				Educação			Saúde				TOTAL REC. PUBLICO	
	SEC. MUN. DE ASSIST.	FMCOA	VERBA PARLAMENTAR	FUNAFESP	FINEC	SEC. EST. DE SOC.	MIN. ED. C.A. TUBAIA	Sec.M. Esparte - FINEC	SIGS	Verba Part.Saude - FINEC	Verba Part.Saude - FINEC		FEAC MATRIC.
RECEITAS													
Território Cidadão Patrimônio	127.997	79.379											5.359.881
Receita de Oribanda	2.860												19.700
Receita Financeira	429	174	15.671	15.521	29.315	518.900	5.549	8.229	8.650.282	79.887	174.360	258.292	19.300
				126	12.468	3.000	8.975	1	300	28.282	4.762	1.661	19.300
TOTAL DA RECEITA	128.826	80.000	15.671	15.647	42.000	524.760	12.600	8.227	8.676.240	99.141	179.161	260.779	5.488.730
DESPESAS													
Território Cidadão Gestões	218.420	8.871											4.021.028
Mat. Suprimentos	64.056												320.454
Serviços/Utilidades	9.122												112.330
Imp. Administrativas	2.460												18.500
ACÓRDS COVID													15.939
													206.424
													251
													36.000
													4.764
													15.939
TOTAL DA DESPESA	218.420	8.871	15.671	15.647	42.000	524.760	12.600	8.227	8.676.240	99.141	179.161	260.779	5.488.730
SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCÍCIO													

Rosângela Pereira
Presidente

Antonio Carlos da Silva
TC.CRC 15P 142720/O-1

Encaminhamentos de Procedimentos à CAC - 2021 - Termo Convênio 004/18
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campinas

PROCEDIMENTO CONTRATADO	QUANTIDADE CONTRATADA		VALOR PROCD. R\$		PROCEDIMENTOS EXECUTADOS												TOTAL EXECUTADO PROCD. R\$
	ANEXO	UNIDADE	ANEXO	UNIDADE	JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AUG	SET	OCT	NOV	DEZ	
ESTRUTURAÇÃO DE UMA DE 1.000 UNID. 0	100	1.000	10.000	10.000	12	47	58	41	70	63	66	79	98	108	88	81	686
ACOMPANHAMENTO DE INDICADORES DE ACESSIBILIDADE UNID. 000.000	10.000	137.000	17.417	1.371.420,00	104	2.171	984	4.284	1.939	854	12.453	5.125	7.095	1.821	4.281	5.551	10.000
ACOMPANHAMENTO PROGNOSTICATIVO DE ACESSIBILIDADE UNID. 000.000	1.000	60.000	17.417	1.371.420,00	684	370	1.401	1.564	2.044	400	4.809	2.015	4.808	2.709	2.942	2.147	10.000
CONSULTA DE ACESSIBILIDADE UNID. SUPERIOR NA ACESSIBILIDADE UNID. 000.000	1.000	48.000	4.500	360.000,00	140	604	190	230	1.471	471	4.173	1.104	3.388	2.000	2.004	1.764	10.000
CONSULTA DE ACESSIBILIDADE UNID. SUPERIOR NA ACESSIBILIDADE UNID. 000.000	-	-	4.500	-	-	484	8.800	1.700	384	315	81	504	40	200	1	1	4.972
CONSULTA DE ACESSIBILIDADE UNID. SUPERIOR NA ACESSIBILIDADE UNID. 000.000	100	1.000	10.000	10.000,00	12	70	21	44	64	54	52	74	84	71	76	69	609
TOTAL ANAL. 1																	1.840.424,76
TOTAL ANAL. 2																	1.840.424,76
TOTAL ANAL. 3																	1.840.424,76

No ano de 2021 a execução realizou seus encaminhamentos em conformidade com o decreto 20.762/20 e Portaria 05 de 24/02/2020, conforme abaixo:
Decreto nº 20.762/20 de Março de 2020 - Declara situação de calamidade pública existente no âmbito do Município de Campinas e define ações medidas para enfrentamento da pandemia decorrente da Coronavírus (COVID-19).
Portaria nº 05 de 24/02/2020 - nº 1 - Dispõe sobre a regulamentação, na forma do Anexo II, do art. 2º, inciso II e artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 05 de 24/02/2020, a execução e a manutenção dos convênios firmados entre Município de Campinas e as entidades da sociedade civil, sob o âmbito da Secretaria de Saúde.






Campinas, 07 de abril de 2022

PARECER DO CONSELHO FISCAL

De acordo com o artigo 32, do Estatuto Social, o Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS – APAE de Campinas procedeu ao exame das contas da Instituição, referente ao ano de 2021 do Balanço Patrimonial, das Demonstrações do Resultado e demais demonstrações, tendo como base a opinião da empresa Consulcamp Auditoria Ltda sobre as demonstrações financeiras desta Associação. Não havendo nenhum questionamento, homologou a exatidão dos seus elementos. Por ser verdade, assinam e dão fé os seguintes componentes do Conselho Fiscal.

- José Accácio Roza _____
- Luis Leite de Camargo _____
- Sinomar Augusto do Nascimento _____
- José Geraldo Pegoraro _____

PROTEJA A SUA VIDA E A VIDA DE QUEM VOCÊ AMA. CONFIRA OS BENEFÍCIOS DA VACINAÇÃO:

-  **MAIOR PROTEÇÃO CONTRA DOENÇAS INFECCIOSAS;**
-  **MAIOR PROTEÇÃO CONTRA SEQUELAS GRAVES E MORTES;**
-  **DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE HOSPITALIZAÇÕES;**
-  **REDUÇÃO DOS GASTOS COM MEDICAMENTOS;**
-  **ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS.**

